



OceanPact

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

Companhia aberta

CNPJ 09.114.805/0001-30

MANUAL DA ASSEMBLEIA E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - 2026

SUMÁRIO

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO	3
ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA	5
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	9
ANEXO I À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO - COMENTÁRIOS DOS DIRETORES DA COMPANHIA	12
ANEXO II À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO - PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	47
ANEXO III À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO - CANDIDATOS PARA OCUPAR CARGOS DE MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	53
ANEXO IV À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO - PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 13, I, DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81/22	63
ANEXO V À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO - INFORMAÇÕES A RESPEITO DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 13, II, DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81/22	65

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados acionistas,

A Administração da OceanPact Serviços Marítimos S.A. (“OceanPact” ou “Companhia”), conforme Edital divulgado nesta data, convoca os acionistas da Companhia a participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 14 de abril de 2026, às 14h00, de forma **exclusivamente digital** (“AGO/E”), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração e dos pareceres emitidos pelos Auditores Independentes e pelo Comitê de Auditoria e Compliance da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (ii) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (iii) Aprovar a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia para um novo mandato unificado que se estenderá até (a) a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2027 ou (b) a data de implementação da Operação objeto do Fato Relevante divulgado pela Companhia em 27 de fevereiro de 2026, o que ocorrer primeiro; deliberando-se para tanto:
 - (iii.a) a fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia para o referido mandato; e
 - (iii.b) a eleição dos respectivos membros do Conselho de Administração da Companhia para o referido mandato; e
- (iv) Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) Aprovar a rerratificação do montante global da remuneração anual dos administradores relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 10 de abril de 2025.

Diante disso, no intuito de disponibilizar de maneira clara e objetiva as informações necessárias para que os acionistas participem da AGO/E e exerçam seu direito de voto de maneira devidamente informada, a administração da Companhia preparou o presente Manual de Participação (“Manual”), contendo as orientações e procedimentos que devem ser observados pelos acionistas para a participação na AGO/E, bem como as informações e documentos relativos à proposta da Administração da Companhia para a deliberação dos itens constantes da Ordem do Dia.

Os acionistas poderão participar da AGO/E (i) por meio de sistema eletrônico, de acordo com as instruções para participação remota da AGO/E detalhadas mais adiante neste Manual, ou (ii) por meio do Boletim de Voto a Distância, de acordo com as instruções para preenchimento e envio detalhadas no próprio boletim e neste Manual.

A Administração esclarece que os documentos relativos às matérias a serem deliberadas acompanham o presente Manual e foram apresentados à Comissão de Valores Mobiliários - CVM (“CVM”), encontrando-se à disposição de V.Sas. no *website* da CVM (gov.br/cvm), na sede social da Companhia e em seu *website* (ri.oceanpact.com), bem como no *website* da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br).

Cordialmente,

OceanPact Serviços Marítimos S.A.

ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Poderão participar da AGO/E todos os acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, desde que comprovem, com a documentação apropriada, a sua identidade e respectiva participação acionária, na forma da Cláusula 12 do Estatuto Social da Companhia e art. 126, II, da Lei 6.404/76. A participação dos acionistas na AGO/E poderá se dar (i) por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia; ou (ii) por meio do Boletim de Voto a Distância, conforme melhor detalhado abaixo.

A instalação da assembleia em primeira convocação observará o quórum legal previsto no art. 125 da Lei nº 6.404/1976. Em segunda convocação, a AGO/E poderá ser instalada com a presença de qualquer número de acionistas.

Os tópicos seguintes deste Manual descrevem os procedimentos a serem observados pelos acionistas e os documentos a serem apresentados para a sua participação na AGO/E.

1. Participação por meio de sistema eletrônico

O acionista poderá participar da AGO/E remotamente, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia, devendo, para tanto, realizar o seu cadastro eletrônico na plataforma Ten Meetings, por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/022273244>, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização da AGO/E, (ou seja, imprerivelmente até o dia 12 de abril de 2026), com o envio de cópia da seguinte documentação, além da indicação de seu nome completo, e-mail, e número de telefone:

Pessoas Físicas	• Documento de identidade com foto do acionista ou, se for o caso, documento de identidade com foto de seu procurador e a respectiva procuração, conforme item 1.1 abaixo.
Pessoas Jurídicas	• Último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista. • Documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais. • Se for representado por procurador(es), instrumento de mandato acompanhado do documento de identidade de seu(s) procurador(es), conforme item 1.1 abaixo.
Fundos de Investimento	• Último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente). • Estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação. • Documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais. • Se for representado por procurador(es), instrumento de mandato acompanhado do documento de identidade de seu(s) procurador(es), conforme item 1.1 abaixo.

Ao se cadastrar no sistema eletrônico, o acionista ou seu representante, conforme o caso, deverá indicar a modalidade de participação desejada na AGO/E, escolhendo entre as opções “Boletim de Voto a Distância (BVD)” ou “Ao Vivo”.

A Companhia solicita ainda que, em conjunto com os documentos acima listados, seja encaminhado, para fins de conferência, comprovante ou extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária, expedido pela instituição depositária ou pelo agente escriturador das ações de emissão da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, sem prejuízo da possibilidade de utilização, pela Companhia, das informações constantes dos registros por ela detidos, nos termos do § 5º do artigo 6º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”).

Os acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima receberão oportunamente as respectivas instruções para acesso ao sistema eletrônico de participação na AGO/E. O acionista devidamente cadastrado que participar por meio do sistema eletrônico será considerado presente à AGO/E (podendo exercer seus respectivos direitos de voto) e assinante da respectiva ata, nos termos do art. 47, III e § 1º da Resolução CVM nº 81/22.

Caso o acionista que tenha solicitado regularmente sua participação por meio eletrônico não receba as instruções para acesso e participação da AGO/E até as 14 horas (horário de Brasília) do dia 13 de abril de 2026, deverá entrar em contato com a Companhia pelo e-mail ri@oceanpact.com ou pelo telefone +55 (21) 3032-6749 - em qualquer cenário, antes das 10 horas do dia 14 de abril de 2026 - a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções para acesso.

A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGO/E por meio eletrônico.

Os acionistas que solicitem sua participação por meio eletrônico deverão garantir a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e áudio). O acesso por videoconferência deverá ser feito, preferencialmente, por meio dos navegadores Google Chrome ou Edge, observado que os navegadores Safari e Mozilla Firefox não são compatíveis com a plataforma Ten Meetings.

Por fim, a Companhia solicita a tais acionistas que, no dia da AGO/E, acessem a plataforma com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do horário previsto para início dos trabalhos, a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem.

1.1. Orientações para participação por meio de procurador

Caso o acionista deseje ser representado na AGO/E por meio de procurador, deverá enviar, em conjunto com os documentos mencionados no item 1 acima (no mesmo prazo e pelos mesmos meios), o respectivo instrumento de mandato acompanhado do documento de identidade de seu(s) procurador(es) que o representará(ão) na AGO/E.

O acionista que seja **pessoa física** poderá ser representado, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei 6.404/76, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja (i) acionista, (ii) advogado, (iii) instituição financeira ou (iv) administrador da Companhia.

O acionista que seja **pessoa jurídica** ou **fundo de investimento**, por sua vez, poderá ser representado por procurador constituído na forma prevista em seu respectivo estatuto social, contrato social ou regulamento, conforme o caso, ainda que este não seja **(i)** acionista, **(ii)** advogado, **(iii)** instituição financeira ou **(iv)** administrador da Companhia, em linha com o entendimento da CVM sobre o tema.¹

As procurações devem ser outorgadas por escrito e, em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406/02, deverão conter a indicação dos respectivos lugares onde foram outorgadas, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, dispensado o reconhecimento da firma do outorgante.

2. Participação por meio de boletim de voto a distância

O acionista poderá, ainda, encaminhar instrução de voto por meio de boletim de voto a distância para as matérias da ordem do dia da AGO/E, das seguintes formas:

(i) Envio por intermédio de prestadores de serviços. O acionista poderá participar da AGO/E via boletim de voto a distância por meio do envio de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância (a) aos seus agentes de custódia, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; (b) ao escriturador das ações de emissão da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador; ou (c) ao depositário central no qual as ações estejam depositadas.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviço deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia ou para o depositário central (caso as ações estejam depositadas em depositário central) ou para a instituição escrituradora das ações da OceanPact (caso suas ações não estejam depositadas em depositário central), no prazo estabelecido pelo respectivo prestador de serviços.

Os acionistas deverão entrar em contato com o prestador de serviço que receberá as instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para verificar os procedimentos e o prazo por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

(ii) Envio direto à OceanPact. O acionista também poderá participar da AGO/E via boletim de voto a distância por meio de seu envio diretamente à Companhia. Para tanto, o acionista deverá observar as seguintes instruções: (a) acessar a plataforma eletrônica Ten Meetings por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/022273244>, com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da AGO/E, ou seja, até **10 de abril de 2026** (inclusive); (b) realizar o cadastro com login e senha únicos, indicando que deseja participar “via Boletim de Voto a Distância”, acompanhado de toda a documentação relacionada ao acionista para participação na AGO/E, conforme detalhado no item 1 acima; (c) preencher os campos de opções de voto na guia “ASSEMBLEIA”; e (d) confirmar o seu voto.

Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após a referida data serão desconsiderados.

Nos termos do artigo 46 da Resolução CVM nº 81/22, a Companhia comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias do recebimento do boletim, se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou, se

¹ Cf. a decisão proferida pelo Colegiado da CVM no Processo Administrativo RJ2014/3578.

necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio. Caso haja necessidade, a retificação ou reenvio do boletim à Companhia também deverá ocorrer com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da AGO/E, ou seja, até, no máximo, o dia **10 de abril de 2026** (inclusive).

Conforme estabelece o artigo 48, §2º da Resolução CVM nº 81/22, caso haja divergências entre o boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia ou recebido pelo depositário central e a instrução de voto contida no mapa analítico do escriturador para um mesmo número de CPF ou CNPJ, a instrução de voto proveniente do escriturador deve prevalecer.

Caso um acionista que já tenha enviado o boletim de voto opte por também participar virtualmente na AGO/E por meio do sistema eletrônico, deverá cumprir todos os procedimentos e prazos previstos no item 1 acima - inclusive quanto ao credenciamento e envio de documentação pelo link <https://assembleia.ten.com.br/022273244>, sendo certo que, caso o acionista opte por votar na AGO/E por meio do sistema eletrônico, serão desconsideradas todas as instruções de voto recebidas por meio de boletim de voto a distância para aquele acionista, nos termos do artigo 28, § 2º, inciso II da Resolução CVM nº 81/22. Desse modo, caso um acionista deseje alterar os votos enviados por boletim de voto a distância, o acionista deverá, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência da realização da AGO/E, ou seja, até **12 de abril de 2026** (inclusive), alterar o modo de participação por ele indicado na plataforma Tem Meetings, substituindo a opção "Boletim de Voto a Distância" para "Participação ao Vivo", e participar da AGO/E.

O boletim de voto a distância para participação na AGO/E encontra-se disponível nos endereços eletrônicos da B3 (b3.com.br), da CVM (gov.br/cvm) e da Companhia (ri.oceanpact.com).

3. Orientações finais

Não poderão participar da AGO/E via sistema eletrônico os acionistas que não solicitarem, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização da AGO/E (ou seja, até o dia **12 de abril de 2026**), o seu respectivo cadastro na AGO/E por meio da plataforma eletrônica Ten Meetings por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/022273244>, com o envio dos documentos apropriados para a verificação de sua identidade e respectiva posição acionária, conforme indicados no item 1 acima.

A Companhia dispensa o reconhecimento de firma, notariação, consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração outorgados pelos acionistas a seus respectivos representantes, e não exige a tradução juramentada das procurações e documentos lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Os documentos deverão ser enviados exclusivamente por meio da plataforma disponibilizada pela Companhia, acessível através do link <https://assembleia.ten.com.br/022273244>.

Por fim, o acionista que desejar dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Manual ou de qualquer procedimento relacionado à participação na AGO/E poderá fazê-lo entrando em contato com o Departamento de Relação com Investidores da OceanPact, por meio de mensagem endereçada ao e-mail ri@oceanpact.com.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados acionistas,

Em atenção ao disposto na Resolução CVM nº 81/22, a administração da OceanPact ("Administração") vem apresentar as seguintes informações e propostas relativas às matérias incluídas na ordem do dia da AGO/E ("Proposta da Administração" ou simplesmente "Proposta"):

1. Em Assembleia Geral Ordinária:

I. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração e dos pareceres emitidos pelos Auditores Independentes e pelo Comitê de Auditoria e Compliance da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025:

Conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reuniões realizadas em 3 e 13 de março de 2025, a Administração submete à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do Relatório da Administração e dos pareceres emitidos pelos Auditores Independentes e pelo Comitê de Auditoria e *Compliance*.

A Administração propõe a aprovação, sem ressalvas, das contas dos administradores e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Os documentos acima referidos e a ata da reunião do Conselho de Administração que sobre eles deliberou estão disponíveis para consulta na sede da Companhia, em seu *website* (ri.oceanpact.com) e nos *websites* da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (b3.com.br). As demonstrações financeiras foram também publicadas no jornal Monitor Mercantil, na forma da Lei nº 6.404/76, na edição do dia 5 de março de 2026.

Em cumprimento ao disposto no art. 10 da Resolução CVM nº 81/22, os comentários dos administradores da Companhia, na forma do item 2 do Formulário de Referência, encontram-se no ANEXO I à presente Proposta.

II. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025:

A Administração propõe aos acionistas a aprovação da destinação lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, nos termos do ANEXO II à presente Proposta.

III. Aprovar a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia para um novo mandato unificado que se estenderá até (a) a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2027 ou (b) a data de implementação da Operação objeto do Fato Relevante divulgado pela Companhia em 27 de fevereiro de 2026, o que ocorrer primeiro; deliberando-se para tanto:

a. a fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia para o referido mandato

A Administração propõe a fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato em 6 (seis) membros efetivos.

O mandato a ser inaugurado após a posse dos membros eleitos na AGO/E será de 2 (dois) anos, estendendo-se, portanto, até a assembleia geral ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro

de 2027, exceto, no entanto, no caso de implementação da operação de combinação de negócios entre a Companhia e a CBO Holding S.A. objeto do Fato Relevante de 27 de fevereiro de 2026 (“Operação”), hipótese em que, sujeito à aprovação da assembleia geral da Companhia convocada para o dia 30 de março de 2026 (“AGE Operação”), o mandato dos conselheiros eleitos na AGO/E encerrar-se-á antecipadamente na data de fechamento da Operação, sendo então substituídos pelos membros eleitos na AGE Operação..

b. a eleição dos respectivos membros do Conselho de Administração da Companhia para o referido mandato:

A Administração propõe, para concorrer na eleição para o próximo mandato do Conselho de Administração, a chapa composta pelos candidatos indicados no ANEXO III desta Proposta.

A indicação da chapa foi aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 13 de março de 2026, na qual os membros do Conselho de Administração confirmaram que os indicados na referida chapa estão aderentes à Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento e Diretoria Estatutária da Companhia, bem como que os membros indicados na qualidade de independentes observam os critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e no artigo 6º do Anexo K da Resolução CVM nº 80/22, conforme declarações por eles prestadas e arquivadas na sede da Companhia.

IV. Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores:

A Administração propõe a aprovação do montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia referente ao exercício social de 2026, no valor de até R\$ 38.383.745,92 (trinta e oito milhões, trezentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), nos termos do ANEXO IV à presente Proposta.

Em cumprimento ao artigo 13, inciso II, da Resolução CVM nº 81/22, encontram-se disponíveis, no ANEXO V à presente Proposta, informações detalhadas a respeito da proposta de remuneração dos administradores para o presente exercício (bem como da remuneração praticada nos exercícios anteriores), na forma do item 8 do Formulário de Referência.

2. Em Assembleia Geral Extraordinária:

I. Aprovar a rerratificação do montante global da remuneração anual dos administradores relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 10 de abril de 2025:

A Administração propõe a rerratificação do montante global da remuneração anual dos administradores relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a fim de adequá-lo ao valor efetivamente reconhecido nas demonstrações financeiras da Companhia.

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 10 de abril de 2025 aprovou, para o exercício de 2025, o montante global anual da remuneração dos administradores no valor de até R\$ 27.096.877,83. Ao final do exercício, o valor total da remuneração reconhecido contabilmente alcançou R\$ 28.973.651,46 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), representando uma variação a maior de aproximadamente 7% (sete por cento) em relação ao montante aprovado.

Essa diferença decorreu, preponderantemente, de uma variação a maior no reconhecimento contábil das remunerações baseadas na concessão de ações, nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 10 - Pagamento Baseado em Ações. Em 2025, verificou-se valorização relevante na cotação das ações da Companhia, cujo preço de referência considerado para fins de provisão inicial era de R\$ 5,29 e atingiu R\$ 8,45 ao final do exercício. Essa variação impactou o valor contábil das

ações outorgadas (valor justo da parcela variável - RAV, e o impacto nos encargos sobre as parcelas fixas), incluindo os lotes de ações concedidos nos exercícios sociais anteriores.

Diante disso, a rerratificação ora proposta visa adequar o montante global aprovado ao valor efetivamente reconhecido no exercício, refletindo os efeitos contábeis acima descritos.

A Administração

ANEXO I

Comentários da diretoria sobre o desempenho econômico-financeiro - Item 2 (2.1 a 2.11) do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22 (Formulário de Referência)

2. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

2.1. Comentários dos Diretores sobre:

As informações financeiras incluídas nos itens 2.1 a 2.11 abaixo devem ser lidas em conjunto com nossas demonstrações financeiras individuais e consolidadas para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as quais foram elaboradas de acordo com as IFRS, emitidas pelo IASB, e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e aprovados pela CVM.

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação financeira da Companhia. A Administração da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Neste item são apresentadas, pelo corpo diretivo da Companhia, informações que se destinam à auxiliar investidores e partes interessadas no entendimento e análise das condições financeiras e patrimoniais da Companhia.

Certas tabelas deste item 2 contêm os termos “AH” e “AV” que significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens da mesma rubrica entre um período e o outro. A Análise Vertical representa (i) o percentual ou item de uma linha em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das nossas operações, ou (ii) em relação do ativo total/passivo e patrimônio líquido, nas datas aplicáveis para a demonstração do nosso balanço patrimonial.

Os valores constantes deste item 2.1 foram extraídos das informações contábeis consolidadas da Companhia, contidas nas demonstrações contábeis consolidadas da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, que estão disponíveis no site da Companhia (ri.oceanpact.com), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (b3.com.br).

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os diretores entendem que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais adequadas para implementar o seu plano de negócios e cumprir as suas obrigações de curto e longo prazo. Ademais, a Diretoria acredita que a geração de caixa da Companhia é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios.

A receita operacional líquida totalizou R\$ 2.134 milhões em 2025, um crescimento de R\$ 413 milhões em relação a 2024, refletindo uma diária líquida média mais forte.

O EBITDA ajustado das operações continuadas totalizou R\$ 656 milhões em 2025, representando um crescimento de R\$ 125 milhões em comparação ao valor de R\$ 531 milhões registrado em 2024. O EBITDA ajustado foi reconciliado com o lucro líquido da Companhia no item 2.5.

Em R\$ milhões	Exercício social findo em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Receita líquida consolidada	2.134	1.721
Receita líquida consolidada ex-parcerias ⁽¹⁾	2.131	1.636
EBITDA	652	538
EBITDA ajustado ⁽²⁾	656	531
Margem EBITDA ajustada ⁽³⁾	31%	31%
EBITDA Ajustado ex- e Reversão de Provisões ⁽⁴⁾	656	508
Margem EBITDA ajustada ex-Reversão de Provisões e Parcerias ⁽⁵⁾	31%	31%
Capex ⁽⁶⁾	481	400

Notas:

⁽¹⁾ Desconsidera a receita resultante da parceria entre a OceanPact e a empresa norueguesa Reach, que envolve o afretamento de uma embarcação tripulada da Reach, para prestação de serviço a clientes (“Parcerias”).

⁽²⁾ A Companhia utiliza o EBITDA ajustado como indicador adicional de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Vide reconciliação apresentada no item 2.5.

⁽³⁾ Margem EBITDA ajustada é calculada a partir da divisão do EBITDA Ajustado pela Receita Operacional Líquida Consolidada. A Companhia utiliza a Margem EBITDA como indicador adicional de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Vide reconciliação apresentada no item 2.5.

⁽⁴⁾ O EBITDA Ajustado de 2025 desconsidera despesas no montante de R\$ 4 milhões referentes a custos de transação de M&A, relacionados à contratação de consultorias e auditorias. Já em relação ao exercício de 2024, o EBITDA Ajustado desconsidera o impacto da reversão de um montante de R\$ 23 milhões de provisões que foram constituídas na aquisição da UP, em 2021, e registradas no balanço de abertura em conformidade com as certos riscos e contingências identificados na due dilligence da transação. A reversão deveu se à melhoria de prognóstico e/ou à prescrição dos prazos de certos riscos mapeados (“Reversão de Provisões”).

⁽⁵⁾ Desconsidera os impactos acima referidos resultantes das Parcerias e da Reversão de Provisões.

⁽⁶⁾ Capex é o investimento efetuado pela companhia nas suas operações, e equivale à soma das linhas intituladas aquisição de imobilizado e aquisição de intangível constantes da Demonstração do Fluxo de Caixa.

b) Estrutura de capital

A Diretoria acredita que a estrutura de capital da Companhia é adequada para atender às demandas e necessidades das operações e continuar executando seu plano de crescimento, seja por meio de expansão orgânica ou de realização de aquisição de outras empresas.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o patrimônio líquido totalizava R\$ 1.015 milhões, a dívida bruta bancária totalizava R\$ 1.939 milhões e o saldo de caixa, equivalentes de caixa e valores mobiliários era de R\$ 720 milhões, resultando em uma dívida líquida bancária de R\$ 1.219 milhões.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o patrimônio líquido totalizava R\$ 994,3 milhões, a dívida bruta bancária totalizava R\$ 1.668,8 milhões e o saldo de caixa, equivalentes de caixa

e valores mobiliários era de R\$ 543,7 milhões, resultando em uma dívida líquida bancária de R\$ 1.125,1 milhões.

A Companhia utiliza capital próprio e de terceiros para o financiamento de suas atividades, com o objetivo de otimizar sua estrutura de capital. A Companhia monitora sua estrutura de capital e realiza ajustes considerando as mudanças nas condições econômicas.

A tabela abaixo apresenta o padrão de financiamento das atividades da Companhia, considerados o capital próprio e capital de terceiros:

em R\$ milhões, exceto %	Em 31 de dezembro de			
	2025	% do total	2024	% do Total
Capital de terceiros (circulante + não circulante)	2.463	71%	2.037	67%
Capital Próprio (patrimônio líquido)	1.015	29%	994	33%
Capital Total (terceiros + próprio)	3.478	100%	3.031	100%

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

No curso normal dos negócios, as principais necessidades de recursos financeiros da Companhia são destinadas a realização de investimentos em ativo imobilizado, os quais, nos dois últimos exercícios sociais, foram financiados pela sua capacidade de geração de caixa operacional e por meio de recursos de terceiros.

A Companhia avalia constantemente oportunidades para geração de caixa adicional e redução de seus custos e despesas. Acreditamos que a Companhia terá liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir os seus custos, despesas operacionais e financeiras e investimentos pelos próximos 12 meses, embora não possamos garantir que tal situação permanecerá inalterada. Caso seja necessário contrair empréstimos adicionais para financiar as suas atividades e investimentos, acreditamos que a Companhia terá capacidade para contratá-los em condições adequadas.

A tabela abaixo apresenta as informações sobre o endividamento da Companhia:

Endividamento (em R\$ milhões, exceto %)	Em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Dívida bruta ⁽¹⁾	2.088	1.709
Curto prazo	182	279
Longo prazo	1.907	1.429
% Curto prazo	9%	16%
% Longo prazo	91%	84%
Caixa, equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários	(720)	(544)
Dívida líquida ⁽²⁾	1.368	1.165
EBITDA ajustado	656	531

Dívida líquida/EBITDA ajustado ⁽³⁾	2,08	2,20
---	------	------

Notas:

⁽¹⁾ A Dívida Bruta da Companhia é composta pelos saldos (circulante e não circulante) de (i) empréstimos e financiamentos com instituições financeiras; (ii) debêntures; (iii) arrendamentos a pagar; e (iv) credores por financiamento. Vide reconciliação apresentada no item 2.5.

⁽²⁾ A Dívida Líquida é composta pelo saldo da Dívida Bruta subtraído dos saldos de caixas e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários (circulante e não circulante). Vide reconciliação apresentada no item 2.5.

⁽³⁾ O índice Dívida Líquida/EBITDA considera a Dívida Líquida dividida pelo EBITDA Ajustado. O índice Dívida Líquida/EBITDA Ajustado não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. A Companhia utiliza o índice Dívida Líquida/EBITDA Ajustado como medidas adicionais de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Vide reconciliação apresentada no item 2.5.

A Companhia encerrou o ano de 2025 com R\$ 720 milhões em caixa, equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários, e R\$ 2.088 milhões em dívida bruta e arrendamentos, portanto, com dívida líquida de R\$ 1.368 milhões em 2025. A dívida líquida bancária, excluindo os efeitos de arrendamento, foi de R\$ 1.219 milhões.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as principais fontes de financiamento para capital de giro e investimento em ativos não circulantes da Companhia foram (i) a própria geração de caixa operacional; (ii) empréstimos e financiamentos de terceiros, que totalizaram os montantes de R\$ 164 milhões em 2024 e de R\$ 380 milhões em 2025; (iii) a Quinta Emissão de Debêntures, aprovada em 06 de junho de 2024, no montante total de R\$ 300 milhões; (iv) a Sexta Emissão de Debêntures, aprovada em 14 de novembro de 2024, no montante total de R\$ 500 milhões; e (v) a Sétima Emissão de Debêntures, aprovada em 30 de junho de 2025, no montante total de R\$ 500 milhões.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia pretende continuar utilizando o caixa gerado por meio de suas atividades operacionais e, caso necessário, ou conveniente, pretende buscar empréstimos e financiamentos de terceiros como fontes de financiamento para capital de giro e investimento em ativos não circulantes.

f) Níveis de endividamento e características das dívidas

As principais características da Dívida Líquida da Companhia, com base em suas informações financeiras anuais consolidadas, estão apresentadas na tabela a seguir:

Em R\$ mil, exceto %	Moeda	Taxa de juros a.a	Vencimento	Em 31 de dezembro	
				2025	2024
Santander	R\$	CDI + 4,10%	set/25	-	16.841
BNDES	USD	Var. Dólar + 2,20% a 3,91%	dez/34	462.269	383.982
BBM	R\$	CDI + 4,40%	nov/25	-	17.706
Caixa Econômica Federal	R\$	CDI + 1,57% a 2,66%	set/28	218.498	18.507
FINEP	R\$	TJLP	abr/31	11.152	12.946
Total de empréstimos e financiamentos				691.919	449.982

Debêntures a pagar	R\$	CDI +2,95%; CDI + 2,50%; e CDI + 2,00%	jul/29; dez/29; e jun/30	1.247.078	1.218.786
Passivo de arrendamento				144.675	29.739
Dívida bruta				2.088.447	1.708.698
(-) Caixa e equivalentes de caixa				(696.563)	(512.228)
(-) Títulos e valores mobiliários				(23.729)	(31.501)
Dívida líquida				1.368.155	1.164.969

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possuía R\$ 462 milhões (24%) de seu endividamento bancário em dólar com o BNDES/FMM com vencimento de longo prazo até 2034. A despeito da variação contábil do estoque da dívida associada à variação cambial, a Companhia busca se manter neutra no seu fluxo de caixa ao equilibrar receitas e desembolsos em dólar. Enquanto o custo médio das dívidas em dólar é de USD+2,89% a.a., os empréstimos em reais têm custo médio de CDI+2,28% a.a.

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Quarta Emissão de Debêntures

Em 17 de julho de 2023, a Companhia concluiu a 4ª emissão de debêntures. Foram emitidas 500 mil Debêntures com valor nominal unitário de R\$ 1 mil, totalizando o valor total de R\$ 500 milhões, sendo (i) 250 mil Debêntures da primeira série (“Debêntures da Primeira Série”), sobre as quais incidem juros remuneratórios correspondentes à variação do CDI acrescida de 5,00% ao ano; e (ii) 250 mil Debêntures da segunda série (“Debêntures da Segunda Série”), sobre as quais incidem juros remuneratórios correspondentes à variação do CDI acrescida de 5,75% ao ano. As Debêntures da Primeira Série possuem prazo de vencimento de 36 meses e carência de principal de 12 meses, enquanto as Debêntures da Segunda Série possuem prazo de vencimento de 60 meses e carência de principal de 36 meses.

Os recursos obtidos por meio da quarta emissão de debêntures da Companhia foram destinados (i) ao pré-pagamento das dívidas no montante total de aproximadamente R\$ 180 milhões com os bancos Itaú, BV, ABC e Santander; (ii) ao pré-pagamento da 1ª emissão de debêntures no montante de aproximadamente R\$ 110 milhões; (iii) ao investimento em bens de capital (Capex) no montante de aproximadamente R\$ 86 milhões, com a compra das embarcações Rochedo de São Pedro e Rochedo de São Paulo; e (iv) ao reforço de caixa.

Em 24 de julho de 2025, a Companhia divulgou aviso ao mercado comunicando a intenção de realizar o resgate antecipado facultativo total da 4ª emissão de debêntures, condicionado à liquidação da 7ª emissão de debêntures da Companhia.

Em 31 de julho de 2025, após a liquidação da 7ª emissão, a Companhia realizou o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da 4ª emissão, correspondente a 500 mil debêntures, sendo 250 mil da primeira série e 250 mil da segunda série, com o consequente cancelamento dos títulos

Quinta Emissão de Debêntures

Em 07 de julho de 2024 foi celebrada a escritura referente à 5ª quinta emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública, sob rito de registro automático, da Companhia. Foram emitidas 300 mil debêntures simples, não conversíveis

em ações, da espécie com garantia real e com valor nominal unitário de R\$1 mil, totalizando R\$ 300 milhões, com vencimento em 10 de julho de 2029.

Sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debêntures incidem juros correspondentes à variação do CDI acrescida de 2,95% ao ano. A debênture possui prazo de vencimento de 60 meses e carência de principal de 12 meses.

Os recursos obtidos por meio da 5ª emissão de debêntures da Companhia foram destinados (i) ao reforço de capital de giro; e (ii) à gestão ordinária dos seus negócios.

Sexta Emissão de Debêntures

Em 14 de novembro de 2024 foi celebrada a escritura referente à 6ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública, sob rito de registro automático, da Companhia. Foram emitidas 500 mil debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com valor nominal unitário de R\$1 mil, totalizando R\$ 500 milhões, com vencimento em 18 de dezembro de 2029.

Sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debêntures incidem juros correspondentes à variação do CDI acrescida de 2,5% ao ano. A debênture possui prazo de vencimento de 60 meses e carência de principal de 36 meses.

Os recursos obtidos por meio da sexta emissão de debêntures da Companhia foram destinados (i) à realização do resgate antecipado facultativo total das debêntures da 3ª emissão de debêntures; e (ii) ao reforço de caixa da Companhia.

Sétima Emissão de Debêntures

Em 30 de junho de 2025 foi celebrada a escritura referente à 7ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública, sob rito de registro automático, da Companhia. Foram emitidas 500 mil debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com valor nominal unitário de R\$ 1 mil, totalizando R\$ 500 milhões, com vencimento em 27 de julho de 2030.

Sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debêntures incidem juros correspondentes à variação da Taxa DI acrescida de sobretaxa de até 2,00% ao ano. A debênture possui prazo de vencimento de 60 meses e carência de principal de 36 meses.

Os recursos obtidos por meio da sétima emissão de debêntures da Companhia foram destinados (i) à realização do resgate antecipado facultativo total das debêntures da 4ª emissão de debêntures; e (ii) ao reforço de caixa da Companhia.

Contratos de Financiamento

Contrato de Financiamento FINEP nº 0465/18

Em 10 de outubro de 2019, a Companhia celebrou com a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, Contrato de Financiamento, com o objetivo de custear, parcialmente, despesas incorridas na elaboração

e execução do Plano Estratégico de Inovação, no valor de R\$34.834.482,57. Sobre o principal da dívida incidem, pro rata temporis, juros compostos de TJLP.

O referido contrato prevê uma carência de 48 meses, devendo o principal da dívida decorrente do instrumento ser pago à FINEP em 97 parcelas mensais e sucessivas, resultando em vencimento em abril de 2031. Em garantia ao contrato, a Companhia contratou seguro fiança emitido pela Fator Seguradora S/A.

Em 19 de outubro de 2021 a Companhia comunicou à FINEP o não interesse em fazer uso da totalidade dos recursos oferecidos através do contrato de financiamento. Até a data citada a Companhia utilizou R\$16.460.155,87.

Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 14.2.0390.1

Em 17 de julho de 2014, a OceanPact Navegação Ltda., subsidiária da Companhia, celebrou com o BNDES um Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito no montante de R\$ 141.920.502,18, remunerados por juros que variam de 2,81% a 3,81% ao ano, sendo o saldo devedor diariamente atualizado pelo índice de variação da taxa de câmbio, para a venda, do dólar norte-americano. O principal da dívida foi dividido em 186 parcelas mensais e sucessivas, tendo a primeira prestação vencido em 10 de março de 2017.

Em garantia ao referido financiamento, a Companhia deu ao BNDES a propriedade fiduciária de duas embarcações, no valor de R\$ 83.178.413,00 cada, bem como constituiu cessão fiduciária sobre todos os contratos que sejam firmados com relação a tais embarcações e sobre a conta centralizadora e conta reserva prevista no contrato. Por fim, o financiamento conta com fiança da Companhia e do Sr. Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade, Diretor Presidente da Companhia.

Em 4 de fevereiro de 2026, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a substituição das garantias atualmente existentes no âmbito do Contrato pela contratação de fianças bancárias junto (a) ao Banco Santander (Brasil) S.A. e (b) ao Banco ABC Brasil S.A. O 4º Aditivo ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito, refletindo a alteração das garantias prestadas, já foi assinado, e sua eficácia está condicionada à apresentação, pela Companhia, das respectivas cartas de fiança.

Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 23.9.0063.1

Em 18 de dezembro de 2023, a Companhia celebrou com o BNDES um Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito no montante de R\$ 53.712.711,00, remunerados por juros de 3% ao ano, sendo o saldo devedor diariamente atualizado pelo índice de variação da taxa de câmbio do dólar norte-americano (PTAX), cotação de venda, divulgada pelo Banco Central do Brasil no dia útil anterior. O desembolso da operação ocorreu em 18 de março de 2024. O principal da dívida foi dividido em 84 (oitenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, tendo a primeira prestação vencido em 15 de agosto de 2024.

Em garantia ao referido financiamento, a Companhia contratou fiança bancária prestada por instituição financeira devidamente habilitada.

Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 23.9.0063.2

Em 18 de dezembro de 2023, a Companhia celebrou com o BNDES um Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito no montante de R\$ 96.287.289,00, remunerados por juros de 3% ao ano, sendo o saldo devedor diariamente atualizado pelo índice de variação da taxa de câmbio do dólar norte-americano (PTAX), cotação de venda, divulgada pelo Banco Central do Brasil no dia útil anterior. O desembolso da operação ocorreu em 11 de junho de 2024. O principal da dívida foi dividido em 84 (oitenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, tendo a primeira prestação vencido em 15 de agosto de 2024.

Em garantia ao referido financiamento, a Companhia contratou fiança bancária prestada por instituição financeira devidamente habilitada.

Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 24.9.0038.1

Em 11 de julho de 2024, a Companhia celebrou com o BNDES um Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito no montante de R\$ 24.295.407, remunerados por juros de 3% ao ano, sendo o saldo devedor diariamente atualizado pelo índice de variação da taxa de câmbio do dólar norte-americano (PTAX), cotação de venda, divulgada pelo Banco Central do Brasil no dia útil anterior. O desembolso da operação ocorreu em 28 de novembro de 2024. O principal da dívida foi dividido em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, tendo a primeira prestação vencido em 15 de fevereiro de 2025.

Em garantia ao referido financiamento, a Companhia contratou fiança bancária prestada por instituição financeira devidamente habilitada.

Contrato de Financiamento - Mediante Abertura de Crédito nº 25.9.0106.1

Em 18 de setembro de 2025, a Companhia celebrou com o BNDES um Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito no montante de R\$ 182.524.732, sendo R\$ 102.363.956 remunerados por juros de 2,20% e R\$ 80.160.776,00 remunerados a 2,40% ao ano, sendo o saldo devedor diariamente atualizado pelo índice de variação da taxa de câmbio do dólar norte-americano (PTAX), cotação de venda, divulgada pelo Banco Central do Brasil no dia útil anterior. O desembolso da operação ocorreu em 4 de dezembro de 2025. O principal da dívida foi dividido em 60 (sessenta) e 96 (noventa e seis) prestações mensais e sucessivas, respectivamente, tendo a primeira prestação a vencer em 15 de outubro de 2026.

Em garantia ao referido financiamento, a Companhia contratou fiança bancária prestada por instituição financeira devidamente habilitada.

Contratos de Empréstimo

Cédulas de Crédito Bancário

- Em 28 de outubro de 2020, a Companhia emitiu, em favor do Banco BBM, a Cédula de Crédito nº 602338 no valor total de R\$ 10 milhões, a CDI + 4,4% ao ano, com 25 meses de carência e vencimento em 59 meses. O saldo devedor foi integralmente quitado mediante liquidação antecipada realizada pela Companhia na data de 29 de setembro de 2025.
- Em 26 de novembro de 2020, a OceanPact Geociências Ltda., subsidiária da Companhia, emitiu, em favor do Banco BBM, Cédula de Crédito Bancário nº 602528 no valor total de R\$ 10 milhões, a CDI + 4,4% ao ano, com 22 meses de carência e prazo total de 60 meses. O saldo devedor foi integralmente quitado no prazo previsto.

- Em 07 de outubro de 2021, a companhia emitiu, em favor do Banco Santander, a Cédula de Crédito Bancário nº 1040996, no valor total de R\$65.000 mil, a CDI + 4,10% ao ano, com carência de 12 meses e prazo total de 48 meses. O saldo devedor foi integralmente quitado no prazo previsto.
- Em 26 de abril de 2023, a Companhia emitiu, em favor da Caixa Econômica Federal, a Cédula de Crédito Bancário nº 19.4263.737.0000210-08, no montante de R\$ 35 milhões, a CDI + 2,67% ao ano, a ser amortizado em 36 parcelas mensais (observado o prazo de carência de principal por 6 meses). O saldo devedor foi integralmente quitado mediante liquidação antecipada realizada pela Companhia na data de 19 de setembro de 2025.
- Em 17 de setembro de 2025, a Companhia emitiu, em favor da Caixa Econômica Federal, a Nota de Crédito à Exportação nº 2.655.111/2025, no montante de R\$ 210 milhões, a CDI + 1,57% ao ano, a ser amortizado em 2 parcelas anuais (observado o prazo de carência de principal por 12 meses).

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Além das operações de longo prazo descritas no item anterior, em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possuía contratos de arrendamento mercantil de imóveis e embarcações, com passivo de arrendamento no valor total de R\$ 149.450 mil.

A Diretoria da Companhia esclarece ainda que as atuais relações de longo prazo com instituições financeiras estabelecidas têm suprido adequadamente as necessidades de financiamento na expansão do negócio da Companhia. Para o futuro, novas possíveis relações com instituições financeiras poderão ser desenvolvidas em linha com as estratégias da Companhia.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Os contratos de empréstimos, financiamentos e arrendamentos mercantis da Companhia são garantidos por meio de diversos instrumentos, incluindo avais das empresas do grupo econômico da Companhia, alienação fiduciária de bens, carta fiança e depósitos dados em garantia.

As operações garantidas por alienação fiduciária de bens foram classificadas como sendo de garantia real e estariam excluídas em caso de concurso de credores. As demais obrigações foram classificadas como garantia quirografária e não há subordinação entre elas.

Em eventual concurso universal de credores, a subordinação entre as obrigações registradas no passivo exigível acontecerá de acordo com o disposto na Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, conforme em vigor:

1) obrigações sociais e trabalhistas; 2) impostos a recolher; 3) créditos com garantia real; 4) empréstimos e financiamentos; 5) créditos quirografários; 6) créditos subordinados; e 7) dividendos e juros sobre capital próprio.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

Nesta data, a Companhia cumpre com todas as obrigações materiais constantes nos contratos de empréstimos e financiamentos firmados pela Companhia junto às instituições financeiras.

Tais contratos possuem cláusulas restritivas (covenants), inclusive em relação à manutenção de índices financeiros, tais como a Dívida Líquida Bancária sobre EBITDA Ajustado. A esse respeito, a Companhia informa que, em 31 de dezembro de 2025, seu índice financeiro registrado, correspondente à relação entre a Dívida Líquida Bancária e o EBITDA Ajustado, foi de 1,99, sendo que o limite pactuado com seus credores era de 2,50 (cf. 5ª, 6ª e 7ª Emissões de Debêntures e Nota de Crédito à Exportação nº 2.655.111/2025).

Há, ainda, obrigações referentes a determinadas restrições, incluindo alienação de ativos, alienação de controle societário e reorganização societária, dentre outras cláusulas usuais de mercado, abaixo descritas.

Ademais, determinados contratos de empréstimos e financiamentos firmados pela Companhia e suas controladas junto às instituições financeiras possuem cláusulas de cross default e/ou cross acceleration entre dívidas de uma mesma emissora ou do grupo econômico da Companhia, ou seja, que estabelecem vencimento antecipado, caso a emissora ou empresas de seu grupo econômico deixem de pagar valores devidos em outros contratos por ela firmados ou caso ocorra o vencimento antecipado dos referidos contratos. Nesta data, aproximadamente 72% do endividamento financeiro da Companhia está sujeito a cláusulas de cross-default.

A lista dos contratos de empréstimo e financiamento vigentes nesta data que possuem cláusulas de vencimento antecipado e a indicação dos respectivos covenants encontra-se na tabela abaixo:

Debêntures	
Quinta, Sexta e Sétima Emissões	As debêntures poderão ser consideradas automaticamente vencidas, dentre outras, nas seguintes hipóteses: - não pagamento pela Emissora, nas respectivas datas de vencimento previstas, das obrigações pecuniárias devidas aos Debenturistas, não sanado em até 2 (dois) Dias Úteis a contar da data em que a obrigação era devida; - apresentação de: (i) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial pela Emissora ou por qualquer uma de suas Controladas (conforme definido abaixo), independentemente do deferimento do respectivo pedido; (ii) pedido de autofalência pela Emissora ou por qualquer uma de suas Controladas, independentemente do deferimento do respectivo pedido; (iii) pedido de falência da Emissora ou de qualquer uma de suas Controladas formulado por terceiros não elidido no prazo legal; e/ou (iv) decretação de falência, liquidação, dissolução, insolvência ou extinção, da Emissora ou de qualquer uma de suas Controladas; (v) ajuizamento, pela Emissora e/ou por qualquer uma de suas Controladas, de medida cautelar para requerer a antecipação total ou parcial dos efeitos do deferimento do processamento da recuperação judicial (ou de qualquer processo similar em outra jurisdição), incluindo, sem limitação, pedido de suspensão de execução de dívidas para fins de preparação para pedido de recuperação judicial nos termos do §12 do artigo 6º da Lei nº 11.101, de fevereiro de 2005, conforme alterada (“Lei 11.101”); (vi) propositura, pela Emissora ou por qualquer uma de suas Controladas, de conciliações e/ou mediações antecedentes ou incidentais nos termos do artigo 20-B da Lei nº 11.101; e/ou (vii) qualquer procedimento análogo a qualquer um dos itens (i) a (vi) acima em jurisdições estrangeiras;; - transformação do tipo societário da Emissora, de modo que deixe de ser uma sociedade anônima, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; - declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida, contraída no mercado financeiro ou de capitais, perante quaisquer instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional, no Brasil ou no exterior, ou obrigação de responsabilidade da Emissora e/ou Controladas (seja como devedor principal, fiador ou devedor solidário) no âmbito de tais dívidas, cujo valor individual e/ou agregado

	seja igual ou superior, a 3% (três inteiros por cento) do patrimônio líquido consolidado da Emissora, na data da declaração do vencimento antecipado;; e - venda, alienação ou constituição de ônus sobre os bens dados em garantia. Adicionalmente, os debenturistas poderão declarar o vencimento antecipado das debêntures, dentre outras, nas seguintes situações: - resgate e/ou amortização de ações, distribuição e/ou pagamento, pela Emissora, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros aos acionistas da Emissora, exceto (i) única e exclusivamente no caso do Índice Financeiro (conforme definido abaixo) ser superior ou igual a 2,00 (dois inteiros), pelos dividendos obrigatórios previstos no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, que não deverão superar 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Emissora; e (ii) exclusivamente no caso do Índice Financeiro ser inferior a 2,00 (dois inteiros), ocasião na qual poderá ser realizado qualquer resgate e/ou amortização de ações, distribuição e/ou pagamento, pela Emissora, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros aos acionistas da Emissora;; - caso a Emissora venha a ter Controlador (conforme definido abaixo) definido, se ocorrer mudança ou transferência do Controle (conforme definido abaixo) acionário direto ou indireto da Emissora, sem prévia aprovação dos Debenturistas, exceto se resultante de reorganização societária realizada exclusivamente dentro do grupo econômico da Emissora e que mantenha o Controlador como seu Controlador direto e/ou indireto - mora ou inadimplemento de qualquer dívida, contraída no mercado financeiro ou de capitais, no Brasil ou no exterior, ou obrigação de responsabilidade da Emissora ou Controladas (seja como devedora principal, fiadora ou devedora solidária) no âmbito de tais dívidas, cujo valor individual e/ou agregado seja igual ou superior a 3% (três inteiros por cento) do patrimônio líquido consolidado da Emissora, na data da declaração do inadimplemento, desde que não sanado no prazo previsto no respectivo contrato - não observância, pela Emissora, por dois períodos consecutivos ou três períodos alternados de apuração trimestral, dos limites estabelecidos para razão entre a Dívida Líquida (conforme definida abaixo) e o EBITDA (conforme abaixo definido) (“Índice Financeiro”), apurados com base nas informações financeiras trimestrais e demonstrações financeiras anuais consolidadas da Emissora, a partir da publicação das informações financeiras trimestrais relativas ao período findo em 30 de junho de 2023. O Índice Financeiro, correspondente à relação entre a Dívida Líquida e o EBITDA, deverá ser igual ou inferior a: (i) 3,00 (três inteiros) nos períodos findos em 30 de junho de 2023 e 30 de setembro de 2023; (ii) 2,70 (dois inteiros e sete décimos) no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (ii) 2,60 (dois inteiros e seis décimos) nos períodos findos em 31 de março de 2024, 30 de junho de 2024, 30 de setembro de 2024 e no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; e (iii) 2,50 (dois inteiros e cinco décimos) nos períodos findos em 31 de março de 2025, 30 de junho de 2025, 30 de setembro de 2025 e no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 em diante; Para fins destas emissões: “Dívida Líquida” significa o valor da dívida menos as disponibilidades em caixa, aplicações financeiras de curto prazo e ativos decorrentes de instrumentos financeiros (derivativos) de curto prazo. Dívida é a soma dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazos, incluídos os títulos descontados com regresso, as fianças e avais prestados (*), arrendamento mercantil/leasing financeiro e os títulos de renda fixa não conversíveis frutos de emissão pública ou privada, nos mercados local ou internacional, conforme o IFRS vigente na data de emissão das debêntures, excetuando o IFRS 16 que trata de arrendamento mercantil do cálculo e considerando o valor dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo, as fianças e avais prestados, em dólar calculados para reais utilizando-se o dólar médio do ano (média simples do dólar de fechamento do final de cada mês) como fator de conversão, em vez da regra contábil que utiliza o valor do dólar apurado ao final do ano. Inclui também os passivos decorrentes de instrumentos financeiros (derivativos). (*) fianças ou avais prestados para garantir dívidas de empresas do grupo econômico que já estejam contempladas no endividamento consolidado serão desconsiderados para evitar duplicidade desses valores na posição de endividamento; “EBITDA” significa o somatório apurado em um determinado período de 12 meses: (i)
--	--

	do lucro/prejuízo antes de deduzidos os impostos, tributos, contribuições e participações minoritárias (não deverão ser consideradas, para os fins de apuração do lucro/prejuízo, as despesas meramente contábeis, sem efeito no caixa, relativas aos planos de opção de compra de ações da Companhia); (ii) das despesas de depreciação e amortização; (iii) das Despesas Financeiras deduzidas das Receitas Financeiras; e (iv) das despesas não recorrentes, sendo entendidas como "não recorrentes" as despesas que tenham sido incorridas em um único exercício, e que não se espera que sejam incorridas nos exercícios futuros; "Despesa Financeira" significa o somatório, relativo aos 12 meses anteriores à data de apuração, dos juros sobre dívidas financeiras, mútuos, títulos e valores mobiliários, deságio na cessão de direitos creditórios, custos de estruturação de operações bancárias ou de mercado de capitais, variações monetárias e cambiais passivas, despesas relacionadas a hedge/derivativos, excluindo juros sobre capital próprio; "Receitas Financeiras" significa o somatório, relativo aos 12 meses anteriores à data de apuração, dos juros sobre aplicações financeiras, sobre empréstimos e mútuos ativos, variações monetárias e cambiais ativas, receitas relacionadas a hedge/derivativos; e "Despesa Financeira Líquida" significa o total das Despesas Financeiras menos total das Receitas Financeiras, conforme definições acima.
Contratos de Financiamento	
<i>Contrato de Financiamento FINEP nº 0465/18</i>	A FINEP poderá declarar vencido antecipadamente o referido contrato, em qualquer momento, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, dentre outras, na hipótese de alteração de controle efetivo, direto ou indireto, da Companhia, sem prévia e expressa anuência da FINEP. Em 19 de janeiro de 2021, a Companhia obteve a expressa anuência da FINEP para que a alteração do capital social e do controle acionário da Companhia em virtude da realização da oferta pública inicial de ações da Companhia não configurasse evento de inadimplemento antecipado ou pré-pagamento da dívida.
<i>Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 14.2.0390.1</i>	O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente o referido contrato, com exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, dentre outras hipóteses, em caso de: • fusão, cisão, dissolução, incorporação (na qualidade de incorporadora ou incorporada), redução ou fechamento de capital ou alteração no controle efetivo, direto ou indireto da OceanPact Navegação Ltda. ou de seus sucessores, sem a prévia e expressa anuência do BNDES; e • inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o BNDES e suas subsidiárias, por parte de empresa ou entidade integrante do grupo econômico a que a OceanPact Navegação Ltda. pertença. Em 23 de dezembro de 2020, a Companhia obteve a expressa anuência do BNDES para que a alteração do capital social e do controle acionário da Companhia em virtude da realização da oferta pública inicial de ações da Companhia não configurasse evento de inadimplemento antecipado ou pré-pagamento da dívida.
<i>Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 24.9.0038.1; nº 23.9.0063.1; nº 23.9.0063.2 e 25.9.0106.1</i>	O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente o referido contrato, com exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, dentre outras hipóteses, em caso de: • existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela Companhia, que importem em exploração irregular, ilegal ou criminoso do trabalho infantil, prática relacionada ao trabalho em condições análogas à escravidão ou crime contra o meio ambiente; • falsidade das declarações apresentadas na Cláusula Vigésima Primeira (Declarações da Companhia); • pedido de recuperação judicial, extrajudicial, autofalência, bem como a decretação de falência ou liquidação da Companhia; • descumprimento das obrigações relativas às garantias assumidas no Contrato ou em instrumento próprio; • prática, pela Companhia, (i) das condutas de oferecer, prometer, dar, autorizar, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, pecuniária ou de qualquer natureza, relacionada de qualquer forma com a finalidade deste Instrumento, assim como (ii) de atos lesivos, infrações ou crimes contra as ordens econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou

	estrangeira aplicável; a inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da Companhia, ou das empresas que a controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe em: a) restrições à capacidade de crescimento da Companhia ou ao seu desenvolvimento tecnológico; b) restrições de acesso da Companhia a novos mercados; ou c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação
Contratos de Empréstimo	
<i>Nota de Crédito à Exportação junto à Caixa Econômica Federal</i>	Não observância, pela Emissora, por 2 (dois) períodos consecutivos ou 3 (três) períodos alternados de apuração trimestral, do limite estabelecido para razão entre a Dívida Líquida (conforme abaixo definido) e o EBITDA (conforme definido abaixo) (“Índice Financeiro”) igual ou inferior a 2,50 (dois inteiros e cinco décimos), apurados com base nas informações financeiras trimestrais e publicação das informações financeiras trimestrais relativas ao período findo em 30 de setembro de 2025, onde: “Dívida Líquida” significa o valor da Dívida menos as disponibilidades em caixa, aplicações financeiras (títulos e valores mobiliários - TVM) de curto e longo prazo, sendo as aplicações financeiras de longo prazo apenas serão considerados os valores relacionados aos empréstimos e financiamentos ou outros passivos incluídos no cálculo da Dívida, e ativos decorrentes de instrumentos financeiros (derivativos) de curto e longo prazo e aplicações de longo prazo dadas em garantia de empréstimos e financiamentos existentes. “Dívida” é a soma dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazos, incluídos os títulos descontados com regresso, as fianças e avais prestados(*), arrendamento mercantil/leasing financeiro(**) e os títulos de renda fixa não conversíveis frutos de emissão pública ou privada, nos mercados local ou internacional, conforme o International Financial Reporting Standards (“IFRS”) vigente na Data de Emissão, excetuando o IFRS 16 que trata de arrendamento mercantil do cálculo e considerando o valor dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo, as fianças e avais prestados, em dólar calculados para reais utilizando-se o dólar médio do ano (média simples do dólar de fechamento do final de cada mês) como fator de conversão, em vez da regra contábil que utiliza o valor do dólar apurado ao final do ano. Inclui também os passivos decorrentes de instrumentos financeiros (derivativos). (*) fianças ou avais prestados para garantir dívidas de empresas do grupo econômico que já estejam contempladas no endividamento consolidado serão desconsiderados para evitar duplicidade desses valores na posição de endividamento. (**) Operações de arrendamento mercantil/leasing financeiro contratados até a Data de Emissão não serão considerados para fins de cálculo da Dívida Líquida, mas tão somente aquelas operações contratadas após esta data. “EBITDA” significa o somatório apurado em um determinado período de 12 (doze) meses: (i) do lucro/prejuízo antes de deduzidos os impostos, tributos, contribuições e participações minoritárias (não deverão ser consideradas, para os fins de apuração do lucro/prejuízo, as despesas meramente contábeis, sem efeito no caixa, relativas aos planos de opção de compra de ações da Emissora); (ii) das despesas de depreciação e amortização; (iii) das Despesas Financeiras deduzidas das Receitas Financeiras; (iv) impairment; e (v) das despesas que tenham sido incorridas nos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração em decorrência de multas aplicadas por clientes em contratos celebrados pela Emissora e suas subsidiárias. “Despesa Financeira” significa o somatório, relativo aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração, dos juros sobre dívidas financeiras, mútuos, títulos e valores mobiliários, deságio na cessão de direitos creditórios, custos de estruturação de operações bancárias ou de mercado de capitais, variações monetárias e cambiais passivas, despesas relacionadas a hedge/derivativos, excluindo juros sobre capital próprio; “Receitas Financeiras” significa o somatório, relativo aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração, dos juros sobre aplicações financeiras, sobre empréstimos e mútuos ativos, variações monetárias e cambiais ativas, receitas relacionadas a hedge/derivativos; e “Despesa Financeira Líquida” significa o total das Despesas Financeiras menos total das Receitas Financeiras, conforme definições acima; Fica certo e ajustado que, para os fins deste item, no âmbito das aquisições futuras ou alienação de uma empresa, divisão ou linha de negócios, pela Emissora, conforme aplicável (cada uma “Entidade Adquirida” e cada uma dessas transações uma “Operação de Aquisição”), para fins de determinação da Dívida Financeira Líquida/EBITDA em qualquer data de determinação, o EBITDA para tal Entidade Adquirida será calculado com base no EBITDA de tal Entidade Adquirida dos 12 (doze) meses anteriores à data da Operação de Aquisição, enquanto os resultados das operações de tal Entidade Adquirida não estiverem refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora;

	- Existência a qualquer tempo de débitos fiscais, trabalhistas ou previdenciários, vencidos e não pagos, em nome da EMITENTE, exceto aqueles que sejam objeto de discussão judicial ou aqueles inferiores a 3% (três inteiros por cento) do patrimônio líquido consolidado da EMITENTE; - Protesto de títulos e/ou a inscrição no sistema de informações de crédito do Banco Central contra a Emitente em valor, que individualmente ou de forma agregada, seja igual ou superior a 3% (três inteiros por cento) do patrimônio líquido consolidado da Emitente, na data de ocorrência do protesto, exceto se, no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis, tiver sido comprovado que: (i) foi comprovado perante a autoridade judicial que o(s) protesto(s) foi/foram efetuado(s) por erro ou má-fé de terceiros e, neste caso, a exigibilidade esteja suspensa; (ii) o protesto foi cancelado, sanado ou suspenso; ou (iii) foram prestadas garantias pecuniárias aceitas pelo juízo competente; - Em caso de falência, recuperação judicial, concurso de credores, intervenção, liquidação, regime de administração especial temporária, recuperação judicial ou extrajudicial ou insolvência civil do(a) EMITENTE, ou requerimento de qualquer desses regimes; - Ocorrer o vencimento antecipado de qualquer contrato e/ou dívida de empresas coligadas, controladas ou controladoras, diretas ou indiretas da nossa empresa e/ou avalistas; - Alteração do controle societário da EMITENTE ou do domicílio bancário do contrato objeto da cessão fiduciária dos direitos creditórios, sem prévia e expressa anuência da CAIXA;
--	---

g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Nesta data, todos os financiamentos contratados pela Companhia já foram 100% disponibilizados à Companhia. O relacionamento da Companhia com instituições financeiras de primeira linha permite o acesso a linhas de créditos adicionais, na hipótese de haver necessidade.

h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Os quadros a seguir apresentam um sumário das alterações significativas em determinados itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa para os períodos indicados. As informações a seguir devem ser lidas e analisadas em conjunto com as demonstrações contábeis consolidadas da Companhia, com as informações financeiras trimestrais consolidadas da Companhia e com as respectivas notas explicativas, disponíveis no site da Companhia (ri.oceanpact.com), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (b3.com.br).

A seguir, são apresentados os valores relativos às demonstrações de resultado consolidado dos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, incluindo comentários da administração a respeito das alterações significativas verificadas.

Demonstrações do resultado em R\$ milhões, exceto %	Exercício findo em 31 de dezembro de		
	2025	2024	Variação %
Receita líquida	2.134	1.721	24%
Custo dos serviços	(1.560)	(1.259)	24%
Lucro bruto	574	462	24%
Despesas gerais e administrativas	(251)	(191)	31%
Equivalência patrimonial	-	-	-

Provisão para perda no valor de recuperação de ativos	-	-	-
Provisão para perda no valor de recuperação de investimentos	-	-	-
Outras receitas e despesas operacionais	6	8	-25%
Lucro (prejuízo) operacional antes do resultado financeiro	328	280	17%
Receitas financeiras	65	37	76%
Variações cambiais, líquidas	30	(103)	129%
Despesas financeiras	(282)	(202)	40%
Resultado financeiro	(186)	(268)	-31%
Lucro (prejuízo) antes dos impostos	142	12	1083%
Imposto de renda e contribuição social corrente	(37)	(19)	95%
Imposto de renda e contribuição social diferido	0,7	(8)	-91%
Tributos sobre o lucro	(37)	(27)	37%
Lucro líquido (Prejuízo) do exercício	105	(16)	756%

Alterações significativas em itens da demonstração de resultado

Receita Líquida

A receita líquida do ano de 2025 cresceu 24% em relação a 2024 (de R\$ 1.721 milhões em 2024 para R\$ 2.134 milhões em 2025). Para fins de comparação, caso se excluísse do valor da Receita Líquida de 2025 e 2024 o impacto da parceria com a empresa norueguesa Reach (que envolve o afretamento de uma embarcação tripulada da Reach, para prestação de serviço a clientes), o crescimento da receita líquida em 2025 seria de 30% em relação ao ano anterior.

No segmento de embarcações, o principal fator de crescimento da receita foi o aumento das diárias, tendo a diária média avançado 25% no exercício, passando de R\$ 153 mil em 2024 para R\$ 191 mil em 2025.

Já no segmento de serviços, podemos destacar como principal fator de crescimento da receita a área de Subsea, principalmente em virtude do contrato de Inspeção de Amarras (Petrobras) e outros contratos SPOT (IOCs) realizados com a embarcação Austral Abrolhos.

Custo dos serviços

Em 2025, os custos dos serviços atingiram R\$ 1.560 milhões, representando um aumento de 24% em relação ao exercício de 2024. Excluindo os efeitos da parceria com a Reach, os custos cresceram 31% em relação a 2024, impactados principalmente pelo aumento nos custos de pessoal e serviços de terceiros (maior volume de contratos no segmento de serviços).

Lucro bruto

O lucro bruto totalizou R\$ 574 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, representando um aumento de 24% em comparação com o resultado atingido no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. A margem bruta (excluindo a parceria com a Reach) passou de 28% em 2024 para 27% em 2025, sendo essa variação negativa atribuída ao aumento de custos de serviços.

Receitas (despesas) operacionais

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas totalizaram R\$ 251 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, sendo R\$ 60 milhões (32%) maior do que os R\$ 191 milhões registrados em 31 de dezembro de 2024. Em relação à proporção da receita líquida, observamos que essa se manteve estável em 12%, mesmo percentual para 2024. Essa variação é atribuída, sobretudo, ao aumento nos custos de pessoal e serviços de terceiros nas áreas de apoio, para atender a operação e seguir implementando melhorias nos processos.

Outras receitas e despesas operacionais

As outras receitas e despesas operacionais totalizaram um montante positivo de R\$ 6 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, uma redução de R\$ 2 milhões em relação ao exercício anterior.

Lucro operacional antes do resultado financeiro

O lucro antes do resultado financeiro totalizou R\$ 328 milhões em 2025, ante R\$ 280 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 representando um aumento de 17%. Essa variação é atribuída, principalmente, ao aumento do lucro bruto registrado no período.

Receitas financeiras

As receitas financeiras totalizaram R\$ 65 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o que representa aumento de 76% quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, quando totalizaram R\$ 37 milhões. Essa variação decorreu do maior caixa médio da Companhia em 2025 (em relação ao exercício anterior), bem como da elevação da taxa Selic média no período em comparação a 2024, o que resultou na obtenção de maiores rendimentos com as aplicações financeiras.

Despesas financeiras

As despesas financeiras totalizaram R\$ 282 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, representando um aumento de R\$ 80 milhões, ou 40%, em relação às despesas registradas em 31 de dezembro de 2024, quando totalizaram R\$ 202 milhões. Essa variação está relacionada ao maior nível de endividamento da Companhia ao longo de 2025, decorrente das captações realizadas em 2024 e 2025, bem como ao aumento da taxa Selic média em relação a 2024, o que resultou em maiores despesas financeiras no período.

Lucro (prejuízo) antes dos impostos

O lucro antes dos impostos foi de R\$ 142 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, ante um lucro de R\$ 12 milhões no exercício anterior. Esse melhor resultado é explicado principalmente pelo maior impacto do aumento de diárias com a renovação de contratos e melhores contratos do segmento de serviços.

Tributos sobre o lucro (prejuízo)

Os tributos sobre o lucro totalizaram uma despesa de R\$ 37 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, um aumento de 37% em relação ao exercício anterior, quando totalizaram R\$ 27 milhões. Essa variação é consequência de maior lucro tributável apurado em 2025 em relação ao ano anterior.

Lucro líquido (prejuízo) do exercício

Devido aos fatores acima descritos, o lucro líquido do exercício foi de R\$ 105 milhões, enquanto em 31 de dezembro de 2024 a Companhia registrou um prejuízo líquido de 16 milhões.

Alterações significativas em itens da demonstração dos fluxos de caixa

Demonstrações do fluxo de caixa em R\$ milhões, exceto %	Exercício findo em 31 de dezembro de		
	2025	2024	Variação %
Lucro (prejuízo) do exercício	105	(16)	756%
Ajustes de reconciliação	691	562	23%
Variações de ativos e passivos	(171)	(109)	57%
Caixa gerado pelas operações	625	437	43%
Juros pagos - empréstimos e financiamentos e debêntures	(206)	(162)	27%
Juros pagos - arrendamentos	(8)	(5)	60%
IRPJ e CSLL pagos	(12)	(12)	0%
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades operacionais	399	258	55%
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	(475)	(371)	28%
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento	258	407	-37%
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	182	301	-40%
Caixa e equivalentes de caixa saldo inicial	515	214	141%
Caixa e equivalentes de caixa saldo final	697	515	35%

Caixa líquido gerado nas atividades operacionais

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais do ano de 2025 experimentou um aumento de 55% em relação a 2024 (de R\$ 258 milhões em 2024 para R\$ 399 milhões em 2025). Essa variação reflete, principalmente, um aumento no lucro obtido no período, em decorrência da melhoria no lucro operacional.

Caixa líquido consumido nas atividades de investimento

O caixa líquido consumido nas atividades de investimento em 2025 teve aumento de 28% em relação ao exercício findo em 2024, totalizando R\$ 475 milhões em 2025, ante 371 milhões em 2024. Esse crescimento se deve ao maior CAPEX realizado no exercício em função da maior quantidade de docagens e paradas de manutenção na frota, além de um crescimento nos investimentos, com a aquisição de 2 ROVs para a UN Subsea.

Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento

O caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento totalizou R\$ 258 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, representando uma redução de 37% em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, quando totalizou R\$ 407 milhões. A diminuição se deve ao fato de que as captações de recursos junto a terceiros foram menores em 2025, tendo em vista que, em 2024, foram realizadas as captações das 5ª e 6ª emissões de debêntures ao longo do ano.

Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa

Devido aos fatores acima descritos, houve um aumento líquido no caixa em R\$ 182 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, tendo a Companhia encerrado o ano registrando R\$ 697 milhões de caixa e equivalentes de caixa.

2.2. Comentários dos Diretores sobre:

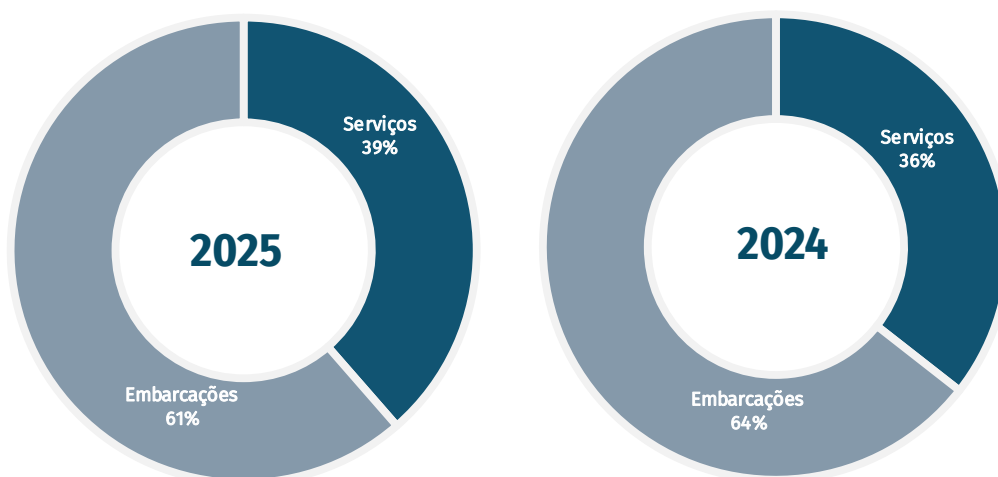
a) Resultados das operações da Companhia

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A Companhia e suas controladas atuam em dois segmentos denominados (i) Embarcações e (ii) Serviços. As receitas mais representativas e responsáveis pela geração da parte mais significativa do resultado operacional da Companhia estão alocadas dentro do segmento de Embarcações. Dentro do segmento de Serviços, a unidade de negócio com maior representatividade é a UN de Subsea, Geociências & Descomissionamento.

É importante observar que, até o ano de 2023, os resultados da área de Subsea (ROVs) eram reportados dentro do segmento de Embarcações. Contudo, a partir do primeiro trimestre de 2024, tais resultados passaram a ser reportados no segmento de Serviços, visando refletir a nova estrutura de gestão da OceanPact.

Os gráficos a seguir demonstram a representatividade dos segmentos de atuação da Companhia na Receita Líquida, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.



Segmento de Embarcações

A precificação das diárias das embarcações de apoio marítimo está diretamente ligada à oferta e à demanda, as quais são fortemente influenciadas pelo setor de O&G no país e globalmente.

Em meados da década passada, como resultado dos desdobramentos da operação Lava Jato, da crise econômica no Brasil e da crise do Petróleo mundial, a demanda por embarcações de apoio encolheu rapidamente. No final de 2014, segundo dados da ABEAM, existiam 500 embarcações de apoio operando no Brasil. Em meados de 2017, esse número havia reduzido para aproximadamente 350 embarcações, sendo que aproximadamente 80 se encontravam em lay up, ociosas e sem contrato firme. Com excesso de oferta e pouca demanda, as diárias das embarcações contraíram expressivamente nesse período.

A partir de 2019, o setor de O&G começou a apresentar um movimento de alta, que foi amenizado em 2020 como resultado da pandemia. A partir do final de 2021 e ao longo dos últimos 3 anos, contudo, o setor de O&G vem passando por uma rápida aceleração. No Brasil, de acordo com o Plano de Negócios 2026-2030 da Petrobras, aprovado em novembro de 2025, a empresa planeja investir US\$ 77 bilhões em Exploração e Produção (E&P) entre 2026 e 2030. O foco do crescimento da produção está na instalação de nove grandes projetos de FPSO (Floating Production Storage and Offloading) no pré-sal, que somam um investimento de US\$ 45,2 bilhões.

As unidades previstas e o status atual do portfólio de grandes projetos incluem:

Búzios: Estão programadas as entradas dos FPSOs Búzios 6 (P-78), Búzios 7 (Almirante Tamandaré), Búzios 8 (P-79), Búzios 9 (P-80), Búzios 10 (P-82) e Búzios 11 (P-83).

Outros Projetos: O plano contempla as unidades Atapu 2 (P-84), Sépia 2 (P-85) e Mero 4 (Alexandre de Gusmão).

Sergipe Águas Profundas (SEAP): O projeto SEAP 2 é destacado como um dos principais projetos de "Implantação Base" ainda não sancionados, com crescimento de investimentos previsto para 2028.

Embora a demanda no mercado esteja em forte crescimento, a oferta de embarcações permanece limitada e deve continuar assim nos próximos anos. Esse cenário ocorre principalmente devido a quatro fatores: (i) o crescimento da frota de OSVs (Offshore Supply and Vessels) é lento, já que projetos de

construção demandam tempo e enfrentam limitações na capacidade dos estaleiros disponíveis; (ii) a maioria dos OSVs disponíveis já está contratada, reduzindo a oferta imediata no mercado; (iii) não há novos entrantes com capacidade de impactar significativamente o nível de oferta no curto prazo; e (iv) os altos investimentos necessários para a construção de novas embarcações tornam o ciclo de expansão da frota ainda mais desafiador.

Esse desbalanceamento entre oferta e demanda tem gerado fortes aumentos no valor das diárias das embarcações, que em alguns casos dobraram entre o final de 2021 e final de 2025.

Em 2025, a receita líquida da frota operacional da Companhia apresentou um crescimento de 29% em relação ao ano anterior, totalizando R\$ 1.323 milhões, contra R\$ 1.026 milhões em 2024.

A Receita Líquida de Embarcações contempla a Receita da Frota Operacional, cujas variações foram explicadas anteriormente, e a Receita proveniente da parceria entre a OceanPact e a empresa norueguesa Reach, por meio do modelo de afretamento de embarcação tripulada para prestação de serviços a clientes.

Análise das Diárias médias e Taxa de Ocupação das embarcações

- **Diária líquida média:** No ano de 2025, a Companhia registrou um crescimento de 25% em sua diária líquida média, passando de R\$ 153 mil em 2024 para R\$ 191 mil em 2025. Este avanço reflete, em grande parte, a plena vigência ao longo de todo o exercício de novos contratos de longa duração com taxas diárias mais elevadas, incluindo as embarcações Ilha de Marajó, Ilha de Santana, Jim O'Brien, Fernando de Noronha e Macaé, cenário que contrasta com 2024, quando esses reajustes impactaram apenas parcialmente os resultados. A alta foi ainda impulsionada pelo início, a partir do segundo semestre de 2025, de um novo contrato de longa duração com diária substancialmente maior para a embarcação Ilha do Mosqueiro, somado à contribuição de contratos de curta duração com taxas diárias mais elevadas, como os do Parcel das Paredes e Parcel dos Meros.
- **Taxa de ocupação:** A taxa de ocupação em 2025 registrou um aumento de 3 pontos percentuais em comparação a 2024, passando de 79% para 82%. Este crescimento reflete uma dinâmica distinta entre os períodos. Enquanto em 2024 o indicador foi pressionado por uma alta concentração de períodos em docagem e adequações técnicas para o início de novos contratos, em 2025 esses eventos foram mais pontuais, concentrando-se basicamente no último trimestre do ano.

Segmento de Serviços

O segmento de serviços divide-se em 3 principais unidades de negócio (UNs):

(i) Subsea, Geociências & Descomissionamento; (ii) Oil Spill Response; e (iii) Consultoria e Demais UNs.

A demanda de soluções oferecidas no segmento de Serviços também está fortemente vinculada ao setor de Óleo & Gás. Contudo, dependendo da Unidade de Negócio, a demanda ocorre em diferentes fases do ciclo de Exploração & Produção.

A UN “Subsea, Geociências & Descomissionamento” abrange operações submarinas, incluindo serviços de geofísica, geotecnia, inspeção, reparo e manutenção, suporte à construção e descomissionamento de instalações offshore, bem como serviços de mapeamento do leito marinho (batimetria, sonografia, magnetometria), consultoria especializada em meio ambiente e engenharia, além de gerenciamento de projetos de instalações submarinas. Os serviços de levantamento oceanográfico e de monitoramento ambiental são demandados durante todo o ciclo de Exploração & Produção, enquanto os serviços de geotecnia e geofísica são demandados primordialmente nas fases iniciais de exploração e desenvolvimento e depois na fase final do ciclo, de descomissionamento.

Já os serviços de operações submarinas são demandados ao longo de todo o ciclo de Exploração & Produção, além da fase de descomissionamento. Para a UN “Oil Spill Response”, como o principal serviço oferecido é o de proteção e remediação ambiental, através do aluguel de equipamentos de Oil Spill, o serviço é demandado durante todo ciclo de E&P e tem uma correlação muito forte com a demanda observada no segmento de embarcações do tipo OSRV.

A UN Consultoria é a que possui menor dependência do setor de O&G, com cerca de 39% de sua receita oriunda de segmentos como Mineração, Siderurgia e Energia.

O ano de 2025 encerrou com uma receita líquida de R\$ 833 milhões no segmento, um crescimento importante de 36% comparado aos R\$ 613 milhões de 2024. Esta expansão foi majoritariamente impulsionada pelo início das operações da UN Descomissionamento, com a execução de contratos firmados com a Petrobras e Trident, complementada por novos projetos na UN Consultoria, através da área de Meio Ambiente, em especial contratos de sísmica e de preparação para lançamento de cabos submarinos, e por um novo contrato da UN Logística com a Equinor.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

O EBITDA ajustado do segmento totalizou R\$ 281 milhões em 2025, ante R\$ 223 milhões no ano anterior, refletindo um avanço de 26% entre os períodos. Esse crescimento está diretamente associado aos mesmos fatores que explicaram a expansão da receita líquida, detalhados na seção anterior.

A margem EBITDA ajustada do Segmento de Serviços em 2025 foi de 34%, comparada a 36% em 2024.

A aceleração da demanda resultou em diárias mais altas das embarcações, justificando o resultado positivo para o segmento de embarcações durante o período. Adicionalmente, no segmento de serviços, o forte desempenho da UN Subsea, Geociências & Descomissionamento e da UN Consultoria & Demais UNs, que obteve crescimento ano contra ano de 64%, também contribuiu para o bom resultado operacional.

b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

As principais variações observadas na receita da Companhia são derivadas do aquecimento do setor de O&G, resultando em aumento da demanda por embarcações de apoio e demais serviços. Esse aumento proporcionou uma performance positiva no segmento de Embarcações, com o aumento das diárias das embarcações, e o avanço no segmento de Serviços, impulsionado por novos contratos na área Subsea.

c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

O resultado operacional e a condição financeira da Companhia são afetados por fatores macroeconômicos no Brasil, onde a Companhia majoritariamente realiza suas receitas. A Companhia é afetada principalmente pela taxa de juros, pela taxa de inflação e pela variação da taxa de câmbio do real em relação ao dólar norte-americano.

- **Variação da taxa de juros:** em 2025 a autoridade monetária manteve os níveis de juros vistos ao final de 2024, o que impactou negativamente a despesa financeira da Companhia. Esse impacto foi compensado pela redução expressiva no custo dos spreads alcançado pela Companhia nas novas emissões de Debêntures. A Companhia possui uma posição líquida de CDI passiva, pois apresenta saldo em aberto maior de empréstimos e financiamento do que de caixa e equivalentes e aplicações financeiras remunerados pelo CDI.
- **Impacto da inflação:** variações nas taxas de inflação impactaram diretamente o resultado operacional da Companhia, principalmente no que tange (i) às receitas nos contratos de longo prazo, (ii) às despesas de arrendamento daqueles contratos corrigidos anualmente por índices atrelados à inflação, e (iii) aos seus custos e despesas operacionais, principalmente folha de pagamento.
- **Taxa de câmbio:** Como parte de estratégia da Companhia de proteção de seus fluxos de caixa futuros e equalização de sua exposição à taxa de câmbio, são firmados contratos de prestação de serviços com os clientes atrelando parte dos valores a serem recebidos pela prestação de serviços ao dólar norte-americano. Desta forma, a Companhia cria um hedge natural para a variação da taxa de câmbio para os pagamentos de empréstimos, CAPEX e custos e despesas operacionais atrelados ao dólar. Em 2024, a Companhia manteve contrato de hedge (câmbio a termo) para um montante mensal de USD 1,5 milhões, com fixação do dólar no dia 25, compreendendo o período de janeiro a dezembro de 2024 com o banco Itaú Unibanco S.A., e câmbio médio contratado de R\$ 5,024 por USD. Em 2025, não houve contratação ou renovação de operações de hedge, tendo em vista o equilíbrio atingido entre as entradas e saídas de moeda estrangeira previstas.

2.3. Comentários dos Diretores sobre:

a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não aplicável, uma vez que, nas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não houve qualquer mudança nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações prestadas nos itens 2.1 e 2.2 acima.

b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não aplicável, uma vez que, no relatório do auditor independente a respeito das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não há qualquer opinião modificada ou ênfase.

2.4. Comentários dos Diretores sobre os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras da Companhia e em seus resultados:

a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Os Diretores da Companhia informam que não houve, no último exercício social, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia.

b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em 17 de novembro de 2024, a Companhia contratou a aquisição, por sua subsidiária integral, EnvironPact Sustentabilidade e Resiliência, de 95% do capital social da Aiuká Consultoria em Soluções Ambientais, sociedade cujas atividades consistem essencialmente em consultoria ambiental relacionada à fauna e flora, pelo valor de R\$7 milhões. O fechamento da operação ocorreu em 2 de janeiro 2025, quando a Aiuká foi integrada às operações do segmento de serviços da Companhia.

Em 11 de agosto de 2025, foi constituída a OceanPact Guyana Inc., uma *joint venture* entre a OceanPact (titular de 80% do capital social) e a Equaventure (titular de 20% do capital social), destinada à prestação de serviços de resposta emergencial, aluguel de equipamentos de *oil spill* e operação, programas de treinamento, serviços de consultoria ambiental, serviços submarinhos e levantamento de dados marítimos na Guiana.

Em 02 de janeiro de 2026, foi aprovada a realização de uma reorganização societária consistente na incorporação, pela SLI Meio Ambiente e Infraestrutura Ltda., subsidiária integral da Companhia, das controladas EnvironPact Consultoria em Engenharia e Meio Ambiente Sociedade Unipessoal Limitada e EnvironPact Sustentabilidade e Resiliência Ltda., com a consequente extinção das sociedades incorporadas e sua sucessão, pela SLI, em todos os seus direitos e obrigações.

Finalmente, em 27 de fevereiro de 2026, conforme Fato Relevante divulgado na mesma data, a Companhia celebrou com a CBO Holding S.A. (“CBO” e, em conjunto com a OceanPact, “Companhia”) e determinados acionistas de ambas as Companhias o “Acordo de Associação e Outras Avenças”, voltado a implementar uma operação de Combinação de Negócios das Companhias por meio da incorporação da CBO pela OceanPact (“Combinação de Negócios”).

A consumação da Combinação de Negócios está sujeita a determinadas condições suspensivas comuns a operações dessa natureza, como a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE e pelas assembleias de acionistas das Companhias. Adicionalmente, previamente à Combinação de Negócios, deverá ser realizada uma reorganização societária da Companhia, mediante a cisão parcial da OceanPact, como forma de viabilizar a segregação de determinados ativos contingentes judiciais. Uma vez verificadas todas as condições suspensivas, o implemento da operação resultará (a) na extinção da CBO, com a sucessão, em todos os seus bens, direitos e obrigações, pela OceanPact, e (b) no recebimento, pelos atuais acionistas da CBO, de 274.551.446 milhões de novas ações de emissão da OceanPact, de forma que tais acionistas se tornem titulares de 57,86% do capital social da OceanPact.

c) Eventos ou operações não usuais

Os Diretores da Companhia informam que não houve, no último exercício social eventos ou operações não usuais.

2.5. Caso a Companhia tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), deve:

a) Informar o valor das medições não contábeis

A Companhia utiliza o LAJIDA (EBITDA), a margem EBITDA, a dívida bruta, a dívida líquida e o ROIC como formas de medição não contábeis.

Medições não contábeis (em R\$ milhões, exceto %)	Em 31 de dezembro de	
	2025	2024
EBITDA	652	538
Margem EBITDA	31%	31%
EBITDA ajustado ⁽¹⁾	656	531
Margem EBITDA ajustada ⁽²⁾	31%	31%
EBITDA Ajustado ex- e Reversão de Provisões ⁽³⁾	656	508
Margem EBITDA ajustada ex- Reversão de Provisões e Parcerias ⁽⁴⁾	31%	31%
Dívida bruta (inclui arrendamentos)	2.088	1.709
Dívida líquida (inclui arrendamentos)	1.368	1.165
Dívida líquida/EBITDA ajustado	2,08	2,19
ROIC	10%	9%

Nota:

- (1) O EBITDA Ajustado é utilizado pela companhia como indicador adicional de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Sua apuração é feita a partir do EBITDA (calculado em consonância com a Resolução CVM nº 156/2022), sendo que, posteriormente, são excluídos custos não recorrentes.
- (2) A Margem EBITDA ajustada é calculada a partir da divisão do EBITDA Ajustado pela Receita Operacional Líquida Consolidada. A Companhia utiliza a Margem EBITDA como indicador adicional de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares.
- (3) Apurado a partir do EBITDA Ajustado, que, (i) em relação ao exercício de 2025, desconsidera despesas no montante de R\$ 4 milhões referentes a custos de transação de M&A, relacionados à contratação de consultorias e auditorias, e (ii) em relação ao exercício de 2024, desconsidera o impacto da reversão de um montante de R\$ 25 milhões de provisões que foram constituídas na aquisição da UP, em 2021, e registradas no balanço de abertura em conformidade com as certos riscos e contingências identificados na *due diligence* da transação (“Reversão de Projeções”).
- (4) Desconsidera os impactos acima referidos da Reversão de Provisões, bem como a receita resultante da parceria entre a OceanPact e a empresa norueguesa Reach, que envolve o afretamento de uma embarcação tripulada da Reach, para prestação de serviço a clientes.

b) Fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

EBITDA e margem EBITDA

A Companhia calcula o EBITDA (LAJIDA) em consonância com a Resolução CVM nº 156/2022. A margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela receita operacional líquida.

Medições não contábeis (em R\$ milhões, exceto %)	Em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Lucro líquido (prejuízo) do período/exercício	105	(16)
(-) Resultado financeiro	(186)	(268)
(-) Imposto de renda e contribuição social	(37)	(27)
(-) Depreciação e amortização	(324)	(259)
EBITDA	652	538
(-) Custos não recorrentes	(4)	8
EBITDA ajustado	656	531
(-) Reversão de Provisões (RP)	-	(23)
EBITDA ajustado ex - RP	656	508
Receita líquida	2.134	1.721
(-) Parcerias ⁽¹⁾	(3)	(85)
Receita líquida ex - Parcerias	2.131	1.636
Margem EBITDA ajustada (%)	31%	31%
Margem EBITDA ajustada ex - RP e Parcerias (%)	31%	31%

Nota:

⁽¹⁾ Parceria com a empresa norueguesa Reach, que envolve o afretamento de uma embarcação tripulada da Reach, para prestação de serviço a clientes. O projeto teve início em março de 2023, gerando uma receita líquida de R\$ 3 milhões em 2025 e R\$ 85 milhões em 2024.

Dívida bruta e dívida líquida

Medições não contábeis (em R\$ milhões, exceto %)	Em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Empréstimos e financiamentos circulantes	74	111
Empréstimos e financiamentos não circulantes	617	339
Debêntures a pagar circulante	74	160
Debêntures a pagar não circulante	1.173	1.059
Passivo de arrendamento circulante	32	3
Passivo de arrendamento não circulante	113	27
Credor por Financiamento circulante	2	5

Credor por Financiamento não circulante	3	5
Instrumentos Financeiros Derivativos	-	-
(=) Dívida Bruta	2.088	1.709
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(697)	(515)
(-) Títulos e valores mobiliários circulante	16	(19)
(-) Títulos e valores mobiliários não circulante	8	(10)
(=) Dívida Líquida	1.368	1.165

c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

O EBITDA, EBITDA ajustado, margem EBITDA e margem EBITDA ajustada são os indicadores financeiros utilizados para avaliar o resultado operacional da Companhia, sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários do imposto de renda e contribuição social e outros impactos contábeis como a depreciação e amortização, as quais não possuem reflexo direto no fluxo de caixa da Companhia.

A Companhia entende que a Dívida Bruta e a Dívida Líquida são medições apropriadas para a compreensão da sua condição financeira, uma vez que medem o nível de alavancagem financeira, elemento primordial para execução da estratégia de crescimento dos negócios da Companhia.

As medidas não contábeis divulgadas neste item representam informações adicionais às demonstrações financeiras, e não devem ser utilizados em substituição aos resultados reais, aos fluxos de caixa ou a posição patrimonial e financeira da Companhia. Estes indicadores não compreendem medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas IFRS, não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes apresentadas por outras companhias.

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente:

Conforme nota explicativa nº 34 às demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, foi verificado o seguinte evento subsequente:

“Em 27 de fevereiro de 2026, conforme divulgação ao mercado realizada nesta mesma data, OceanPact e Grupo CBO celebraram Acordo voltado a implementar uma operação de Combinação de Negócios das Companhias por meio da incorporação da CBO Holding pela OceanPact.

A CBO é uma sociedade holding que, em conjunto com suas controladas, opera uma frota de 45 embarcações. Assim, a Combinação de Negócios representa uma importante oportunidade de geração de valor para os acionistas de ambas as Companhias, resultando na criação da plataforma de embarcações e serviços mais completa do Brasil.

A Combinação de Negócios resultará na incorporação da CBO pela OceanPact, com a sua extinção e a sucessão, em todos os seus bens, direitos e obrigações, pela OceanPact. Como resultado da incorporação

da CBO, deverão ser emitidas, em favor dos acionistas da CBO, 274.551.446 novas ações ordinárias de emissão da OceanPact, de modo que os acionistas da CBO passem a deter ações ordinárias representativas de 57,86% (cinquenta e sete vírgula oitenta e seis por cento) do capital social total da OceanPact.

A Relação de Substituição da Incorporação da CBO foi livremente negociada entre as administrações da OceanPact e da CBO, com o apoio de seus respectivos assessores externos, levando-se em consideração o valor econômico de ambas as Companhias.

Como premissa da Combinação de Negócios, as Companhias e os Acionistas Signatários acordaram segregar os ativos contingentes relacionados a disputas judiciais em andamento em que se discutem direitos creditórios da controlada UP Offshore (vide nota explicativa 22), de modo a garantir que eventuais benefícios econômicos delas decorrentes sejam auferidos exclusivamente por aqueles que sejam acionistas da OceanPact previamente à conclusão da Combinação de Negócios.

Desse modo, tais ativos contingentes não foram considerados na Relação de Substituição da Incorporação da CBO, devendo ser implementada uma reorganização societária envolvendo a OceanPact e uma subsidiária integral (OceanPact Participações S.A), que consistirá em uma cisão parcial da OceanPact, com a subsequente incorporação da parcela cindida, consistente em determinadas quotas da UP Offshore, pela OceanPact Participações S.A., mediante a emissão de novas ações preferenciais compulsoriamente resgatáveis a serem subscritas pelos administradores da OceanPact por conta e em nome dos acionistas da OceanPact na Data de Fechamento da transação.

O resgate compulsório e automático da totalidade das ações preferenciais da OceanPact Participações se dará mediante o pagamento de uma parcela à vista, no valor de R\$ 0,01 (um centavo) por cada ação preferencial resgatada, e uma parcela futura e contingente a ser apurada de acordo com os valores que venham a ser efetivamente recebidos pela UP Offshore ou por suas sucessoras em decorrência dos Processos UP. Como ato subsequente ao Resgate, a OceanPact Participações será incorporada pela OceanPact.

Após essa reorganização, na mesma data do fechamento da transação, ocorrerá a incorporação da CBO Holding pela OceanPact, resultando na extinção da CBO Holding, com a sucessão, em todos os seus bens, direitos e obrigações, pela OceanPact.

Os termos e condições de cada uma dessas etapas encontram-se refletidos no Acordo de Associação e no Instrumento Particular de Protocolo e Justificação da Transação, celebrados nesta data entre a OceanPact e a CBO, em conjunto com novo Acordo de Acionistas celebrado entre Flavio Andrade (“Flavio”) e acionistas da CBO (Vinci, Patria e BNDES), que vinculará ao Acordo 67,5% das ações da Companhia após a consumação da Operação, a fim de disciplinar, entre outras matérias, as regras e procedimentos aplicáveis ao exercício do direito de voto e de determinados direitos patrimoniais dos seus signatários, bem como, durante os 2 (dois) primeiros anos contados da consumação da Operação, do exercício conjunto do poder de controle da Companhia.

Nos termos dos instrumentos celebrados, a Operação está sujeita à verificação de determinadas condições suspensivas, incluindo a sua aprovação pelo CADE, pelos credores e pelas assembleias gerais extraordinárias das Companhias, convocadas para serem realizadas em 30 de março de 2026.

Com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas Pro Forma na data base de 30 de setembro de 2025, segue abaixo uma estimativa preliminar da contraprestação a ser transferida pela Oceanpact à CBO:

	Em 30 de setembro de 2025
Número de ações da OceanPact a serem emitidas em contraprestação da aquisição da CBO	274.551.446
Multiplicado pelo valor de mercado das ações da OceanPact (*) (em Reais)	7,67
Valor justo da contraprestação estimada a ser transferida	2.105.810

(*) Representa o valor justo das ações da Oceanpact em 30 de setembro de 2025.

O valor da contraprestação a ser transferida é suscetível a alterações no valor de mercado das ações que possam ocorrer até a data de fechamento efetivo da operação. Eventuais mudanças na cotação de mercado das ações poderão alterar o valor da contraprestação transferida e resultado da alocação do preço de aquisição.

A Oceanpact realizou uma análise preliminar de avaliação do valor justo dos ativos e passivos da CBO incluídos na combinação de negócios, baseada em informações disponíveis à data das informações financeiras pro forma.

Desta forma, considerando como se aquisição tivesse ocorrido em 30 de setembro de 2025, com base nos valores justos estimados para os ativos adquiridos e passivos assumidos, e o valor justo da contraprestação transferida, foi identificada uma compra vantajosa de R\$ 1.625 que, líquida dos impostos diferidos, teria impactado positivamente o resultado da Companhia em R\$ 1.072, conforme demonstrado a seguir:

Em 30 de setembro de 2025	Mais (menos) valias
Preço de aquisição (contraprestação)	2.105.810
Valor justo dos ativos líquidos adquiridos CBO	2.107.435
Ganho de compra vantajosa	(1.625)
Despesa com impostos diferidos	553
Resultado líquido de compra vantajosa	(1.072)

Considerando o fato de que a Operação ainda não foi concluída, e que o valor da contraprestação será definido com base na cotação da ação da Oceanpact na data da aquisição (data do fechamento da Operação), o valor resultante da Operação de ágio ou ganho por compra vantajosa pode ser impactado de forma relevante até que a Operação seja finalizada.”

2.7. Comentários dos Diretores sobre a destinação dos resultados sociais, indicando:

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a Companhia apurou lucro líquido de R\$ 105 milhões, razão pela qual haverá destinação de resultados.

a) Regras sobre retenção de lucros

Em 31 de dezembro de 2025, as regras sobre retenção de lucros aplicáveis à Companhia consistiam nas previsões contidas em seu estatuto social e na Lei das Sociedades por Ações. Nesse sentido, o estatuto social da Companhia previa (e, na presente data, prevê) que, do lucro remanescente após a destinação

à reserva legal, ajustado por eventual constituição de reservas de contingência e as respectivas reversões, por proposta da administração, até 75% poderá ser destinado para a constituição de Reserva de Lucros para a Expansão e Investimentos, com a finalidade de preservar a integridade do patrimônio social, financiar a expansão das atividades da Companhia e permitir a realização de novos investimentos, não podendo o saldo desta reserva ultrapassar o limite de 100% (cem por cento) do capital social, quando somado ao saldo das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar.

b) Regras sobre distribuição de dividendos

Em 31 de dezembro de 2025, o estatuto social da Companhia previa (e, na presente data, prevê) que os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, a cada exercício, quantia equivalente a 25% do lucro líquido do exercício social ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações (isto é, o lucro remanescente após a destinação à reserva legal, ajustado por eventual constituição de reservas de contingência e as respectivas reversões, se for o caso, terá a seguinte destinação).

c) Periodicidade das distribuições de dividendos

Em 31 de dezembro de 2025, o Estatuto Social da Companhia previa (e, na presente data, prevê) que os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, a cada exercício, quantia equivalente a 25% do lucro líquido do exercício social ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações (isto é, o lucro remanescente após a destinação à reserva legal, ajustado por eventual constituição de reservas de contingência e as respectivas reversões, se for o caso, terá a seguinte destinação).

Adicionalmente, o Estatuto Social da Companhia previa (e, na presente data, prevê) que o Conselho de Administração poderá deliberar: (a) a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados em balanços semestrais; (b) o levantamento de balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e a distribuição de dividendos com base nos lucros neles apurados, desde que o valor total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que tratam o §1º do art. 182 da Lei das Sociedades por Ações; (c) a declaração de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; e (d) o crédito ou pagamento aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio. Em tais hipóteses, os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio eventualmente declarados em cada exercício social serão, até o limite aplicável, imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que forem declarados.

d) Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não estava sujeita a quaisquer restrições à distribuição de dividendos decorrentes de decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

A Companhia observa, contudo, que determinados instrumentos financeiros por ela contratados, incluindo as escrituras das 5ª, 6ª e 7ª Emissões de Debêntures, estabelecem que em caso de inobservância do índice financeiro aplicável, a distribuição de dividendos em montante superior ao dividendo obrigatório constituiria hipótese de vencimento antecipado não automático da dívida contratada. Nada obstante, em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não estava sujeita a quaisquer restrições à distribuição de dividendos - inclusive em montante superior ao dividendo obrigatório -, tendo em vista a apuração de índice financeiro inferior àquele previsto nos referidos instrumentos financeiros.

e) Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui Política de Destinação de Resultados formalmente aprovada pelo Conselho de Administração, na Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de janeiro de 2025, suspensa e retomada em 7 de março de 2025.

A Política de Destinação de Resultados encontra-se disponível no site da Companhia (ri.oceanpact.com), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (b3.com.br).

2.8. Descrição de itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia:

a) ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)

i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Os Diretores da Companhia esclarecem que, em relação às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não há carteiras de recebíveis não evidenciadas.

ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Os Diretores da Companhia esclarecem que, em relação às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não há contratos de futura compra e venda de serviços não evidenciados.

iii. contratos de construção não terminada

Os Diretores da Companhia esclarecem que, em relação às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não há contratos de construção não terminada não evidenciados.

iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não foram celebrados contratos de recebimentos futuros de financiamentos no exercício social de 2025.

b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

2.9. Comentários dos Diretores sobre cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8:

a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

b) Natureza e propósito da operação

Não aplicável.

c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Não aplicável.

2.10. Comentários dos Diretores sobre os principais elementos do plano de negócios da Companhia, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a) Investimentos, incluindo:

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos:

No ano de 2025, a Companhia investiu R\$ 481 milhões em docagens, adequações e crescimento, o que significa um aumento de 20% em relação ao valor investido no ano anterior, conforme a seguir:

- (i) Docagens: foram investidos R\$ 306 milhões nas docagens e manutenções das embarcações ao longo do ano.
- (ii) Adequação de Embarcações: foram investidos R\$ 68 milhões, sendo a maior parte direcionada ao Capex para modernizar as embarcações Ilha do Mosqueiro, Parcel das Paredes, Parcel dos Reis, Parcel do Bandolim e Parcel das Timbebas, para os novos contratos com a Petrobras.
- (iii) Crescimento: foram investidos R\$ 107 milhões, incluindo a aquisição de 2 ROVs que serão alocados na embarcação Parcel dos Meros e aquisição de equipamentos para as UNs de Geociências & Descomissionamento.

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

Os investimentos da Companhia são suportados principalmente por (i) geração de caixa oriunda das operações da Companhia; (ii) empréstimos e financiamentos captados com instituições financeiras; e (iii) obtenção de crédito de longo prazo no mercado local com emissão de debêntures.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui desinvestimentos relevantes em andamento ou previstos.

b) Aquisições já divulgadas de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que podem influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que não houve a aquisição de quaisquer plantas, equipamentos ou outros ativos que possam influenciar de maneira significativa a capacidade produtiva da Companhia.

c) Novos produtos e serviços, indicando:

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas:

A Companhia e sua controlada EnvironPact finalizaram o ano com seis projetos de PD&I em parceria com empresas do setor de óleo e gás, por meio de verbas de PD&I da ANP, sendo cinco conduzidos pela Companhia e um pela EnvironPact.

O Projeto “Previsão oceânica baseado em técnicas de aprendizado de máquina”, iniciado em 2023, consiste em um sistema de previsão oceânica regional baseado em técnicas de machine learning, que está sendo desenvolvido com financiamento da Karoon Energy, em parceria com a UFRJ. O objetivo principal do projeto é o desenvolvimento de um sistema computacional operacional de observação e previsão oceânica regional com alta resolução espacial para a porção sul da bacia de Santos. Dados oceanográficos e meteorológicos são obtidos a partir da utilização de sensores remotos (fixos a satélites) e sensores locais fixos às embarcações de oportunidade e fundeadas na região de interesse.

O Projeto “Desenvolvimento de inovações e soluções tecnológicas para restauração de manguezais com maior efetividade para sequestro de carbono” é feito em parceria com a Qatar Energy. A partir do conhecimento da estrutura e da dinâmica dos manguezais e de seus tensores, o projeto tem como objetivo desenvolver inovações e soluções tecnológicas para a melhoria da eficiência da restauração desses ecossistemas, como otimização no processo de gestão de germoplasma, automação das operações e uso de aceleradores biológicos de crescimento. Como resultado concreto deste projeto, será estabelecido e testado um protocolo para restauração dos manguezais. Em 2025 foi assinado um aditivo de contrato para inclusão de escopo no projeto a quantificação de carbono em áreas de manguezais restauradas a partir de medições diretas e indiretas para gerar uma metodologia de análise mais econômica para geração de créditos de carbono.

O Projeto de “Combinação de Medidas Remotas e in-situ para Caracterização Espectral e Analítica de Água Produzida” está sendo desenvolvido também com a Karoon Energy em parceria com a UFRN, e tem como objetivo desenvolver um método de monitoramento e análise de feições resultantes da interação da água produzida com o ambiente marinho, utilizando medidas remotas e in situ. Além disso, aplicar e avaliar a eficiência de um novo aditivo que possa minimizar a formação de iridescência e estudar a hidrodinâmico local, visando compreender o decaimento dessas substâncias e dimensionar uma nova zona de mistura adequada para regiões de maior dinâmica meteoceanográfica.

O Projeto “Cube Deepwater” está sendo desenvolvido novamente em parceria com a Karoon e tem como objetivo assimilar tanto dados de correntes superficiais quanto dados medidos na coluna d’água e no fundo marinho, por meio de novos sensores para conseguir gerar modelos de previsão oceânica mais precisos abaixo da superfície. Assim, o projeto visa a criação de um cubo 3D de visualização das correntes, de forma a auxiliar projetos de engenharia e ampliar o entendimento da dinâmica do assoalho submarino.

O Projeto “Previsão de correntes oceânicas com técnicas de Inteligência Artificial”, é um termo de cooperação com a Petrobras e está sendo desenvolvido em conjunto pela OceanPact, pela Atmos Marine, pela Vortex e diversos laboratórios da UFRJ. O objetivo é avaliar diversas técnicas de junção de modelos e assimilação de dados com uso de inteligência artificial, a fim de selecionar os modelos mais adequados a serem utilizados para tomada de decisão em um determinado momento no tempo e região geográfica.

Finalmente, o Projeto “Método Probabilístico Dinâmico para Avaliação de Riscos de Blowout” é desenvolvido pela EnvironPact em parceria com a Petrobras, e tem por objetivo o desenvolvimento de um modelo que seja prático e aplicável operacionalmente para suportar tomada de decisões e superar as limitações das metodologias atuais.

(ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços:

Em 2025 foram investidos R\$ 11,9 milhões em projetos de pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços, integralmente financiados por verbas de PD&I da ANP.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados:

Entre os projetos em desenvolvimento já divulgados devemos dar destaque aos seguintes projetos:

OceanPact Digital: Desenvolvimento de um sistema de acompanhamento em tempo real de ativos offshore e costeiros que possa receber, tratar, exibir e interpretar dados de diferentes fontes e sistemas independentes, em uma plataforma online de inteligência oceanográfica, marítima e ambiental e assim permitir um acompanhamento preciso e em tempo real de todas as operações e atividades realizadas durante emergências. Em 2024, o módulo do Oceanpact Digital referente ao monitoramento remoto de radar de detecção de óleo foi comercializado para 7 empresas de Óleo e Gás, gerando uma receita de R\$ 7,9 milhões. Em 2025, foi criada a unidade de negócio OceanPact Digital para dar estrutura ao Sistema.

CRONOS: Manutenção e melhorias da rede de radares de alta frequência, as três estações são localizadas na costa do Rio de Janeiro com a finalidade de obter dados em tempo real da corrente de superfície até 300Km da costa. Estes dados são assimilados em modelos matemáticos para aprimorar sua acurácia gerando previsões meteoceanográficas mais precisas.

SeaSpot: Aplicativo gratuito disponibilizado para iOS e Android com previsões meteorológicas e oceanográficas para as principais praias e regiões de atividades esportivas na região Sudeste. Utilizando as técnicas mais robustas de previsão disponíveis e assimilação de dados coletados por nossas bases e embarcações, trazemos para o público em geral um pouco de nosso conhecimento do mar.

Derivadores de baixo custo (boia de deriva): Desenvolvimento de uma boia de deriva (derivador) com um custo mais baixo e útil para diversos outros projetos da equipe de P&D e para o mercado, que é a integração de sinal GPS e telemetria satelital por meio de eletrônica embarcada.

(iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços:

Em 2025 foram investidos R\$ 6,4 milhões com verba própria para desenvolvimento dos projetos da área de Inovação e Sustentabilidade da Companhia, bem como projetos da OceanPact Tech, controlada da Companhia criada com objetivo de fomentar operações com veículos não tripulados e operações remotas.

d) oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG:

A OceanPact ambiciona ser uma referência mundial no conhecimento e na prestação de serviços marítimos, enfatizando seu compromisso de ajudar a sociedade e seus clientes a conhecer, utilizar e explorar as riquezas do litoral e dos oceanos, garantindo sua proteção e conservação. No final de 2021, a OceanPact instituiu a Diretoria de Sustentabilidade e Novos Negócios Azuis com vistas a incorporar os aspectos da agenda ASG nos processos internos e a desenvolver novas oportunidades de negócios associados ao contexto da economia azul.

O conceito de "economia azul", o uso sustentável dos recursos oceânicos conforme a definição do Banco Mundial, abre um vasto leque de possibilidades para o desenvolvimento de novos negócios na OceanPact. Identificamos diversas oportunidades de novos negócios vinculados à economia azul e às mudanças climáticas, tal como atividades associadas à transição para uma economia de baixo carbono e para uma economia regenerativa.

A OceanPact possui expertise nos desafios marítimos, especialmente em relação aos riscos e impactos de atividades offshore. Com seu vasto inventário de equipamentos oceanográficos, geofísicos e geotécnicos e com a sua cultura de inovação, visa desenvolver soluções integradas e personalizadas para os atores do setor marítimo, tanto no âmbito da proteção dos ecossistemas e redução dos impactos em relação às operações marítimas, como no âmbito da avaliação e da adaptação aos riscos futuros e na regeneração de ecossistemas marinhos.

Dessa forma, aprimoramos nossa estratégia com o desenvolvimento de três grandes eixos de oportunidades de negócios:

- Consultoria em Sustentabilidade: baseado na expertise e reputação em consultoria de riscos e impactos da EnvironPact, na nossa experiência em sustentabilidade corporativa e compreensão aprofundada de questões marinhas críticas para fornecer serviços de consultoria de estratégia de sustentabilidade corporativa e relatórios de emissões de GEE.
- Soluções baseadas no Oceano: Nossa abordagem parte da avaliação de impactos, riscos e oportunidades ambientais das atividades de nossos clientes para desenvolver projetos de sustentabilidade alinhados aos desafios ambientais e operacionais que enfrentam. As Soluções Baseadas no Oceano combinam tecnologia de ponta, soluções baseadas na natureza e desenvolvimento social para gerar impactos positivos e duradouros. Acompanhamos os setores marítimos e costeiros a gerar impactos positivos nos oceanos, e apoiamos as empresas que buscam explorar o potencial sustentável dos recursos marinhos. Nosso foco está em projetos de carbono azul, bioengenharia marinha e na construção de cadeias de valor circulares e sustentáveis baseadas em recursos oceânicos.

Atuamos desde a pesquisa de viabilidade técnico-financeira até a implementação de projetos, garantindo inovação, escalabilidade e impacto real na preservação dos oceanos.

- Parcerias de Inovação: com foco em parcerias para projetos de pesquisa e desenvolvimento para impulsionar a inovação e a escalabilidade de soluções sustentáveis para os oceanos, avançando tanto no conhecimento do mar (no âmbito de contribuir para o big data do oceano, como por exemplo o projeto “Expedição Amapá”), na digitalização das operações (como por exemplo, o projeto de previsão oceânica baseado em técnicas de aprendizado de máquina), e no

desenvolvimento de tecnologias de operações remotas e de soluções baseadas na natureza (como por exemplo, o projeto “MangueLab”).

2.11. Comentários dos Diretores sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção:

Os diretores da Companhia esclarecem que não ocorreram outros fatores que influenciaram, de maneira relevante, o desempenho operacional, que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

ANEXO II

Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício, conforme previsto no Anexo A da Resolução CVM Nº 81/22

1. Informar o lucro líquido do exercício

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apurou resultado positivo no montante de R\$ 105.489.439,07 (cento e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sete centavos).

Após a dedução dos prejuízos acumulados de exercícios anteriores, conforme prevista no art. 189 da Lei das Sociedades por Ações, apurou-se lucro líquido do exercício no montante de R\$ 20.395.503,12 (vinte milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e três reais e doze centavos), que será submetido à destinação nos termos da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social da Companhia.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

O montante global de dividendos proposto pela Administração, a ser deliberado na AGO/E, corresponde à totalidade do lucro líquido ajustado após a constituição da reserva legal, no valor de R\$ 19.375.727,96 (dezenove milhões, trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 0,097196 por ação ordinária.²

A destinação do montante global foi aprovada na Reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de março de 2026, sendo:

- (i) R\$ 4.843.931,99 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos), correspondentes a R\$ 0,024299³ por ação ordinária, a título de dividendo mínimo obrigatório, nos termos do Estatuto Social; e
- (ii) R\$ 14.531.795,97 (quatorze milhões, quinhentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), correspondentes a R\$ 0,072897⁴ por ação ordinária, a título de dividendos adicionais.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

A Administração propõe a distribuição de 95% (noventa e cinco por cento) do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 (após a dedução dos prejuízos acumulados, conforme item 1 acima), montante correspondente à totalidade do lucro líquido ajustado após a constituição da reserva legal.

² Considerando a quantidade de ações de emissão da Companhia na data de encerramento do último exercício social, excluídas aquelas mantidas em tesouraria.

³ Considerando a quantidade de ações de emissão da Companhia na data de encerramento do último exercício social, excluídas aquelas mantidas em tesouraria.

⁴ Considerando a quantidade de ações de emissão da Companhia na data de encerramento do último exercício social, excluídas aquelas mantidas em tesouraria.

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não foram distribuídos em 2025, nem serão distribuídos até a AGO/E (inclusive), dividendos com base em lucro de exercícios anteriores.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Valor bruto de dividendos propostos referentes ao exercício social de 2025, (desconsideradas declarações já realizadas)	Número de ações ordinárias (<i>ex-tesouraria</i>)	Valor por ação (R\$)
R\$ 19.375.727,96	199.347.353 ⁵	R\$ 0,097196

A Administração informa que não houve declaração de juros sobre capital próprio.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Em caso de aprovação pela AGO/E, os dividendos referidos no item “a” acima serão pagos à vista, através de crédito na conta corrente dos acionistas, no prazo de até 8 (oito) dias úteis contados da data de realização da AGO/E. A Companhia divulgará oportunamente os procedimentos aplicáveis ao referido pagamento.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não haverá incidência de atualização monetária nem juros sobre os dividendos a serem declarados na AGO/E.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Em caso de aprovação pela AGO/E, farão jus ao seu recebimento os titulares de ações ordinárias da Companhia na data de realização da AGO/E, isto é, em 14 de abril de 2026, de modo que as ações da Companhia passarão a ser negociadas *ex dividendos* a partir de 15 de abril de 2026.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

⁵ Considerando a quantidade de ações de emissão da Companhia na data de encerramento do último exercício social, excluídas aquelas mantidas em tesouraria.

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados.

Não aplicável, tendo em vista que não houve declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

Não aplicável.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

	2025	2024	2023	2022
Lucro Líquido do exercício	R\$ 105.489 mil	R\$ (15.598) mil	R\$ 73.315 mil	R\$ (92.975) mil
Lucro Líquido por ação (em reais)	R\$ 0,5310	R\$ (0,0786)	R\$ 0,3701	R\$ (0,4649)

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

	2024	2023	2022
Valor global dos dividendos distribuídos	Não houve	Não houve	Não houve
Valor dos dividendos por ação (em reais)	Não houve	Não houve	Não houve
Juro sobre capital próprio	Não houve	Não houve	Não houve

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

O montante do lucro do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 destinado à constituição da reserva legal é de R\$ 1.019.775,16 (um milhão, dezenove mil, setecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Foi aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, na forma do art. 193 da Lei das S.A., após a devida dedução dos prejuízos acumulados de exercícios anteriores, conforme prevista no art. 189.

9. Caso a Companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não aplicável.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Não aplicável.

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Atualmente, nos termos da Cláusula 44 e seguintes do Estatuto Social da Companhia, após a constituição de reserva legal, o lucro que remanescer deverá ser ajustado por eventual constituição de reservas de contingências e as respectivas reversões, se for o caso. Do saldo remanescente, no mínimo 25% deverão ser destinados ao pagamento do dividendo obrigatório.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

O dividendo obrigatório está sendo pago integralmente.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não há retenção do dividendo obrigatório.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a. Informar o montante da retenção

Não aplicável.

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

Não aplicável.

c. Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a. Identificar o montante destinado à reserva

Não aplicável.

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não aplicável.

c. Explicar por que a perda foi considerada provável

Não aplicável.

d. Justificar a constituição da reserva

Não aplicável.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

Não aplicável.

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não aplicável.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Não haverá destinação de resultado para a reserva estatutária da Companhia. Não obstante, nos termos da Cláusula 44 e seguintes do Estatuto Social da Companhia, após a constituição de reserva legal, , até 75% do lucro líquido remanescente após eventual constituição de reservas de contingências e as respectivas reversões, se for o caso, poderá ser alocado para a constituição de Reserva de Lucros para a Expansão e Investimentos, com a finalidade de preservar a integridade do patrimônio social, financiar a expansão das atividades da Companhia e permitir a realização de novos investimentos.

b. Identificar o montante destinado à reserva

Não aplicável.

c. Descrever como o montante foi calculado

Não aplicável.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

Não aplicável.

a. Identificar o montante da retenção

Não aplicável.

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Não aplicável.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a. Informar o montante destinado à reserva

Não aplicável.

b. Explicar a natureza da destinação

Não aplicável.

ANEXO III

Eleição de candidatos para ocupar cargos de membros (incluindo independentes) do Conselho de Administração da Companhia

Definição de número de assentos do Conselho de Administração da Companhia:

Respeitada a limitação do número de assentos do Conselho de Administração, conforme disposto na Cláusula 22, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, a Proposta da Administração é de que a composição do Conselho de Administração da Companhia seja de 6 (seis) membros efetivos e nenhum membro suplente, ressaltando-se que, dos membros efetivos, 4 (quatro) serão conselheiros independentes.

A Administração ressalta que o mandato a ser inaugurado após a posse dos membros eleitos na AGO/E será de 2 (dois) anos, estendendo-se, portanto, até a assembleia geral ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2027, exceto, no entanto, no caso de implementação da operação de combinação de negócios entre a Companhia e a CBO Holding S.A. objeto do Fato Relevante de 27 de fevereiro de 2026 (“Operação”), hipótese em que, sujeito à aprovação da assembleia geral da Companhia convocada para o dia 30 de março de 2026 (“AGE Operação”), o mandato dos conselheiros eleitos na AGO/E encerrar-se-á antecipadamente na data de fechamento da Operação, sendo então substituídos pelos membros eleitos na AGE Operação..

Candidatos ao Conselho de Administração da Companhia

Para as vagas propostas, a Administração propõe a eleição da chapa composta pelos seguintes membros:

1. Ana Maria Siqueira Dantas (membro independente)
2. Fabio Schvartsman (membro independente)
3. Luis Antonio Gomes Araujo (membro independente)
4. Luis Claudio Rapparini Soares (membro independente)
5. Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade
6. Felipe Nogueira Pinheiro de Andrade

O Conselho de Administração da Companhia, após avaliar os referidos nomes, e considerando as declarações por eles firmadas, confirmou que os membros indicados na referida chapa estão aderentes à Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento e Diretoria Estatutária da Companhia (“Política de Indicação”), bem como que os membros indicados na qualidade de independentes observam os critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e no artigo 6º do Anexo K da Resolução CVM nº 80/22.

Os acionistas poderão, na forma da Lei das S.A. e da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários, indicar outras chapas para participarem da eleição majoritária ao Conselho de Administração, devendo, neste caso, encaminhar à Companhia as informações dos candidatos, devidamente acompanhadas dos documentos exigidos pelo §2º da Cláusula 24 do Estatuto Social e pelo item 3.2.3 da Política de Indicação.

Procedimento para eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia

Salvo se acionistas representando, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia requererem a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração com antecedência mínima de 48h da assembleia (artigo 141 da LSA e artigo 3º da Resolução CVM nº 70/22), a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia ocorrerá pelo sistema de chapas, conforme previsto na Cláusula 24 do Estatuto Social. Na eleição por chapa, cada acionista somente poderá votar em uma chapa, sendo declarados eleitos os membros da chapa que receber o maior número de votos na Assembleia Geral.

Caso, porém, o procedimento de voto múltiplo venha a ser regularmente requerido, deixará de haver a eleição por chapas e serão candidatos a membros do Conselho de Administração os integrantes da chapa indicada na presente Proposta e das eventuais chapas adicionais propostas por acionistas, bem como eventuais candidatos adicionais que vierem a ser indicados por acionistas para participarem especificamente da eleição por voto múltiplo, desde que sejam apresentadas à Assembleia Geral as declarações assinadas por estes candidatos, com o conteúdo referido no §2º da Cláusula 24 do Estatuto Social da Companhia, bem como no item 3.2.3 e no Anexo I da Política de Indicação.

Na hipótese de adoção do procedimento de voto múltiplo, serão atribuídos a cada ação tantos votos quantos forem os assentos a serem preenchidos no Conselho de Administração pelo procedimento de voto múltiplo, podendo cada acionista alocar livremente seus votos entre os candidatos, e sendo eleitos os candidatos que receberem o maior número de votos. Nesse caso, será divulgado imediatamente antes do início da votação o número de votos necessários para garantir a eleição de ao menos um membro do Conselho de Administração, com base no número de ações detidas pelos acionistas nela presentes. Os cargos que, em virtude de empate, não forem preenchidos, serão objeto de nova votação, pelo mesmo processo, ajustando-se o número de votos que caberá a cada acionista em função do número de cargos a serem preenchidos.

INFORMAÇÕES DOS ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA EM RELAÇÃO AOS INDICADOS

Diante disso, apresentamos as relações dos integrantes da chapa indicada para o Conselho de Administração, contendo, dentre outras informações, aquelas exigidas no §2º da Cláusula 24 do Estatuto Social.

7.3. Membros do Conselho de Administração:

As informações incluídas neste item consideram o cenário de aprovação integral da Proposta da Administração - e, portanto, a eleição dos candidatos integrantes da chapa da administração para o Conselho de Administração na AGO/E.

Membros Efetivos do Conselho de Administração:

	Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF/Passaporte	Cargo a ser ocupado	Data Prevista para Eleição, se aprovada a Proposta da Administração	Data Prevista para Posse, se aprovada a Proposta da Administração	Prazo do Mandato, se aprovada a Proposta da Administração	Indicado pelos Controladores	Membro independente	Caso venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do 1º mandato
1	Ana Maria Siqueira Dantas	12/02/1966	Engenheira de Produção	879.733.087-68	Membro efetivo do Conselho de Administração	14.04.2026	14.04.2026	Até a AGO de 2028	Não	Sim	28/04/2022
	Descrição de sua experiência profissional, contendo, ao menos, principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos: A Sra. Ana Maria Siqueira Dantas é engenheira de produção pela UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro (1988), com Especialização em Administração de Empresas pela PUC-Rio (1994). Obteve o CFA charter em 2001 e a certificação Sustainable Investing do CFA Institute, em 2022. Vice President of the Board, CFA Society Brazil, Conselheira de Administração da Companhia (desde abril de 2022) e membro do Comitê de Auditoria e Compliance da Companhia (desde fevereiro de 2021). Co-redatora do Código AMEC de Stewardship (2016), foi membro do Comitê Executivo do Código Brasileiro de Stewardship (2021 a 2024), Conselheira Fiscal da BR Malls Participações (2019 a 2021) e Mills Estruturas e Serviços de Engenharia (2017 a 2018). Iniciou sua carreira na Shell Brasil (1987 a 1995) e, ao longo de quase 20 anos, ocupou posições executivas em bancos (Icatu, BNDES, ABN e Santander) e foi sócia das gestoras IP Capital Partners, JB Partners e Vantor Investimentos, tendo sido uma das primeiras analistas (sell-side equity research) a incorporar governança corporativa no processo de investimento (1995). Co-autora de diversos livros e foi também colunista da revista Capital Aberto (2016 a 2023). Declaração de eventuais condenações nos últimos 5 anos e de caracterização como pessoa politicamente exposta: A Sra. Ana Maria Siqueira Dantas declarou, para todos os fins de direito que: (i) nos últimos 5 anos, não esteve sujeita aos efeitos de (a) nenhuma condenação criminal, (b) nenhuma condenação em processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privativos, e (c) nenhuma condenação transitada em julgado na esfera judicial ou decisão final administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.										
2	Fabio Schvartsman	25/02/1954	Engenheiro de Produção	940.563.318-04	Membro efetivo do Conselho de Administração	14.04.2026	14.04.2026	Até a AGO de 2028	Não	Sim	28/04/2022
	Descrição de sua experiência profissional, contendo, ao menos, principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos: O Sr. Fabio Schvartsman é formado em Engenharia de Produção (Poli/USP - Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, 1976), pós-graduado em Administração de Empresas (EAESP/FGV - Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, 1979) e Engenharia de Produção (Poli/USP - Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, 1977). Hoje em dia é membro do Conselho de Administração da Vibra Energia; atuou como Presidente da Vale S/A (05/17-04/20); Diretor Geral da Klabin S.A. (02/2011 a 04/17); Presidente da San Antonio Internacional (04/2008 a 04/2010); Presidente da Telemar Participações S.A. (04/2007 a 02/2008); na Ultrapar (Grupo Ultra de 05/1985 a 04/2007), atuou como Superintendente de Planejamento, Diretor de										

	Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF/ Passaporte	Cargo a ser ocupado	Data Prevista para Eleição, se aprovada a Proposta da Administração	Data Prevista para Posse, se aprovada a Proposta da Administração	Prazo do Mandato, se aprovada a Proposta da Administração	Indicado pelos Controladores	Membro independente	Caso venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do 1º mandato
	Planejamento, Diretor de Planejamento e Controle, Diretor de Relações com Investidores, Presidente (Ultraprev), Sócio-Diretor (Ultra S.A. - controladora da Ultrapar) e CFO/Diretor Superintendente Financeiro (Ultrapar); na Duratex S.A. (02/1976 a 04/1985), atuou como Chefe de Setor de Estudos Econômicos, Chefe de Divisão de Desenvolvimento e Chefe do Departamento de Planejamento da Duratex. O Sr. Fabio Schvartsman é membro independente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado. Declaração de eventuais condenações nos últimos 5 anos e de caracterização como pessoa politicamente exposta: O Sr. Fabio Schvartsman declarou, para todos os fins de direito que: (i) nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de (a) nenhuma condenação criminal, (b) nenhuma condenação em processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privativos, e (c) nenhuma condenação transitada em julgado na esfera judicial ou decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.										
	Felipe Nogueira Pinheiro de Andrade	01/10/1966	Gestor de Ativos	887.989.097-20	Membro efetivo e Vice-Presidente do Conselho de Administração	14.04.2026	14.04.2026	Até a AGO de 2028	Não	Não	07/12/2020
3	Descrição de sua experiência profissional, contendo, ao menos, principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos: O Sr. Felipe Nogueira Pinheiro de Andrade é gestor de ativos e possui diploma de Master of Business Administration (MBA), com ênfase em Finanças Corporativas, pela William E. Simon School of Business, University of Rochester (Class of 95). Desde 2016, é Diretor de Gestão e Sócio-Fundador da DOMO Invest, gestora de ativos de Venture Capital líder em seu segmento no Brasil. Dedicou mais de 25 anos de sua carreira a M&A e gestão de ativos, assessorando empresas e investidores nos processos de aquisição de valor, crescimento e consolidação de empresas, atuando hoje na gestão estratégica e governança das investidas dos FIPs da DOMO Invest. Felipe atuou como executivo sênior, sócio e fundador de instituições financeiras no Brasil e nos EUA (Flemings, Barclays Capital, Broadspan Capital, DOMO Invest, entre outras). A expertise em transações societárias, avaliações econômico-financeiras, definição de estrutura de capital ótima, gestão, liderança e governança faz parte da sua experiência profissional. Ainda, Felipe acumula experiência de mais de 15 anos em Conselhos de Administração. Felipe é Gestor de Ativos, devidamente habilitado pela CVM e foi aprovado no Series 7-NASD em 2001. Felipe atua no Conselho de Administração da Companhia desde 2014. Declaração de eventuais condenações nos últimos 5 anos e de caracterização como pessoa politicamente exposta: O Sr. Felipe Nogueira Pinheiro de Andrade declarou, para todos os fins de direito que: (i) nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de (a) nenhuma condenação criminal, (b) nenhuma condenação em processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privativos, e (c) nenhuma condenação transitada em julgado na esfera judicial ou decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.										
	Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade	24/09/1964	Engenheiro Naval	805.926.197-53	Membro efetivo do Conselho de Administração	14.04.2026	14.04.2026	Até a AGO de 2028	Não	Não	07/12/2020
4	Descrição de sua experiência profissional, contendo, ao menos, principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos: O Sr. Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade é engenheiro naval formado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), em 1988, além de possuir pós-graduação em petróleo pela COPPE/UFRJ. Flavio é um empreendedor em série, inventor, marinheiro, mergulhador e um amante do oceano. Desde 1986 foi Estagiário, Trainee, Engenheiro Naval e Assistente da Diretoria da CCN - Estaleiro Mauá. Em 1990 fundou a Aracati Comércio Exportação Ltda., a primeira empresa brasileira a receber licença (SIF) para exportar lagostas vivas. De 1995 a 1997 fundou e foi Diretor Executivo e Sócio na Webcenter Internet Services S/C. Em 1997 e durante 3 anos foi Engenheiro Naval e Gerente de Operações na Navegação São Miguel Ltda., onde, além de outras responsabilidades, iniciou a migração da frota para embarcações de casco duplo visando a segurança ambiental. Em 2002 tornou-se Diretor Executivo e Chief Operational Officer da Imbrio Participações e Negócios S/C Ltda., portal para startups de tecnologia. Em 2002, foi chamado para trabalhar como consultor na fase inicial da Hidroclean Serviços Marítimos. Destacando-se pelos seus resultados,										

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF/Passaporte	Cargo a ser ocupado	Data Prevista para Eleição, se aprovada a Proposta da Administração	Data Prevista para Posse, se aprovada a Proposta da Administração	Prazo do Mandato, se aprovada a Proposta da Administração	Indicado pelos Controladores	Membro independente	Caso venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do 1º mandato
tornou-se diretor na empresa, atingindo um market share relevante na área de proteção ambiental dentre as maiores empresas de petróleo. Desde 2007, Sr. Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade é CEO da Companhia. Declaração de eventuais condenações nos últimos 5 anos e de caracterização como pessoa politicamente exposta: O Sr. Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade declarou, para todos os fins de direito que: (i) nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de (a) nenhuma condenação criminal, (b) nenhuma condenação em processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privativos, e (c) nenhuma condenação transitada em julgado na esfera judicial ou decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.										
Luis Antonio Gomes Araujo	02/07/1959	Engenheiro	741.945.267-91	Membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração	14.04.2026	14.04.2026	Até a AGO de 2028	Não	Sim	30/11/2021
5	Descrição de sua experiência profissional, contendo, ao menos, principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos: O Sr. Luis Antonio Gomes Araujo é engenheiro formado, em 1983, pela Universidade Gama Filho - RJ, com MBA da University of Edinburgh, Reino Unido, em 1994. Tem mais de 37 anos de experiência nas indústrias de energia e óleo e gás. Desde 2019, é membro do Conselho de Administração e dos Comitês de Financiamento e Estratégias e de Remuneração e Talento da Magseis Fairfield. Atuou também como membro do conselho de administração da Brastec Technologies (2012 a 2013) e da Wellstream (2009 a 2011), além de ter participado do conselho consultivo da Câmara Britânica de Comércio e Indústria no Brasil - Britcham (2005 a 2015), incluindo como presidente do conselho de 2011 a 2014, e da Câmara de Comércio Noruega-Brasil (2012 a 2014). Foi Chief Executive Officer e Presidente (2014 a 2020) e Vice-Presidente Executivo e Presidente Regional no Brasil (2011 a 2014) da Aker Solutions. Anteriormente, ocupou os cargos de Vice-Presidente Executivo e Presidente do Brasil da Wellstream (2004 a 2011), Gestor Geral - Sistemas de Óleo e Gás da Asea Brown Boveri - ABB (1997 a 2004), Gestor de Contratos - Departamento de Gestão de Projetos (1995 a 1997), Gestor de Vendas de Projetos - Europa e África (1994 a 1995), Gestor de Engenharia de Projetos Submarinos (1992 a 1994) e Engenheiro Líder de Projetos (1991 a 1992) da FMC Technologies, Engenheiro de Projeto da Vetco Gray (1985 a 1991) e Engenheiro Offshore da Technip Coflexip (1983 a 1985). O Sr. Luis Antonio Gomes Araujo é membro independente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado. Declaração de eventuais condenações nos últimos 5 anos e de caracterização como pessoa politicamente exposta: O Sr. Luis Antonio Gomes Araujo declarou, para todos os fins de direito que: (i) nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de (a) nenhuma condenação criminal, (b) nenhuma condenação em processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privativos, e (c) nenhuma condenação transitada em julgado na esfera judicial ou decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.									
Luiz Claudio Rapparini Soares	08/06/1965	Engenheiro Civil	817.519.907-53	Membro efetivo do Conselho de Administração	14.04.2026	14.04.2026	Até a AGO de 2028	Não	Sim	30/11/2021
6	Descrição de sua experiência profissional, contendo, ao menos, principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos: O Sr. Luis C. Rapparini é engenheiro civil desde 1986, tendo se formado pela PUC-Rio, além de possuir pós-graduação em Tecnologia da Informação e Masters em Finanças pela mesma universidade. Foi CFO e Diretor de Relações com Investidores da Souza Cruz S.A. (2006 - 2010), Vice Presidente Executivo de Finanças e Diretor de Relações com Investidores da Raizen S.A. (2011 - 2014), e Vice Presidente Executivo e Chief Audit Executive da Royal Dutch Shell (2014 - 2018). Foi membro do Conselho de Administração, Presidente do Comitê de Auditoria e Riscos, e membro do Comitê de Finanças e Performance da CCR S.A. (2019 - 2023). Foi também Presidente do Conselho Fiscal da Rumo S.A. (2020 - 2024) e Presidente do Comitê de Auditoria e Riscos da Compass S.A. Atualmente exerce os cargos de membro do Conselho de Administração e do Comitê de Remuneração da Datatec LTD, membro do Conselho de Administração, Presidente do Comitê de Auditoria e									

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF/ Passaporte	Cargo a ser ocupado	Data Prevista para Eleição, se aprovada a Proposta da Administração	Data Prevista para Posse, se aprovada a Proposta da Administração	Prazo do Mandato, se aprovada a Proposta da Administração	Indicado pelos Controladores	Membro independente	Caso venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do 1º mandato
Riscos, e membro do Comitê de Remuneração da Logicalis LATAM, membro do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria e Compliance da OceanPact S.A., e Presidente do Comitê de Auditoria e Riscos da Amaggi S.A. Declaração de eventuais condenações nos últimos 5 anos e de caracterização como pessoa politicamente exposta: O Sr. Luis Claudio Rapparini Soares declarou, para todos os fins de direito que: (i) nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de (a) nenhuma condenação criminal, (b) nenhuma condenação em processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privativos, e (c) nenhuma condenação transitada em julgado na esfera judicial ou decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.										

7.4. Membros dos comitês estatutários, comitês de auditoria, comitês de risco, comitês financeiros e comitê de remuneração:

As informações prestadas no presente item referem-se apenas aos candidatos ao Conselho de Administração apresentados nesta Proposta da Administração que são, atualmente, membros do Comitê de Auditoria e Compliance da Companhia, e não representam, por isso, qualquer indicação quanto à futura composição do Comitê da Companhia.

- Comitê de Auditoria e Compliance

	Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF/Passaporte	Cargo a ser ocupado	Data de Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Indicado pelos Controladores	Membro independente	Caso venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do 1º mandato
1	Ana Maria Siqueira Dantas	12/02/1966	Engenheira de Produção	879.733.087-68	Membro efetivo do Comitê	13.05.2024	13.05.2024	Até a data da primeira RCA após a AGO de 2026	Não	Sim	22/12/2020
	Descrição de sua experiência profissional, contendo, ao menos, principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos: A Sra. Ana Maria Siqueira Dantas é engenheira de produção pela UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro (1988), com Especialização em Administração de Empresas pela PUC-Rio (1994). Obteve o CFA charter em 2001 e a certificação Sustainable Investing do CFA Institute, em 2022. Vice President of the Board, CFA Society Brazil, Conselheira de Administração da Companhia (desde abril de 2022) e membro do Comitê de Auditoria e Compliance da Companhia (desde fevereiro de 2021). Co-redatora do Código AMEC de Stewardship (2016), foi membro do Comitê Executivo do Código Brasileiro de Stewardship (2021 a 2024), Conselheira Fiscal da BR Malls Participações (2019 a 2021) e Mills Estruturas e Serviços de Engenharia (2017 a 2018). Iniciou sua carreira na Shell Brasil (1987 a 1995) e, ao longo de quase 20 anos, ocupou posições executivas em bancos (Icatu, BNDES, ABN e Santander) e foi sócia das gestoras IP Capital Partners, JB Partners e Ventor Investimentos, tendo sido uma das primeiras analistas (sell-side equity research) a incorporar governança corporativa no processo de investimento (1995). Co-autora de diversos livros e foi também colunista da revista Capital Aberto (2016 a 2023). Declaração de eventuais condenações nos últimos 5 anos e de caracterização como pessoa politicamente exposta: A Sra. Ana Maria Siqueira Dantas declarou, para todos os fins de direito que: (i) nos últimos 5 anos, não esteve sujeita aos efeitos de (a) nenhuma condenação criminal, (b) nenhuma condenação em processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privativos, e (c) nenhuma condenação transitada em julgado na esfera judicial ou decisão final administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.										
2	Luis Claudio Rapparini Soares	08/06/1965	Engenheiro Civil	817.519.907-53	Membro efetivo do Comitê	13.05.2024	13.05.2024	Até a data da primeira RCA após a AGO de 2026	Não	Sim	13/05/2024
	Descrição de sua experiência profissional, contendo, ao menos, principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos: O Sr. Luis C. Rapparini é engenheiro civil desde 1986, tendo se formado pela PUC-Rio, além de possuir pós-graduação em Tecnologia da Informação e Masters em Finanças pela mesma universidade. Foi CFO e Diretor de Relações com Investidores da Souza Cruz S.A. (2006 - 2010), Vice Presidente Executivo de Finanças e Diretor de Relações com Investidores da Raizen S.A. (2011 - 2014), e Vice Presidente Executivo e Chief Audit Executive da Royal Dutch Shell (2014 - 2018). Foi membro do Conselho de Administração, Presidente do Comitê de Auditoria e Riscos, e membro do Comitê de Finanças e Performance da CCR S.A. (2019 - 2023). Foi também Presidente do Conselho Fiscal da Rumo S.A. (2020 - 2024) e Presidente do Comitê de Auditoria e Riscos da Compass S.A. Atualmente exerce os cargos de membro do Conselho de Administração e do Comitê de Remuneração da Datatec LTD, membro do Conselho de Administração, Presidente do Comitê de Auditoria e										

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF/ Passaporte	Cargo a ser ocupado	Data de Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Indicado pelos Controladores	Membro independente	Caso venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do 1º mandato
	Riscos, e membro do Comitê de Remuneração da Logicalis LATAM, membro do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria e Compliance da OceanPact S.A., e Presidente do Comitê de Auditoria e Riscos da Amaggi S.A. Declaração de eventuais condenações nos últimos 5 anos e de caracterização como pessoa politicamente exposta: O Sr. Luis Claudio Rapparini Soares declarou, para todos os fins de direito que: (i) nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de (a) nenhuma condenação criminal, (b) nenhuma condenação em processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privativos, e (c) nenhuma condenação transitada em julgado na esfera judicial ou decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.									

7.5. Relações conjugais, uniões estáveis ou parentesco até o segundo grau existentes entre:

As informações incluídas neste item dizem respeito apenas aos candidatos aos cargos de membros efetivos do Conselho de Administração apresentados na presente Proposta da Administração.

a) Administradores da Companhia

Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade, candidato a membro do Conselho de Administração da Companhia, é irmão de Felipe Nogueira Pinheiro de Andrade, candidato a membro e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia

b) Administradores da Companhia, de um lado, e administradores de controladas diretas ou indiretas da Companhia, de outro lado:

Não aplicável

c) Administradores da Companhia ou de suas controladas diretas ou indiretas, de um lado, e controladores diretos ou indiretos da Companhia, de outro lado:

Não aplicável

d) Administradores da Companhia, de um lado, e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia, de outro lado:

Não aplicável

7.6. Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos últimos três exercícios sociais, entre administradores da Companhia (i) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia (à exceção daquelas em que a Companhia detenha, diretamente ou indiretamente, participação igual ou superior 99% do capital social); (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia; (iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de suas controladas ou controladoras ou controladas de algumas dessas pessoas.

Os candidatos aos cargos de membros efetivos do Conselho de Administração apresentados na presente Proposta não possuem ou possuíam, nos últimos 3 anos, relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas com sociedades controladas ou com fornecedores, clientes, devedores ou credores relevantes da Companhia e suas controladas.

ANEXO IV

Proposta de Remuneração dos Administradores, conforme previsto no artigo 13, inciso I, da Resolução CVM Nº 81/22

Nos termos do artigo 13, inciso I, da Resolução CVM nº 81/22, apresentamos a proposta de fixação do montante global para remuneração anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estatutária da Companhia.

Para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, propomos como remuneração global dos administradores o montante de até R\$ 38.383.745,92 (trinta e oito milhões, trezentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) (“Remuneração Global dos Administradores”).

A Remuneração Global dos Administradores inclui, por exemplo, os valores referentes a salário/pró-labore, benefícios, remuneração variável, potenciais concessões de ações nos termos dos planos aprovados, a serem reconhecidos no resultado da Companhia, ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação das remunerações individuais e a determinação da proporção de cada componente na remuneração dos administradores.

A Administração esclarece que a Remuneração Global dos Administradores ora proposta considera a experiência e reputação dos administradores, as responsabilidades assumidas e as complexidades inerentes aos cargos. Foi considerada, adicionalmente, a necessidade de garantir a competitividade frente ao mercado de atuação da Companhia, permitindo a atração e retenção dos melhores profissionais para a administração e a manutenção de padrões de equilíbrio interno e externo.

A título informativo, a Administração da Companhia esclarece que, para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Assembleia Geral Ordinária da Companhia havia aprovado o montante global anual para remuneração dos administradores de até R\$ 27.096.877,83 (vinte e sete milhões, noventa e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), tendo a Companhia efetivamente utilizado R\$ 28.973.651,46 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), aí incluídos, dentre outros, os valores pagos a título de salário/pró-labore, benefícios, remuneração variável, e concessão de ações nos termos dos planos aprovados. A diferença a maior de aproximadamente 7% (sete por cento) verificada entre o valor da remuneração global aprovado e o valor efetivamente realizado decorreu, preponderantemente, de uma variação a maior no reconhecimento contábil das remunerações baseadas em ações e opções, nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 10 - Pagamento Baseado em Ações. Em 2025, verificou-se valorização relevante na cotação das ações da Companhia, cujo preço de referência considerado para fins de provisão inicial era de R\$ 5,29 e atingiu R\$ 8,45 ao final do exercício. Essa variação impactou o valor contábil das ações concedidas e opções de compra de ações outorgadas, incluindo os lotes de ações concedidos nos exercícios sociais anteriores.

No que se refere ao exercício social de 2026, a Remuneração Global dos Administradores ora proposta considera valores 42% (quarenta e dois por cento) superiores àqueles aprovados pela Assembleia Geral

Ordinária e Extraordinária realizada em 10 de abril de 2025. Esse aumento no valor proposto decorre, igualmente, da atualização da base utilizada para estimar a remuneração baseada em ações, considerando a cotação das ações observada ao final de 2025 (R\$ 8,45), em substituição à cotação anteriormente considerada nas estimativas (R\$ 5,29). Adicionalmente, o valor proposto incorpora a atualização do valor estimado das opções (de R\$ 2,28 para R\$ 3,83), bem como os efeitos sobre os lotes concedidos em exercícios anteriores. Assim, o montante ora proposto para 2026 reflete as condições de mercado vigentes ao final de 2025 e os compromissos já assumidos nos planos de concessão de ações e outorga de opções em vigor.

ANEXO V

Proposta de Remuneração dos Administradores, conforme previsto na Resolução CVM Nº 81/22, Artigo 13, Inciso II

8. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

8.1. Descrição da política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data de aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser encontrado:

A política de remuneração da Companhia (“Política de Remuneração”) tem como principais objetivos estabelecer princípios e critérios para a remuneração dos membros do Conselho de Administração, dos Comitês de Assessoramento, da Diretoria e do Conselho Fiscal (quando instalado) da Companhia, buscando alinhar os interesses da administração e os objetivos da Companhia, utilizando como base as melhores práticas adotadas pelo mercado.

A estratégia de remuneração adotada pela Companhia e refletida na Política de Remuneração visa: (i) a aplicar critérios e princípios éticos e técnicos de valorização e administração das diferentes estruturas funcionais da Companhia; (ii) ao reconhecimento de performance diferenciada, reforçando a meritocracia; (iii) a garantir a competitividade frente ao mercado-alvo, permitindo a atração e retenção dos melhores profissionais para a administração da Companhia; e (iv) a garantir a manutenção de padrões de equilíbrio interno e externo, compatíveis com as responsabilidades de cada cargo, regulamentando critérios e estabelecendo controles administrativos capazes de responder às diversas necessidades da Companhia.

A Política de Remuneração atual foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 7 de dezembro de 2020 e aditada em reunião do Conselho de Administração iniciada e suspensa em 2 de fevereiro de 2022, e retomada e concluída em 24 de fevereiro de 2022, e encontra-se à disposição para consulta no IPE da Companhia no site da CVM (www.gov.br/cvm/pt-br), no site da B3 (www.b3.com.br) e no site de Relações com Investidores da OceanPact (<https://ri.oceanpact.com/>).

b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês da Companhia que participam do processo decisório, identificando de que forma participam:

Uma vez aprovado o montante global da remuneração dos administradores pela assembleia geral, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, o órgão responsável pelo processo decisório de remuneração individual, segundo o Estatuto Social da Companhia, é o Conselho de Administração da Companhia.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos:

Para definição da remuneração dos diretores e membros do Conselho de Administração da Companhia, são consideradas as práticas de mercado usualmente aplicadas no setor da Companhia, especialmente em empresas do mesmo porte da Companhia, bem como a necessidade de alinhamento de interesses entre administradores e companhia e a atratividade e o potencial de retenção para seus administradores.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor:

A avaliação da adequação da política de remuneração é realizada no mínimo anualmente, por ocasião da convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, levando-se em consideração as práticas de mercado usualmente aplicadas no setor da Companhia, especialmente em empresas do mesmo porte da Companhia.

c) composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

- seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia

A remuneração global dos administradores poderá ser constituída pelos seguintes componentes: (i) remuneração fixa; (ii) remuneração variável; (iii) remuneração baseada ou referenciada em ações; (iv) benefícios (incluindo, dentre outros, assistência médica, odontológica e seguro de vida para os administradores); e (v) outros que o Conselho de Administração venha a determinar.

Conselho de Administração

De acordo com a Política de Remuneração, os membros do Conselho de Administração podem fazer jus a remuneração fixa e baseada ou referenciada em ações, que consiste no pagamento de uma parcela fixa da remuneração por meio da entrega do número de ações correspondente a ela, conforme cotação do momento do pagamento, as quais ficam sujeitas a um período de lock up de 3 (três) anos contados da respectiva concessão.

O montante da remuneração fixa é definido levando-se em conta, principalmente, as responsabilidades assumidas, as complexidades inerentes ao cargo, o tempo dedicado às funções exercidas, sua competência, a reputação do profissional e as práticas de mercado.

A remuneração baseada ou referenciada em ações tem como objetivo promover o alinhamento de interesses de longo prazo entre acionistas e conselheiros, bem como reforçar a capacidade de atrair, reter e motivar de forma efetiva conselheiros altamente qualificados. A remuneração referenciada ou baseada em ações poderá ser atribuída na forma de planos de outorga de ações ou de opções de compra

de ações de emissão da Companhia, nos termos eventualmente aprovados em assembleia geral e nos respectivos programas. Atualmente, a remuneração baseada em ações dos membros do Conselho de Administração está atrelada ao Segundo Programa de Concessão de Ações Restritas.

Ainda de acordo com a Política de Remuneração, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração podem receber remunerações superiores aos demais conselheiros, em função da maior responsabilidade inerente a seus cargos.

Diretoria Estatutária e não-estatutária

Os diretores da Companhia podem fazer jus a remuneração fixa, variável, baseada ou referenciada em ações e benefícios, além de bônus ou participação nos resultados, na forma da lei, de acordo com o resultado da Companhia.

O montante da remuneração fixa mensal dos diretores da Companhia é definido levando-se em conta, principalmente, as responsabilidades assumidas e o nível de complexidade das funções desempenhadas, em comparação com as práticas de mercado de empresas do mesmo porte da Companhia.

A remuneração variável dos diretores tem como objetivo incentivar o alcance dos resultados da Companhia, uma vez que, para a fixação da remuneração, as metas dos diretores estarão atreladas a metas financeiras e não-financeiras, coletivas e individuais.

A remuneração baseada ou referenciada em ações tem como objetivo promover o alinhamento de interesses de longo prazo entre acionistas e diretores, bem como reforçar a capacidade de atrair, reter e motivar de forma efetiva executivos altamente qualificados. A remuneração referenciada ou baseada em ações poderá ser atribuída na forma de planos de concessão de ações ou outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia, nos termos eventualmente aprovados em assembleia geral e nos respectivos programas.

Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, farão jus a uma remuneração fixa mensal, cujo montante será definido pela assembleia geral que os elege, levando-se em consideração, principalmente, a responsabilidade e complexidade inerentes ao cargo, a dedicação de tempo esperada do profissional, a experiência e qualificação necessárias ao exercício da função.

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

O Presidente do Conselho Fiscal poderá receber honorários superiores aos demais conselheiros, em função da maior responsabilidade decorrente do cargo.

Comitê de Auditoria e Compliance

A Companhia possui atualmente apenas um comitê estatutário, a saber, o Comitê de Auditoria e Compliance. Os membros do Conselho de Administração que venham a integrar o Comitê de Auditoria e Compliance farão jus a remuneração adicional pelo exercício do cargo no referido comitê, conforme definido pelo Conselho de Administração.

Os membros externos que eventualmente venham a integrar o Comitê de Auditoria e Compliance farão jus a uma remuneração fixa mensal cujo montante será definido pelo Conselho de Administração levando-se em consideração, principalmente, a responsabilidade e complexidade inerentes ao cargo, a dedicação de tempo esperada do profissional, a experiência e qualificação necessárias ao exercício da função.

O Coordenador do Comitê de Auditoria e Compliance poderá receber honorários superiores aos demais membros externos, em função da maior responsabilidade decorrente do cargo.

- sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais

A tabela abaixo apresenta a proporção de cada elemento na composição da remuneração total nos três últimos exercícios sociais:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025				
% em relação à remuneração total				
	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	69%	0%	31%	100%
Diretoria estatutária	33%	27%	40%	100%
Diretoria não-estatutária	57%	24%	19%	100%
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A
Comitê de Auditoria e Compliance	100%	-	-	100%

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024				
% em relação à remuneração total				
	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	70%	0%	30%	100%
Diretoria estatutária	53%	26%	21%	100%
Diretoria não-estatutária	60%	31%	9%	100%
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A
Comitê de Auditoria e Compliance	100%	-	-	100%

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023				
% em relação à remuneração total				
	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	50%	0%	50%	100%
Diretoria estatutária	50%	35%	15%	100%
Diretoria não-estatutária	59%	37%	4%	100%
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A
Comitê de Auditoria e Compliance	100%	-	-	100%

- sua metodologia de cálculo e de reajuste

Cabe ao Conselho de Administração determinar a proporção de cada componente da remuneração dos administradores. A remuneração poderá ser revista anualmente, a critério do Conselho de Administração, a fim de adequá-la às práticas de mercado.

Para a fixação da remuneração de seus administradores, a Companhia realiza periodicamente pesquisas de mercado, com o apoio de consultorias especializadas, comparando suas práticas a de outras companhias de referência no mercado que tenham porte similar ao da Companhia. Além disso, outros critérios são levados em consideração, tais como o cargo, as responsabilidades, as funções exercidas e o tempo a elas dedicado pelo referido administrador.

- principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG

Para a determinação de todos os itens de remuneração serão levados em consideração o desempenho da Companhia e a avaliação do executivo, bem como as responsabilidades do cargo e experiência individuais.

O montante equivalente à remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração será definido levando-se em conta, principalmente, as responsabilidades assumidas, as complexidades inerentes ao cargo, o tempo dedicado às funções exercidas, sua competência, a reputação do profissional e as práticas de mercado, sendo que o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração podem receber remunerações superiores aos demais conselheiros, em função da maior responsabilidade inerente a seus cargos.

Já o montante equivalente à remuneração fixa e à remuneração variável dos diretores estatutários e não estatutários é definido levando-se em conta, principalmente, as responsabilidades assumidas e o nível de complexidade das funções desempenhadas, em comparação com as práticas de mercado de empresas do mesmo porte da Companhia. A remuneração variável tem ainda o objetivo de incentivar o alcance dos

resultados da Companhia, uma vez que, para a fixação da remuneração, é levado em consideração o resultado (EBITDA e Fluxo de Caixa Operacional) da Companhia apurado no exercício, bem como a avaliação individual do executivo.

A remuneração baseada em ações, por sua vez, tem como objetivo promover o alinhamento de interesses de longo prazo entre acionistas e administradores (diretores e conselheiros de administração), bem como reforçar a capacidade de atrair, reter e motivar de forma efetiva executivos altamente qualificados, e poderá ser atribuída na forma de planos de concessão de ações ou de outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia, nos termos eventualmente aprovados em assembleia geral e nos respectivos programas.

O montante devido a membros que eventualmente venham a compor o Comitê de Auditoria e Compliance será definido pelo Conselho de Administração levando-se em consideração, principalmente, a responsabilidade e complexidade inerentes ao cargo, a dedicação de tempo esperada do profissional, a complexidade dos negócios, a experiência e qualificação necessárias ao exercício da função.

ii. razões que justificam a composição da remuneração

A estratégia de remuneração adotada pela Companhia visa: (i) a aplicar critérios e princípios éticos e técnicos de valorização e administração das diferentes estruturas funcionais da Companhia; (ii) ao reconhecimento de performance diferenciada, reforçando a meritocracia; (iii) a garantir a competitividade frente ao mercado-alvo, permitindo a atração e retenção dos melhores profissionais para a administração da Companhia; e (iv) a garantir a manutenção de padrões de equilíbrio interno e externo, compatíveis com as responsabilidades de cada cargo, regulamentando critérios e estabelecendo controles administrativos capazes de responder às diversas necessidades da Companhia.

iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não aplicável, tendo em vista que nenhum membro da administração renunciou à sua respectiva remuneração.

d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:

Conforme informado no item 8.19, determinados membros da Diretoria Estatutária recebem remuneração de sociedades controladas, em razão do desempenho de cargos por tais Diretores em tais controladas.

Por essa razão, o valor referente a tais remunerações, equivalente a R\$ 1.631.157,00 no exercício social de 2025, não é diretamente reconhecido no resultado da Companhia.

Não obstante, e embora a competência para aprovação da remuneração paga pelas controladas da Companhia não seja, a rigor, da sua assembleia geral, conforme reconhecido pelo Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários - CVM no âmbito do Processo SEI 19957.007396/2017-00, julgado em 27 de agosto de 2019, a Administração da OceanPact esclarece que tais valores estão refletidos na remuneração global proposta à aprovação da Assembleia, bem como discriminada no item 8.2 abaixo.

e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor:

Não aplicável, tendo em vista que não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.

8.2. Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal⁶:

Remuneração total prevista para o Exercício Social de 31/12/2026 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros*	6	6	0	12
Nº de membros remunerados*	6	6	0	12
Remuneração fixa anual	3.614.005,00	9.142.075,22	0	12.756.080,22
Salário ou pró-labore	3.049.200,00	8.501.819,22	-	11.551.019,22
Benefícios diretos e indiretos	129.205,00	640.256,00	-	769.461,00
Participação em comitês	435.600,00	0	-	435.600,00
Outros	0	0	-	0
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	0
Remuneração variável	0	13.287.862,00	0	13.287.862,00
Bônus	0	13.287.862,00	-	13.287.862,00
Participação nos resultados	0	0	-	0
Participação em reuniões	0	0	-	0
Comissões	0	0	-	0
Outros	0	0	-	0
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	0
Pós-emprego	-	-	-	0
Cessação do cargo	-	-	-	0
Baseada em ações, incluindo opções	1.524.600,00	10.815.203,70	-	12.339.803,70
Total da remuneração	5.138.605,00	33.245.140,92	-	38.383.745,92

* O número de membros indicado foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.

** Do montante total informado na tabela, a Companhia estima que o valor de R\$ 1.939.580,88 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos) referente à remuneração de membros da Diretoria não será diretamente reconhecido no resultado da Companhia, mas sim pelas sociedades controladas da OceanPact em que determinados Diretores também exercem cargos, nos termos dos itens 8.1 (d) e 8.19 deste Formulário

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2025 - Valores Anuais
--

⁶ Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros*	6	6	0	12
Nº de membros remunerados*	6	6	0	12
Remuneração fixa anual	3.293.722,19	7.948.712,27	0	11.242.434,46
Salário ou pró-labore	2.772.000,00	7.386.027,00	-	10.158.027,00
Benefícios diretos e indiretos	125.722,19	562.685,27	-	688.407,45
Participação em comitês	396.000,00	0	-	396.000,00
Outros	0	0	-	0
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	0
Remuneração variável	0	6.520.850,00	0	6.520.850,00
Bônus	0	6.520.850,00	-	6.520.850,00
Participação nos resultados	0	0	-	0
Participação em reuniões	0	0	-	0
Comissões	0	0	-	0
Outros	0	0	-	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	-	0
Pós-emprego	0	0	-	0
Cessação do cargo	0	0	-	0
Baseada em ações, incluindo opções	1.465.841,91	9.744.525,09	-	11.210.367,00
Total da remuneração**	4.759.564,10	24.214.087,36	-	28.973.651,46

* O número de membros indicado foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.

** Do montante total informado na tabela, o valor de R\$ 1.631.157,00 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil e cento e cinquenta e sete reais) referente à remuneração de membros da Diretoria não será diretamente reconhecido no resultado da Companhia, mas sim pelas sociedades controladas da OceanPact em que determinados Diretores também exercem cargos, nos termos dos itens 8.1 (d) e 8.19 deste Formulário.

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros*	6	7,67	0	13,67
Nº de membros remunerados*	6	7,67	0	13,67

Remuneração fixa anual	3.105.249,09	8.107.913,64	0	11.213.162,73
Salário ou pró-labore	2.667.000,00	7.295.732,00	-	9.962.732,00
Benefícios diretos e indiretos	123.249,09	812.181,64	-	935.430,73
Participação em comitês	315.000,00	0	-	315.000,00
Outros	0	0	-	0
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	0
Remuneração variável	0	4.022.803,36	0	4.022.803,36
Bônus	0	4.022.803,36	-	4.022.803,36
Participação nos resultados	0	0	-	0
Participação em reuniões	0	0	-	0
Comissões	0	0	-	0
Outros	0	0	-	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	-	0
Pós-emprego	0	0	-	0
Cessação do cargo	0	0	-	0
Baseada em ações, incluindo opções	1.360.742,95	3.186.749,37	-	4.547.492,32
Total da remuneração**	4.465.992,04	15.317.466,37	-	19.783.458,41

* O número de membros indicado foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.

** Do montante total informado na tabela, o valor de R\$ 1.618.300,00 (um milhão, seiscentos e dezoito mil e trezentos reais) referente à remuneração de membros da Diretoria não será diretamente reconhecido no resultado da Companhia, mas sim pelas sociedades controladas da OceanPact em que determinados Diretores também exercem cargos, nos termos dos itens 8.1 (d) e 8.19 deste Formulário.

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros*	6	9,16	0	15,16
Nº de membros remunerados*	6	9,16	0	15,16
Remuneração fixa anual	2.748.542,00	8.340.966,75	0,00	11.089.508,75
Salário ou pró-labore	2.520.000,00	7.609.124,00	-	10.129.124,00
Benefícios diretos e indiretos	48.542,00	731.842,75	-	780.384,75

Participação em comitês	180.000,00	0,00	-	180.000,00
Outros	0,00	0,00	-	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável	0,00	6.011.755,00	-	6.011.755,00
Bônus	0,00	6.011.755,00	-	6.011.755,00
Participação nos resultados	0,00	0,00	-	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	-	0,00
Comissões	0,00	0,00	-	0,00
Outros	0,00	0,00	-	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	0	0	-	0,00
Cessação do cargo	0	0	-	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	2.734.678,47	2.438.401,75	-	5.173.080,22
Total da remuneração**	5.483.220,47	16.791.123,50	-	22.274.343,97

* O número de membros indicado foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.

** Do montante total informado na tabela, o valor de R\$ 1.903.250,45 (um milhão, novecentos e três mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) referente à remuneração de membros da Diretoria não é diretamente reconhecido no resultado da Companhia, mas sim pelas sociedades controladas da OceanPact em que determinados Diretores exercem cargos, nos termos dos itens 8.1 d e 8.19 deste Formulário.

8.3. Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal⁷:

Prevista para 2026	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6	6	0	12
Nº de membros remunerados	0	6	0	6
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	13.287.862,00	0	13.287.862,00
Valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	0	6.814.288,00	0	6.814.288,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	0	0	0	0

31/12/2025	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6	6	0	12
Nº de membros remunerados	0	6	0	6
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	12.423.158,00	0	12.423.158,00
Valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	0	6.370.850,00	0	6.370.850,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social ¹	0	6.520.850,00	0	6.520.850,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0

⁷ Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	0	0	0	0

¹ Valor provisionado nas demonstrações financeiras relativas ao exercício de 31 de dezembro de 2025, referente à remuneração variável (bônus) da Diretoria estatutária para o ano de 2025, a ser pago durante o ano de 2026.

31/12/2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6	7,67	0	13,67
Nº de membros remunerados	0	6	0	6
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	8.385.952,00	0	8.385.952,00
Valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	0	4.189.488,00	0	4.189.488,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do Exercício Social	0	4.022.803,36	0	4.022.803,36
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	0	0	0	0
Valor efetivamente reconhecido no resultado do Exercício Social	0	0	0	0

31/12/2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6	9,16	0	15,16
Nº de membros remunerados	5	9,16	0	9,16
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	9.151.303,20	0,00	9.151.303,20

Valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	0,00	4.692.976,00	0,00	4.692.976,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do Exercício Social	0,00	6.011.755,00	0,00	6.011.755,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do Exercício Social	0,00	0,00	0,00	0,00

8.4. Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

a) termos e condições gerais

No período referente ao exercício social findo em 31.12.2025, estiveram em vigor: (i) o Plano de Remuneração Baseado em Ações da OceanPact Serviços Marítimos S.A. aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da em 07.12.2020 e aditado em 25.04.2024 (“Primeiro Plano”); e (ii) o Segundo Plano de Remuneração Baseado em Ações da OceanPact Serviços Marítimos S.A., aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10.04.2025 (“Segundo Plano”).

No exercício social corrente, ambos os Planos permanecem em vigor.

Primeiro Plano

Poderão ser elegíveis como beneficiários do Primeiro Plano, administradores, empregados e prestadores de serviço da Companhia definidos pelo Conselho de Administração nos termos dos programas de concessão de ações e outorga de opções de compra de ações a serem oportunamente aprovados pelo órgão.

O Primeiro Plano delega ao Conselho de Administração amplos poderes para organizar, administrar e interpretar o Plano, incluindo poderes para: (i) aprovar a criação, alteração ou extinção de programas, assim como definir seus termos e condições; (ii) determinar os administradores, empregados ou prestadores de serviço da Companhia que serão beneficiários dos respectivos programas; e (iii) aprovar os contratos de concessão de Ações e outorga de Opções celebrados entre a Companhia e cada um dos beneficiários, observadas as determinações do Primeiro Plano e dos respectivos programas que vierem a ser aprovados.

A quantidade de ações concedidas e de opções outorgadas a cada um dos beneficiários no âmbito do Primeiro Plano não podem exceder o limite total de 3% (três por cento) do capital social da Companhia. A quantidade a ser efetivamente concedida/outorgada é definida pelo Conselho de Administração no âmbito dos respectivos programas, assim como também são definidos os termos e condições relacionadas às concessões. Sem prejuízo dos demais termos e condições estabelecidos nos respectivos programas, a concessão das ações objeto de cada programa poderá ser dividida em lotes anuais, conforme disciplinado pelo Conselho de Administração no respectivo programa.

Primeiro Programa de Concessão de Ações Restritas

O Primeiro Programa de Concessão de Ações Restritas da OceanPact (“Primeiro Programa”), aprovado pelo Conselho de Administração em 21 de dezembro de 2021 e aditado em reunião iniciada em 13 de julho de 2022, suspensa e retomada em 22 de julho de 2022, de acordo com o Primeiro Plano, tem por objetivo regular os termos e condições gerais para a concessão de ações ordinárias da OceanPact, além do pagamento de remuneração adicional variável em dinheiro - também vinculada à valorização das ações - a diretores estatutários da Companhia, conforme indicação do Conselho de Administração. Atualmente, o Primeiro Programa tem como beneficiários o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e o Diretor Vice-Presidente da Companhia.

Os Beneficiários fazem jus ao recebimento de ações após os respectivos períodos de aquisição/carência, conforme as restrições e condições previstas no programa e no contrato de concessão de ações, bem como de remuneração adicional variável em dinheiro - também vinculada à valorização das ações -, podendo a Companhia, a seu exclusivo critério, eventualmente optar por realizar o pagamento da referida remuneração adicional por meio da entrega de ações em tesouraria, desde que disponíveis à época e inseridas no limite total do Plano. Com efeito, o Beneficiário fará jus ao recebimento das ações e da remuneração adicional variável em dinheiro após o término do respectivo período de aquisição/carência de cada concessão, se aplicável, caso permaneça no cargo durante a totalidade do referido período, podendo o Conselho de Administração estabelecer hipóteses de concessões proporcionais em caso de cumprimento parcial do período de aquisição.

Segundo Programa de Concessão de Ações Restritas

O Segundo Programa de Concessão de Ações Restritas da OceanPact (“Segundo Programa”) foi aprovado em reunião do Conselho de Administração iniciada e suspensa em 2 de fevereiro de 2022, e retomada e concluída em 24 de fevereiro de 2022, e aditado em reunião iniciada em 13 de julho de 2022, suspensa e retomada em 22 de julho de 2022, de acordo com o Plano de Concessão de Ações, e tem como objetivo regular a concessão de ações restritas da Companhia aos membros do Conselho de Administração, a fim de que parte de sua remuneração seja atribuída em ações, em periodicidade e sujeita a períodos de restrição determinados no respectivo contrato de concessão.

No âmbito do Segundo Programa, uma parcela fixa da remuneração devida aos conselheiros é paga por meio da entrega do número de ações correspondente a ela, conforme cotação do momento do pagamento, ficando tais ações sujeitas a um período de lock up de 3 (três) anos contados da respectiva concessão.

Terceiro Programa de Concessão de Ações Restritas

O Terceiro Programa de Concessão de Ações Restritas da OceanPact (“Terceiro Programa”) aprovado pelo Conselho de Administração em 21 de março de 2022, e aditado em reunião iniciada em 13 de julho de 2022, suspensa e retomada em 22 de julho de 2022 e em reunião realizada em 24 de janeiro de 2024, de acordo com o Primeiro Plano, tem por objetivo regular os termos e condições gerais para a concessão de ações ordinárias da OceanPact a (i) diretores estatutários e não estatutários da Companhia, e (ii) empregados e prestadores de serviços da OceanPact que ocupem os respectivos cargos ou tenham contrato de prestação de serviços vigente, conforme o caso, há pelo menos 2 (dois) anos.

Os Beneficiários serão anualmente indicados e aprovados pelo Conselho de Administração e fazem jus ao recebimento de ações após os respectivos períodos de aquisição, conforme as restrições e condições previstas no Terceiro Programa e nos respectivos contratos de concessão de ações, bem como de remuneração adicional variável em dinheiro - também vinculada à valorização das ações -, podendo a Companhia, a seu exclusivo critério, eventualmente optar por realizar o pagamento da referida remuneração adicional por meio da entrega de ações em tesouraria, desde que disponíveis à época e inseridas no limite total do Plano. Com efeito, os beneficiários farão jus ao recebimento das ações após o término do respectivo período de aquisição de cada concessão, se aplicável, caso permaneçam no cargo durante a totalidade do referido período, podendo o Conselho de Administração estabelecer hipótese de concessões proporcionais em caso de cumprimento parcial do período de aquisição.

Segundo Plano

Poderão ser elegíveis como beneficiários do Segundo Plano administradores, empregados e prestadores de serviço da Companhia definidos pelo Conselho de Administração nos termos dos programas de concessão de ações e outorga de opções de compra de ações a serem oportunamente aprovados pelo órgão.

O Segundo Plano delega ao Conselho de Administração amplos poderes para organizar, administrar e interpretar o Plano, incluindo poderes para: (i) aprovar a criação, alteração ou extinção de programas, assim como definir seus termos e condições; (ii) determinar os administradores, empregados ou prestadores de serviço da Companhia que serão beneficiários dos respectivos programas; e (iii) aprovar os contratos de concessão de Ações e outorga de Opções celebrados entre a Companhia e cada um dos beneficiários, observadas as determinações do Segundo Plano e dos respectivos programas que vierem a ser aprovados.

A quantidade de ações que será concedida e de opções que serão outorgadas a cada um dos beneficiários no âmbito do Segundo Plano não podem exceder o limite total de 3% (três por cento) do capital social da Companhia. A quantidade a ser efetivamente concedida / outorgada será definida pelo Conselho de Administração no âmbito dos respectivos programas, assim como também serão definidos os termos e condições relacionadas às concessões. Sem prejuízo dos demais termos e condições estabelecidos nos respectivos programas, a concessão das ações objeto de cada programa poderá ser dividida em lotes anuais, conforme disciplinado pelo Conselho de Administração no respectivo programa.

Quarto Programa de Remuneração Baseada em Ações

O Quarto Programa de Remuneração Baseada em Ações (“Quarto Programa”), aprovado pelo Conselho de Administração em 10 de março de 2025, no âmbito do Primeiro e do Segundo Plano, tem por objetivo regular os termos e condições gerais para a concessão de ações ordinárias e a outorga de opções de compra de ações da OceanPact a (i) diretores estatutários e não estatutários da Companhia, e (ii) empregados e prestadores de serviços da OceanPact que ocupem os respectivos cargos ou tenham contrato de prestação de serviços vigente, conforme o caso, há pelo menos 2 (dois) anos.

Os Beneficiários serão anualmente indicados e aprovados pelo Conselho de Administração e farão jus (i) ao recebimento de ações a serem concedidas após os respectivos períodos de carência de 3 (três) anos e (ii) ao recebimento de opções a serem outorgadas pela Companhia, que conferirão ao beneficiário o direito de adquirir ou subscrever, conforme aplicável, 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia, após um período de carência de 3 (três) anos e de acordo com o período de exercício estabelecido no Programa. As ações adquiridas pelos beneficiários por meio do exercício das opções estarão sujeitas a um período de restrição de 1 (um) ano contado da data do exercício da opção, durante o qual não poderão ser (a) vendidas, transferidas ou, de qualquer forma, alienadas, direta ou indiretamente, pelos beneficiários; ou (b) oneradas ou objeto de qualquer gravame, direta ou indiretamente.

b) data de aprovação e órgão responsável

O Primeiro Plano foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária no dia 7 de dezembro de 2020 e aditado em Assembleia Geral Extraordinária no dia 25 de abril de 2024, e o Segundo Plano foi aprovado

em Assembleia Geral Extraordinária no dia 10 de abril de 2025. A administração dos Planos, bem como dos respectivos Programas, é de responsabilidade do Conselho de Administração.

c) número máximo de ações abrangidas

O Primeiro Plano estabelece que a quantidade de ações que será concedida e de opções que serão outorgadas a cada um dos beneficiários não pode exceder o limite total de 3% (três por cento) do capital social da Companhia.

O Segundo Plano estabelece que a quantidade de ações que será concedida e de opções que serão outorgadas a cada um dos beneficiários não pode exceder o limite total adicional de 3% (três por cento) do capital social da Companhia (sem prejuízo do limite remanescente do Primeiro Plano).

d) número máximo de opções a serem outorgadas

O Primeiro Plano estabelece que a quantidade de ações que será concedida e de opções que serão outorgadas a cada um dos beneficiários não pode exceder o limite total de 3% (três por cento) do capital social da Companhia.

O Segundo Plano estabelece que a quantidade de ações que será concedida e de opções que serão outorgadas a cada um dos beneficiários não pode exceder o limite total adicional de 3% (três por cento) do capital social da Companhia (sem prejuízo do limite remanescente do Primeiro Plano).

e) condições de aquisição de ações

A concessão de ações e a outorga de opções nos termos do Primeiro Plano e do Segundo Plano, para cada beneficiário, é realizada nos termos do respectivo programa, mediante a celebração de contrato entre a Companhia e o beneficiário, que deverá especificar o número de ações a serem concedidas e de opções a serem outorgadas ao beneficiário, bem como o prazo, preço e demais condições para a transferência das ações e exercício das opções, inclusive eventuais restrições impostas a tais ações, observadas as disposições dos respectivos Planos e programas.

A efetiva transferência das ações e outorga das opções ao beneficiário apenas se dará mediante a verificação de todos os prazos e requisitos estabelecidos no Plano, no programa, e no contrato de concessão e outorga, de forma que a simples previsão da concessão das ações e outorga das opções em si (sem a verificação ou superação dos demais termos, condições e restrições estabelecidos) não representa qualquer direito sobre as ações e/ou opções objeto do Plano ou dos respectivos programas ou a garantia do seu recebimento.

Os contratos de concessão e outorga, celebrados individualmente com cada um dos beneficiários, poderão ter termos e condições diferenciados, sem necessidade de aplicação, pelo Conselho de Administração, de qualquer regra de isonomia ou analogia entre os beneficiários.

No âmbito do Primeiro Programa, os beneficiários fazem jus ao recebimento de ações após o término do respectivo período de aquisição/carência de cada concessão, caso sejam verificadas todas as condições, incluindo a permanência no cargo durante a totalidade do referido período. Também no âmbito do Primeiro Programa, os beneficiários poderão fazer jus a uma remuneração adicional variável em dinheiro

- também vinculada à valorização das ações - , sujeita a todos os prazos, condições e requisitos previstos, sendo certo que a Companhia poderá optar, a seu exclusivo critério, por realizar o referido pagamento por meio da entrega de ações em tesouraria, desde que disponíveis à época e inseridas no limite total do Primeiro Plano.

Já no âmbito do Segundo Programa, serão realizadas concessões semestrais de ações, que serão imediatamente transferidas ao beneficiário. As ações concedidas não poderão ser, por quaisquer meios e a qualquer título, negociadas, alienadas, cedidas, transferidas, gravadas ou oneradas por um período de 3 (três) anos contados da respectiva concessão. Caso, no momento de uma determinada concessão, a cotação média ponderada pelo volume das ações seja inferior ao patamar mínimo estabelecido, o beneficiário não fará jus ao recebimento de ações, devendo receber, em dinheiro, o montante equivalente ao valor previamente fixado pelo Conselho de Administração para sua remuneração baseada em ações.

No âmbito do Terceiro Programa, o recebimento das ações pelo beneficiário ocorre após o término do período de carência de 3 (três) anos, caso sejam verificadas todas as condições, incluindo a permanência no cargo durante a totalidade do referido período, podendo o Conselho de Administração estabelecer hipóteses de concessões proporcionais em caso de cumprimento parcial do período de aquisição. Também no âmbito do Terceiro Programa, os beneficiários poderão fazer jus a uma remuneração adicional variável em dinheiro - também vinculada à valorização das ações -, sujeita a todos os prazos, condições e requisitos previstos, sendo certo que a Companhia poderá optar, a seu exclusivo critério, por realizar o referido pagamento por meio da entrega de ações em tesouraria, desde que disponíveis à época e inseridas no limite total do Primeiro Plano.

No âmbito do Quarto Programa, o recebimento das ações pelo beneficiário ocorre após o término do período de carência de 3 (três) anos, caso sejam verificadas todas as condições, incluindo a permanência no cargo durante a totalidade do referido período, podendo o Conselho de Administração estabelecer hipóteses de concessões proporcionais em caso de cumprimento parcial do período de aquisição. A outorga das opções, por seu turno, ocorre após o término do período de carência de 3 (três) anos, , contados de 30 de junho do ano de celebração do respectivo contrato de concessão e outorga (“Data Base da Outorga”) quando as opções se tornam exercíveis e podem ser exercidas, parcial ou integralmente, até o 6º (sexto) aniversário da Data Base da Outorga, nos termos do Programa.

f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Em relação ao Primeiro e Terceiro Programas, há uma parcela variável da remuneração à qual o beneficiário só fará jus se o preço da ação da empresa atingir um determinado valor. Para a fixação desse valor observou-se a cotação das ações no período imediatamente anterior à concessão, bem como a expectativa de mercado em relação ao comportamento futuro das ações.

No âmbito do Quarto Programa, o preço de exercício das opções corresponde à cotação média ponderada das ações de emissão da OceanPact nos 40 (quarenta) pregões anteriores à data-base considerada na aprovação da outorga pelo Conselho de Administração, devendo ser, ainda, deduzido de eventuais valores pagos pela Companhia a título de dividendos, juros sobre capital próprio, ou quaisquer outros proventos ou de reduções de capital com restituição de valores aos acionistas desde a data de celebração do contrato de concessão e outorga até a data de exercício da opção.

g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Os Primeiro, Segundo e Terceiro Programas sujeitam a aquisição das ações a prazos de carência estabelecidos de acordo com as respectivas tranches. Adicionalmente, no caso do Primeiro e Terceiro Programas, há uma parcela variável da remuneração em dinheiro igualmente vinculada à eventual valorização da ação, cujo pagamento também está sujeito ao transcurso de prazos estabelecidos nos respectivos programas e contratos de concessão.

No âmbito do Quarto Programa, as Opções estão sujeitas a um período de carência de 3 (três) anos, contados de 30 de junho do ano de celebração do respectivo contrato de concessão e outorga (“Data Base da Outorga”), tornando-se exercíveis a partir do 3º (terceiro) aniversário da Data Base da Outorga (i.e. a partir de 30 de junho do 3º ano subsequente à Data Base da Outorga), quando passam a poder ser exercidas, parcial ou integralmente, até o 6º (sexto) aniversário da Data Base da Outorga (i.e. até 30 de junho do 6º ano subsequente à Data Base da Outorga). Durante esse período, o Programa estabelece determinadas janelas para o exercício das opções pelos beneficiários, observado que o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, optar por estabelecer diferentes períodos de exercício, bem como janelas de exercício extraordinárias, autorizando excepcionalmente que os beneficiários exerçam as opções em eventuais novas datas estabelecidas e oportunamente comunicadas.

h) forma de liquidação

As ações a serem concedidas pela Companhia, no âmbito do Primeiro e do Segundo Plano, serão entregues conforme os lotes e os prazos fixados nos respectivos contratos de concessão de ações, programas e planos, desde que atendidos os respectivos requisitos pelo beneficiário. Para a concessão de ações, a Companhia se utilizará, em regra, de ações em tesouraria, observado o exposto abaixo.

No âmbito do Primeiro e Terceiro Programas, como descrito acima, os beneficiários poderão fazer jus a uma remuneração adicional variável em dinheiro - também vinculada à valorização das ações - , sujeita a todos os prazos, condições e requisitos previstos, sendo certo que a Companhia poderá optar, a seu exclusivo critério, por realizar o referido pagamento por meio da entrega de ações em tesouraria, desde que disponíveis à época e inseridas no limite total do Plano.

Já no âmbito do Segundo Programa, caso, no momento de uma determinada concessão, a cotação média ponderada pelo volume das ações seja inferior ao patamar mínimo estabelecido, o beneficiário não fará jus ao recebimento de ações, devendo receber, em dinheiro, o montante equivalente ao valor previamente fixado pelo Conselho de Administração para sua remuneração por meio da concessão de ações.

Por fim, em relação ao Quarto Programa, a Companhia possui a faculdade de, alternativamente à transferência das ações da concessão aos beneficiários, optar, a seu exclusivo critério, pelo pagamento, no mesmo prazo, de montante em dinheiro equivalente ao valor das ações da concessão, considerando-se para tanto a cotação média da ação da Companhia ponderada pelo volume nos 40 (quarenta) pregões que antecederem o encerramento do período de carência da concessão.

Em relação às Opções, os Planos preveem que serão liquidadas mediante o pagamento do respectivo preço de exercício e entrega das respectivas ações.

i) restrições à transferência das ações

Os programas aprovados pelo Conselho de Administração, no âmbito do Primeiro e do Segundo Plano, impõem aos beneficiários restrições temporárias à negociação, alienação, cessão, transferência ou oneração das ações recebidas e/ou adquiridas por meio do exercício das opções.

j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Primeiro e o Segundo Planos poderão, a qualquer tempo, ser extintos por decisão do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral, sem prejuízo, porém, das concessões já realizadas.

Caso a Companhia seja objeto de transação que implique a sua dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão ou reorganização, na qual a Companhia não seja a sociedade remanescente, os Planos estabelecem que poderá o Conselho de Administração, a seu exclusivo critério, determinar que os direitos objeto das concessões (a) sejam transferidos para a sociedade remanescente, em condições similares às previstas no Plano; ou (b) tenham os seus períodos de aquisição e restrição antecipados, total ou parcialmente.

Adicionalmente, os programas ou contratos de concessão de ações e outorga de opções a serem celebrados no âmbito dos Planos podem estabelecer disposições sobre eventuais alterações nas concessões de ações e outorgas de opções, bem como seus prazos, na hipótese de aquisição do controle acionário da Companhia.

k) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

O desligamento de beneficiário da Companhia por qualquer motivo durante a vigência do Primeiro e do Segundo Plano poderá implicar a modificação ou extinção dos direitos conferidos a ele nos termos dos Planos e, nesta hipótese, deverá ser observado o que for disposto a esse respeito no respectivo contrato de concessão de ações e outorga de opções.

Da mesma forma, em caso de falecimento do beneficiário ou invalidez permanente do beneficiário, deverá ser observado o que for disposto a esse respeito no respectivo contrato de concessão de ações e outorga de opções.

8.5. Remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações prevista para o exercício social corrente (2026)

Remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra prevista para o exercício social corrente (2026)		
	Conselho de Administração	Diretoria
Nº total de membros	6	6
Nº de membros remunerados	n/a	6
Preço médio ponderado de exercício:		
· das opções em aberto no início do exercício social	n/a	5,99
· das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	n/a	n/a
· das opções exercidas durante o exercício social	n/a	n/a
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	n/a	1,47%

Remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações - Exercício social encerrado em 2025

Remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra - Exercício social encerrado em 31/12/2025		
	Conselho de Administração	Diretoria
Nº total de membros	6	6
Nº de membros remunerados	n/a	6
Preço médio ponderado de exercício:		
· das opções em aberto no início do exercício social	n/a	5,79
· das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	n/a	n/a
· das opções exercidas durante o exercício social	n/a	n/a
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	n/a	1,05%

A Companhia não outorgou opções de compra de ações a seus administradores nos exercícios sociais encerrados em 2024 e 2023.

8.6. Informações sobre outorgas de opções de compra de ações realizadas nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Para o exercício social de 2026, a Administração prevê a outorga de opções de compra de ações a seus administradores, de acordo as informações abaixo:

Previsão para o exercício social corrente - Outorga de Opções		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	6	6
N° de membros remunerados		
Quarto Programa	0	5
Data da outorga		
Quarto Programa	N/A	2º trimestre
Quantidade de opções outorgadas		
Quarto Programa	N/A	873.800
Prazo para que as opções se tornem exercíveis		
Quarto Programa	N/A	3 anos
Prazo máximo para exercício das opções		
Quarto Programa	N/A	6 anos
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções		
Quarto Programa	N/A	1 ano
Valor justo das opções na data da outorga		
Quarto Programa	N/A	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga		
Quarto Programa - 1º trimestre	N/A	N/A

No exercício social findo em 2025, foram realizadas as seguintes outorgas de opções de compras de ações:

Exercício encerrado em 31/12/2025 - Outorga de Opções		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	6	6
N° de membros remunerados		
Quarto Programa - 1º trimestre	0	1
Quarto Programa - 2º trimestre	0	5
Data da outorga		
Quarto Programa - 1º trimestre	N/A	1º trimestre

Quarto Programa - 2º trimestre	N/A	2º trimestre
Quantidade de opções outorgadas		
Quarto Programa - 1º trimestre	N/A	1.200.000
Quarto Programa - 2º trimestre	N/A	918.269
Prazo para que as opções se tornem exercíveis		
Quarto Programa - 1º e 2º trimestre	N/A	3 anos
Prazo máximo para exercício das opções		
Quarto Programa - 1º e 2º trimestre	N/A	6 anos
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções		
Quarto Programa - 1º e 2º trimestre	N/A	1 ano
Valor justo das opções na data da outorga		
Quarto Programa - 1º trimestre	N/A	2,13
Quarto Programa - 2º trimestre	N/A	3,56
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga		
Quarto Programa - 1º trimestre	N/A	2.556.000,00
Quarto Programa - 2º trimestre	N/A	3.269.037,64

A Companhia não outorgou opções de compra de ações a seus administradores nos exercícios sociais encerrados em 2024 e 2023.

8.7. Informações sobre as opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social:

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2025		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6	6
Nº de membros remunerados	0	6
Em relação às opções ainda não exercíveis		
Quantidade	n/a	2.118.269
Data em que se tornarão exercíveis		
Quarto Programa - 1º trimestre	n/a	01/01/2028
Quarto Programa - 2º trimestre	n/a	30/06/2028
Prazo máximo para exercício das opções	n/a	6 anos
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	1 ano
Preço médio ponderado de exercício	n/a	5,99
Valor justo das opções no último dia do exercício social		
Quarto Programa - 1º trimestre	n/a	2,13
Quarto Programa - 2º trimestre	n/a	3,56
Em relação às opções exercíveis		
Quantidade	n/a	n/a
Prazo máximo para exercício das opções	n/a	n/a
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a
Preço médio ponderado de exercício	n/a	n/a
Valor justo das opções no último dia do exercício social	n/a	n/a
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	n/a	n/a

8.8. Informações sobre opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:

Não aplicável, tendo em vista que não foram exercidas opções relativas à remuneração baseada em ações nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023.

8.9. Informações sobre a remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

No período referente ao exercício social findo em 31.12.2025, vigorou (i) o Plano de Remuneração Baseado em Ações da Companhia aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia no dia 07.12.2020 e aditado em 25.04.2024 (“Primeiro Plano”) e (ii) o Segundo Plano de Remuneração Baseado em Ações da Companhia, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10.04.2025 (“Segundo Plano”).

No âmbito do Primeiro Plano, foram aprovados (i) o Primeiro Programa (aprovado em 21 de dezembro de 2021 e aditado em 20 de julho de 2022), destinado a diretores estatutários da Companhia, conforme indicação do Conselho de Administração; (ii) o Segundo Programa (aprovado em 2 de fevereiro de 2022 e aditado em 13 de julho de 2022), destinado aos membros do Conselho de Administração da Companhia, e (iii) o Terceiro Programa (aprovado em 21 de março de 2022 e aditado em 13 de julho de 2022 e 24 de janeiro de 2024), destinado a (a) diretores estatutários e não estatutários da Companhia, e (b) empregados e prestadores de serviços da OceanPact, que ocupem os respectivos cargos ou tenham contrato de prestação de serviços vigente, conforme o caso, há pelo menos 2 (dois) anos.

Adicionalmente, no âmbito do Segundo Plano, foi aprovado, em 10 de março de 2025, o Quarto Programa, destinado a (a) diretores estatutários e não estatutários da Companhia, e (b) empregados e prestadores de serviços da OceanPact, que ocupem os respectivos cargos ou tenham contrato de prestação de serviços vigente, conforme o caso, há pelo menos 2 (dois) anos.

Em relação aos programas acima referidos, a Administração presta as seguintes informações:

Exercício Social a ser encerrar em 31/12/2026 - Estimativa de Concessões de Ações		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	6	6
N° de membros remunerados		
Primeiro Programa	0	0
Segundo Programa	6	0
Terceiro Programa	0	0
Quarto Programa	0	5
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários		
Primeiro Programa	N/A	N/A
Segundo Programa	111.623	N/A
Terceiro Programa	N/A	N/A
Quarto Programa	N/A	177.225

Exercício Social encerrado em 31/12/2025 - Concessões de Ações		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	6	6
N° de membros remunerados		
Primeiro Programa	0	0
Segundo Programa	6	0
Terceiro Programa	0	0
Quarto Programa	0	6
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários		
Primeiro Programa	N/A	N/A
Segundo Programa	170.201	N/A
Terceiro Programa	N/A	N/A
Quarto Programa	N/A	1.430.588

Exercício Social encerrado em 31/12/2024 - Concessão de Ações		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	6	7,67
N° de membros remunerados		
Primeiro Programa	0	2
Segundo Programa	6	0
Terceiro Programa	0	4
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários		
Primeiro Programa	N/A	36.960
Segundo Programa	156.296	N/A
Terceiro Programa	N/A	118.236

Exercício Social encerrado em 31/12/2023 - Concessão de Ações		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	6	9,16
N° de membros remunerados		
Primeiro Programa	0	1

Segundo Programa	6	0
Terceiro Programa	0	8
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários		
Primeiro Programa	N/A	0
Segundo Programa	261.981	N/A
Terceiro Programa	N/A	200.496

8.10. Informações relativas às outorgas de ações realizadas nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Previsão para Exercício Social corrente (2026) - Concessão de Ações		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	6	6
N° de membros remunerados		
Primeiro Programa	0	0
Segundo Programa	6	0
Terceiro Programa	0	0
Quarto Programa	0	5
Data da outorga		
Primeiro Programa	N/A	N/A
Segundo Programa	Semestral	N/A
Terceiro Programa	N/A	N/A
Quarto Programa	N/A	2º trimestre
Quantidade de ações outorgadas		
Primeiro Programa	N/A	N/A
Segundo Programa	111.623	N/A
Terceiro Programa	N/A	N/A
Quarto Programa	N/A	177.225
Prazo máximo de entrega das ações		
Primeiro Programa	N/A	N/A
Segundo Programa	N/A - Entregas semestrais pré-definidas no Programa	N/A
Terceiro Programa	N/A	N/A
Quarto Programa	N/A	3 anos
Prazo de restrição à transferência das ações		
Primeiro Programa	N/A	N/A
Segundo Programa	3 anos	N/A
Terceiro Programa	N/A	N/A
Quarto Programa	N/A	N/A
Valor justo das ações na data de outorga		
Primeiro Programa	N/A	N/A
Segundo Programa	N/A	N/A
Terceiro Programa	N/A	N/A
Quarto Programa	N/A	N/A

Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga		
Primeiro Programa	N/A	N/A
Segundo Programa	N/A	N/A
Terceiro Programa	N/A	N/A
Quarto Programa	N/A	N/A

Exercício Social encerrado em 31/12/2025 - Concessão de Ações		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	6	6
N° de membros remunerados		
Primeiro Programa	0	0
Segundo Programa	6	0
Terceiro Programa	0	0
Quarto Programa	0	6
Data da outorga		
Primeiro Programa	N/A	N/A
Segundo Programa	Semestral	N/A
Terceiro Programa	N/A	N/A
Quarto Programa	N/A	1º e 2º trimestres
Quantidade de ações outorgadas		
Primeiro Programa	N/A	N/A
Segundo Programa	170.201	N/A
Terceiro Programa	N/A	N/A
Quarto Programa - 1º trimestre	N/A	1.200.000
Quarto Programa - 2º trimestre	N/A	230.588
Prazo máximo de entrega das ações		
Primeiro Programa	N/A	N/A
Segundo Programa	N/A - Entregas semestrais pré-definidas no Programa	N/A
Terceiro Programa	N/A	N/A
Quarto Programa	N/A	3 anos
Prazo de restrição à transferência das ações		
Primeiro Programa	N/A	N/A
Segundo Programa	3 anos	N/A
Terceiro Programa	N/A	N/A
Quarto Programa	N/A	N/A
Valor justo das ações na data de outorga		

Primeiro Programa	N/A	N/A
Segundo Programa	5,99	N/A
Terceiro Programa	N/A	N/A
Quarto Programa - 1º trimestre	N/A	5,79
Quarto Programa - 2º trimestre	N/A	6,24
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga		
Primeiro Programa	N/A	N/A
Segundo Programa	1.019.503,99	N/A
Terceiro Programa	N/A	N/A
Quarto Programa - 1º trimestre	N/A	6.948.000,00
Quarto Programa - 2º trimestre	N/A	1.438.869,12

Exercício Social encerrado em 31/12/2024 - Concessão de Ações		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	6	7,67
N° de membros remunerados		
Primeiro Programa	0	2
Segundo Programa	6	0
Terceiro Programa	0	4
Data de outorga		
Primeiro Programa	N/A	2º trimestre
Segundo Programa	Semestral	N/A
Terceiro Programa	N/A	2º trimestre
Quantidade de ações outorgadas		
Primeiro Programa	N/A	36.960
Segundo Programa	156.296	N/A
Terceiro Programa	N/A	118.236
Prazo máximo para entrega das ações		
Primeiro Programa	N/A	3 anos
Segundo Programa	N/A - Entregas semestrais pré-definidas no Programa	N/A
Terceiro Programa	N/A	3 anos
Prazo de restrição à transferência das ações		
Primeiro Programa	N/A	3 anos
Segundo Programa	3 anos	N/A
Terceiro Programa	N/A	1/3: não há

		1/3: 1 ano a partir do efetivo recebimento das ações 1/3: 2 anos a partir do efetivo recebimento das ações
Valor justo das ações na data da outorga		
Primeiro Programa	N/A	6,5
Segundo Programa	6,35	N/A
Terceiro Programa	N/A	6,5
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data de outorga		
Primeiro Programa	N/A	240.240,00
Segundo Programa	992.479,60	N/A
Terceiro Programa	N/A	768.534,00

Exercício Social encerrado em 31/12/2023 - Concessão de Ações		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	6	9,16
N° de membros remunerados		
Primeiro Programa	0	1
Segundo Programa	6	0
Terceiro Programa	0	8
Data de outorga		
Primeiro Programa	N/A	N/A
Segundo Programa	Semestral	N/A
Terceiro Programa	N/A	2º trimestre
Quantidade de ações outorgadas		
Primeiro Programa	N/A	0
Segundo Programa	261.981	N/A
Terceiro Programa	N/A	200.496 (*)
Prazo máximo para entrega das ações		
Primeiro Programa	N/A	N/A
Segundo Programa	N/A - Entregas semestrais pré-definidas no Programa	N/A
Terceiro Programa	N/A	30 (trinta) dias contados do recebimento da Comunicação de Encerramento do Período de Carência
Prazo de restrição à transferência das ações		
Primeiro Programa	N/A	1/3: não há; 1/3 1 ano a partir do efetivo recebimento das ações; 1/3 2

		anos a partir do efetivo recebimento das ações
Segundo Programa	3 anos	N/A
Terceiro Programa	N/A	1/3: não há; 1/3 1 ano a partir do efetivo recebimento das ações; 1/3 2 anos a partir do efetivo recebimento das ações
Valor justo das ações na data da outorga		
Primeiro Programa	N/A	N/A
Segundo Programa	3,71 (**)	N/A
Terceiro Programa	N/A	4,20
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data de outorga		
Primeiro Programa	N/A	N/A
Segundo Programa	971.949,51	N/A
Terceiro Programa	N/A	842.083,20

(*) - Adicionalmente às concessões realizadas, também foi concedido aos beneficiários do Terceiro Programa direito a remuneração adicional variável em dinheiro equivalente ao montante da valorização que um número de ações correspondente ao dobro do número de ações outorgado na parcela fixa indicado na tabela acima terá alcançado no momento do exercício do direito pelo respectivo beneficiário (entre 3 e 5 anos da celebração do contrato de concessão no caso do Terceiro Programa) em relação à cotação de referência definida para esta outorga no momento de sua aprovação (para as outorgas realizadas em 2023, R\$ 7,00 atualizado por IPCA+ 5%a.a.), podendo a Companhia, a seu exclusivo critério, eventualmente optar por realizar o pagamento da referida remuneração adicional por meio da entrega de ações em tesouraria, desde que disponíveis à época e inseridas no limite total do Plano. O direito à referida remuneração adicional variável em dinheiro outorgada em 2023 aos beneficiários do Terceiro Programa teve valor justo calculado na data de outorga correspondente a R\$ 291.299,29..

(**) - Valor calculado com base na média ponderada das ações concedidas no exercício.

8.11. Informações sobre as ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:

Ações entregues - exercício social encerrado em 31/12/2025		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	6	6
N° de membros remunerados		
Primeiro Programa	N/A	0
Segundo Programa	6	N/A
Terceiro Programa	N/A	5
Quarto Programa	N/A	N/A
Número de ações entregues		
Primeiro Programa	N/A	N/A
Segundo Programa	170.201	N/A
Terceiro Programa	N/A	338.960
Quarto Programa	N/A	N/A
Preço médio ponderado de aquisição		
Primeiro Programa	N/A	N/A
Segundo Programa	N/A	N/A
Terceiro Programa	N/A	N/A
Quarto Programa	N/A	N/A
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas		
Primeiro Programa	N/A	N/A
Segundo Programa	6,47	N/A
Terceiro Programa	N/A	6,36
Quarto Programa	N/A	N/A
Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio total e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas		
Primeiro Programa	N/A	N/A
Segundo Programa	1.101.200,47	N/A
Terceiro Programa	N/A	2.155.785,60
Quarto Programa	N/A	N/A

Ações entregues - exercício social encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	6	6
N° de membros remunerados		
Primeiro Programa	N/A	1
Segundo Programa	6	N/A
Terceiro Programa	N/A	N/A
Quarto Programa	N/A	N/A
Número de ações entregues		
Primeiro Programa	N/A	200.000
Segundo Programa	156.296	N/A
Terceiro Programa	N/A	N/A
Quarto Programa	N/A	N/A
Preço médio ponderado de aquisição		
Primeiro Programa	N/A	N/A
Segundo Programa	N/A	N/A
Terceiro Programa	N/A	N/A
Quarto Programa - 1º trimestre	N/A	N/A
Quarto Programa - 2º trimestre	N/A	N/A
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas		
Primeiro Programa	N/A	5,78
Segundo Programa	6,24	N/A
Terceiro Programa	N/A	N/A
Quarto Programa	N/A	N/A
Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio total e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas		
Primeiro Programa	N/A	1.156.000,00
Segundo Programa	975.287,04	N/A
Terceiro Programa	N/A	N/A
Quarto Programa	N/A	N/A

Ações entregues - exercício social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	6	9
N° de membros remunerados		
Primeiro Programa	N/A	1
Segundo Programa	6	N/A
Terceiro Programa	N/A	N/A
Quarto Programa	N/A	N/A
Número de ações entregues		
Primeiro Programa	N/A	200.000
Segundo Programa	261.981	N/A
Terceiro Programa	N/A	N/A
Quarto Programa	N/A	N/A
Preço médio ponderado de aquisição		
Primeiro Programa	N/A	N/A
Segundo Programa	N/A	N/A
Terceiro Programa	N/A	N/A
Quarto Programa - 1º trimestre	N/A	N/A
Quarto Programa - 2º trimestre	N/A	N/A
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas		
Primeiro Programa	N/A	6,16
Segundo Programa	5,38	N/A
Terceiro Programa	N/A	N/A
Quarto Programa	N/A	N/A
Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio total e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas		
Primeiro Programa	N/A	1.232.000,00
Segundo Programa	1.409.457,78	N/A
Terceiro Programa	N/A	N/A
Quarto Programa	N/A	N/A

8.12. Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções

a) modelo de precificação

O método de precificação da parcela fixa outorgada no âmbito do Primeiro, Segundo e Terceiro Programas aprovados no âmbito do Primeiro Plano, bem como para a parcela de concessão de ações do Quarto Programa se baseia na média das cotações ponderada pelo volume negociado no período que antecede a data de entrega das ações, conforme estabelecido nos respectivos contratos de concessão. Quanto à precificação da parcela variável do Primeiro e Terceiro Programas, foi aplicado o método numérico de simulações de Monte Carlo para avaliação, enquanto para a parcela de outorga de Opções do Quarto Programa utilizou-se o método Binomial, uma vez que estão previstas diversas janelas para exercício ao longo do ano.

b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Principais dados e premissas utilizados no modelo de precificação:

- Preço médio ponderado das ações: é o próprio preço da ação;
- Preço de exercício: conforme definido nos contratos;
- Volatilidade: conforme Damodaran para Peers;
- Taxa de juros: curva futura DI x Pre;
- Dividendos: não considerado no cálculo;
- IPCA: tesouro direto.

c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Na avaliação em questão, observamos que o Quarto Programa possui janelas de exercício anuais, que variam anualmente com base nas datas de carência estabelecidas no contrato. Assumimos que na primeira janela, os beneficiários exercem suas opções de compra de ações de forma antecipada quando o preço da ação atinge ou ultrapassa 1,5 vezes o preço de exercício.

d) forma de determinação da volatilidade esperada

Para definir a volatilidade consideramos a média divulgada pelo Damodaran para diferentes regiões geográficas do seguimento da Oceanpact (“Oilfield Services and Equipments”).

e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Para a metodologia de precificação da parcela em ações e da remuneração adicional variável em dinheiro do Primeiro Programa, foi considerada, para cada uma das tranches, a diferença entre a cotação média ponderada pelo volume negociado no período que antecede a data de entrega das ações ou pagamento dos valores e as cotações de referência de R\$5,00 por ação, R\$7,00 por ação e R\$11,15 por ação, respectivamente.

As cotações de referência acima informadas para o Primeiro e para o Terceiro Programa serão corrigidas pela variação do IPCA acrescido de 5% a.a., deduzidos eventuais proventos. Adicionalmente, para o Primeiro e Terceiro Programas, considerou-se que a apuração da parcela variável poderá ser feita ao final do terceiro, quarto ou quinto ano a contar do ano de concessão, a critério do beneficiário.

8.13. Informações sobre a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgãos:

A tabela abaixo compreende a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pela Companhia, sociedades controladas ou sob controle comum, detidas por membros do conselho de administração e da diretoria estatutária, agrupados por órgão, em 31 de dezembro de 2025.

Sociedade	Conselho de Administração ⁽¹⁾	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Companhia	63.157.323	9.395.266	N/A	72.552.589
Controlada - Cod Hole LLP	1	0	N/A	1
<i>(1) Para evitar duplicidade, valores mobiliários detidos por administradores que sejam ao mesmo tempo membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária são exclusivamente divulgados no montante de valores mobiliários detidos pelos membros do Conselho de Administração.</i>				

8.14. Informações sobre os planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Não aplicável, visto que a Companhia não oferece plano de previdência aos membros do Conselho de Administração e aos diretores estatutários.

8.15. Remunerações máxima, mínima e média, nos 3 últimos exercícios sociais, do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:⁸

Valores anuais	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº total de membros	6	7,67	9,16	6	6	6	0	0	0
Nº de membros remunerados	6	7,67	9,16	6	6	6	0	0	0
Valor da maior remuneração (Reais)	8.354.681,19	3.966.446,18	3.917.825,41	1.282.497,50	1.243.039,20	1.512.632,85	0	0	0
Valor da menor remuneração (Reais)	1.592.924,47	1.754.076,88	1.108.787,20	611.261,82	565.946,97	413.396,20	0	0	0
Valor médio da remuneração (Reais)	4.035.681,23	1.997.062,11	1.833.092,09	793.260,68	744.332,01	913.870,08	0	0	0

Diretoria Estatutária	
31/12/2025	Para a composição da remuneração mínima, foram desconsiderados membros que exerceram suas funções por menos que 12 meses. O valor médio da remuneração equivale ao total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados.
31/12/2024	Para a composição da remuneração mínima, foram desconsiderados membros que exerceram suas funções por menos que 12 meses. O valor médio da remuneração equivale ao total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados.
31/12/2023	Para a composição da remuneração mínima, foram desconsiderados membros que exerceram suas funções por menos que 12 meses. O valor médio da remuneração equivale ao total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados.
Conselho de Administração	
31/12/2025	Para a composição da remuneração mínima, foram desconsiderados membros que exerceram suas funções por menos que 12 meses. O valor médio da remuneração equivale ao total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados.
31/12/2024	Para a composição da remuneração mínima, foram desconsiderados membros que exerceram suas funções por menos que 12 meses. O valor médio da remuneração equivale ao total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados.

⁸ Para averiguação dos valores a serem inseridos neste item, utilizar os critérios estabelecidos no item 8.2.

31/12/2023	O membro que percebeu a maior remuneração exerceu suas funções na Companhia por 12 meses. Membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses foram desconsiderados para fins da menor remuneração. O valor médio da remuneração equivale ao total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados.
Conselho Fiscal	
31/12/2025	A Companhia não possuía Conselho Fiscal no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.
31/12/2024	A Companhia não possuía Conselho Fiscal no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.
31/12/2024	A Companhia não possuía Conselho Fiscal no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

8.16. Descrição de arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não conta com mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria. Nada obstante, quando do desligamento de administradores e demais colaboradores de alto escalão, cabe ao Conselho de Administração, em cada caso concreto, a seu exclusivo critério, deliberar sobre o pagamento de valores indenizatórios e/ou verbas e gratificações rescisórias a tais pessoas, considerando sua respectiva trajetória pessoal na OceanPact.

A Companhia contrata apólice de seguro de Responsabilidade Civil para administradores (“D&O”), em condições usuais de mercado, visando a garantir aos administradores, enquanto estiverem no exercício de seus cargos, e desde que atuando em sua função na Companhia, o reembolso de valores pagos a título de indenização, decorrentes de qualquer ato, erro ou omissão, qualquer violação dos deveres, abuso de confiança, declaração inexata ou enganosa, quebra de autoridade, seja efetivo ou imputado, de um segurado enquanto atuando como tal; ou qualquer outra alegação feita contra um segurado exclusivamente por preencher tal capacidade e enquanto atuando como tal, ou por qualquer prática trabalhista indevida, seja efetiva ou imputada a um segurado enquanto atuando como tal.

Caso recaia sobre o Administrador qualquer reclamação relacionada a atos ou fatos ocorridos durante o exercício de seu cargo e no desempenho de suas funções na Companhia, desde que tais atos ou fatos estejam cobertos pela apólice de seguro D&O regularmente contratada pela OceanPact, a indenização poderá ser suportada pela respectiva seguradora, observado o limite máximo de cobertura de R\$ 70 milhões.

Adicionalmente ao D&O, a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 28 de abril de 2022, aprovou a inclusão de autorização estatutária expressa à celebração de compromissos de indenidade com seus administradores (“Contratos de Indenidade”).

Nos termos da Cláusula 21 do Estatuto Social da OceanPact, a Companhia poderá celebrar, em termos e condições previamente aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia, Contratos de Indenidade com seus administradores, membros de órgãos auxiliares da administração, funcionários com cargo ou função de gestão e membros do Conselho Fiscal da Companhia, por meio dos quais assuma a obrigação de indenizar e manter indenidos tais pessoas em relação a eventuais despesas ou potenciais perdas patrimoniais resultantes de procedimentos judiciais, arbitrais ou administrativos que envolvam questões relacionadas ao desempenho de suas atividades na Companhia, sendo certo, porém, que, a Companhia não se obrigará a indenizar os respectivos beneficiários quando se verificar que estes atuaram: (a) fora do exercício de suas atribuições; (b) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; (c) em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia ou de suas controladas.

Nos termos do Estatuto Social, os Contratos de Indenidade deverão dispor sobre: (a) o procedimento decisório para a concessão de indenização, que deverá prevenir potenciais conflitos de interesses e assegurar que as decisões sejam tomadas no interesse da Companhia; (b) as hipóteses de excludentes da obrigação de indenizar; e (c) a obrigação de devolução à Companhia de quaisquer valores que os beneficiários tenham recebido a título de indenização, inclusive adiantamentos de despesas, nos casos

em que se restar comprovado, por meio de procedimento a ser estabelecido nos Contratos de Indenidade, que estes não faziam jus à indenização.

8.17. Percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor, em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos:

A Companhia observa que, a partir de 12 de fevereiro de 2021, com a realização da oferta pública inicial de ações da Companhia, a OceanPact deixou de ter acionista controlador, razão pela qual, nos 3 últimos exercícios, e para o exercício social corrente, inexistiu remuneração paga a membros da administração que sejam parte relacionadas aos controladores.

8.18. Valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados, em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente.

A Companhia informa que não houve, nos últimos 3 exercícios sociais, bem como não há qualquer estimativa para o exercício corrente, de pagamento, pelo emissor, de remuneração a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal por qualquer razão que não a função que ocupam.

8.19. Valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, com especificação a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos, em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente:

Nos últimos três exercícios sociais, e conforme previsão para o exercício social corrente, determinados membros da Diretoria Estatutária da OceanPact, que também exercem funções executivas em sociedades integralmente controladas pela Companhia, recebem remuneração de tais sociedades, em razão do exercício de tais cargos, conforme exposto no item 8.1.d acima. Os valores referentes às remunerações de tais membros reconhecidos no resultado de tais controladas encontram-se abaixo descritos:

Previsão para o exercício social corrente (em R\$ mil)				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	N/A	N/A	N/A	N/A
Controladas	0	1.939.580,88	0	1.939.580,88
Sociedades sob controle comum	0	0	0	0

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 (em R\$ mil)				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	N/A	N/A	N/A	N/A
Controladas	0	1.631.157,00	0	1.631.157,00
Sociedades sob controle comum	0	0	0	0

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 (em R\$ mil)				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	N/A	N/A	N/A	N/A
Controladas	0	1.618.300,00	0	1.618.300,00
Sociedades sob controle comum	0	0	0	0

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 (em R\$ mil)				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	N/A	N/A	N/A	N/A
Controladas	0	1.903.250,45	0	1.903.250,45
Sociedades sob controle comum	0	0	0	0

8.20. Outras informações relevantes:

Não há outras informações relevantes.